



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021 - GUSTAVO SANTOS VIANA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2021 - ÉLICA MACEDO RODRIGUES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2021 - AUTO PEÇAS MOLAS BRASIL LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021 - BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007-2021

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- NOTIFICAÇÃO - PP 004-2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, VIGIA NOTURNO, VIGIA DIURNO, MOTORISTA DE BASCULANTE, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, OPERADOR DE MÁQUINAS E ARQUITETO DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS-BAHIA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PORTARIA Nº 006/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr **CLÊNIO LOPES VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Epidemiológica do Município de Cocos-BA.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, 16 de fevereiro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033-2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 334-2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020, homologado em 03/02/2021 pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GUSTAVO SANTOS VIANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.816.121/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 9890, CEP: 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Santos Viana, portador da Cédula de Identidade n.º 1562231715 SSP-BA e CPF n.º 050.747.005-90, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças e serviços para veículos leves, e utilitários, visando atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 13 - PEÇAS PRA VEICULO VW SAVEIRO 1.6 ano 2017					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Alternador completo	1	R\$ 1.073,96	R\$ 1.073,96
2	Unid.	Amortecedor dianteiro	4	R\$ 300,32	R\$ 1.201,27

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3	Unid.	Amortecedor traseiro	4	R\$ 317,94	R\$ 1.271,78
4	Unid.	Bandeja da suspensão dianteira	4	R\$ 348,96	R\$ 1.395,82
5	Unid.	Barra axial direita	4	R\$ 120,78	R\$ 483,12
6	Unid.	Barra de direção	2	R\$ 620,22	R\$ 1.240,44
7	Unid.	Bico injetor	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
8	jg	Biela do motor	1	R\$ 816,57	R\$ 816,57
9	Unid.	Bieleta do estabilizador	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
10	Unid.	Bobina de campo do motor de partida	4	R\$ 81,93	R\$ 327,74
11	Unid.	Bomba d'água	2	R\$ 236,34	R\$ 472,67
12	Unid.	Bomba de óleo	1	R\$ 264,74	R\$ 264,74
13	Unid.	Bomba elétrica de combustível	1	R\$ 215,12	R\$ 215,12
14	jg	Bronzina de biela	1	R\$ 154,01	R\$ 154,01
15	jg	Bronzina de mancal	2	R\$ 288,57	R\$ 577,13
16	Unid.	Bucha da bandeja	4	R\$ 29,38	R\$ 117,52
17	Unid.	Bucha do eixo traseiro	4	R\$ 63,00	R\$ 252,01
18	Unid.	Bucha do motor de partida	4	R\$ 6,53	R\$ 26,11
19	Unid.	Cabo da abertura do capô	3	R\$ 36,23	R\$ 108,70
20	Unid.	Cabo da embreagem	5	R\$ 70,97	R\$ 354,83
21	Unid.	Cabo do acelerador	3	R\$ 39,17	R\$ 117,52
22	Unid.	Cabo do velocímetro	4	R\$ 38,98	R\$ 155,90
23	Unid.	Cabo freio de mão	2	R\$ 133,84	R\$ 267,67
24	Unid.	Caixa de direção	1	R\$ 1.664,15	R\$ 1.664,15
25	Unid.	Carter do motor	2	R\$ 157,34	R\$ 314,68
26	jg	Chave de ignição	3	R\$ 111,97	R\$ 335,90
27	Unid.	Chave magnética	2	R\$ 134,49	R\$ 268,98
28	Unid.	Cilindro mestre do freio	1	R\$ 297,38	R\$ 297,38
29	jg	Coifa do lado do cambio	6	R\$ 30,03	R\$ 180,19
30	Unid.	Comando de válvulas	1	R\$ 952,53	R\$ 952,53
31	Unid.	Comutador de ignição	5	R\$ 73,77	R\$ 368,87
32	Unid.	Correia da distribuição 121 D	3	R\$ 134,82	R\$ 404,45
33	Unid.	Correia da distribuição	4	R\$ 133,84	R\$ 535,35
34	Unid.	Correia do alternador	2	R\$ 69,20	R\$ 138,41
35	Unid.	Coxim do cambio	3	R\$ 105,44	R\$ 316,31
36	Unid.	Coxim do motor lado direito	3	R\$ 114,25	R\$ 342,75
37	Unid.	Coxim do motor lado esquerdo	3	R\$ 115,56	R\$ 346,67
38	Unid.	Cubo de roda dianteira	3	R\$ 265,55	R\$ 796,66
39	Unid.	Disco da embreagem	1	R\$ 297,38	R\$ 297,38
40	Unid.	Disco de freio dianteiro	2	R\$ 200,10	R\$ 400,21
41	Unid.	Eixo girabrequim	1	R\$ 1.875,03	R\$ 1.875,03
42	Unid.	Escora do balancim	8	R\$ 88,14	R\$ 705,09
43	Unid.	Estator do alternador	2	R\$ 192,79	R\$ 385,58

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

44	Unid.	Esticador da correia	2	R\$ 256,77	R\$	513,54
45	Unid.	Farol principal LD	1	R\$ 636,54	R\$	636,54
46	Unid.	Farol principal LE	1	R\$ 637,20	R\$	637,20
47	Unid.	Flexível do freio dianteiro	3	R\$ 46,68	R\$	140,04
48	Unid.	Flexível do freio traseiro	3	R\$ 61,86	R\$	185,58
49	Unid.	Garfo da embreagem	2	R\$ 156,36	R\$	312,72
50	Unid.	Garfo do motor de partida	3	R\$ 46,35	R\$	139,06
51	Unid.	Impulsor de partida	4	R\$ 135,14	R\$	540,57
52	Unid.	Induzido do motor de partida	3	R\$ 238,82	R\$	716,45
53	Unid.	Jogo de cabos de velas	4	R\$ 181,50	R\$	725,98
54	Unid.	Jogo de juntas do motor	2	R\$ 288,57	R\$	577,13
55	Unid.	Jogo de velas de ignição	4	R\$ 88,14	R\$	352,55
56	Unid.	Junta homocinética	2	R\$ 288,57	R\$	577,13
57	Unid.	Kit batente do amortecedor	4	R\$ 85,85	R\$	343,41
58	Unid.	Kit batente do amortecedor traseiro	4	R\$ 94,67	R\$	378,66
59	Unid.	Kit da coifa da homocinética	5	R\$ 30,03	R\$	150,16
60	Unid.	Kit de embreagem	2	R\$ 636,87	R\$	1.273,74
61	Unid.	Kit da embreagem plus	1	R\$ 636,54	R\$	636,54
62	Unid.	Kit do estabilizador anterior	5	R\$ 18,15	R\$	90,75
63	Unid.	Kit do estabilizador posterior	5	R\$ 18,93	R\$	94,67
64	Unid.	Lanterna traseira LD	2	R\$ 172,03	R\$	344,06
65	Unid.	Lanterna traseira LE	2	R\$ 236,66	R\$	473,33
66	Unid.	Mancal dianteiro do motor de partida	2	R\$ 140,86	R\$	281,71
67	Unid.	Mancal traseiro do MP	2	R\$ 62,02	R\$	124,04
68	mt	Mangueira de injeção	5	R\$ 46,88	R\$	234,38
69	Unid.	Mangueira do radiador	2	R\$ 25,79	R\$	51,58
70	pr	Mola helicoidal dianteira par ref	1	R\$ 216,10	R\$	216,10
71	pr	Mola helicoidal traseira par	1	R\$ 545,14	R\$	545,14
72	jg	Motor de partida completo	1	R\$ 1.428,47	R\$	1.428,47
73	Unid.	Parafuso de roda	20	R\$ 10,77	R\$	215,45
74	jg	Pistão e anel de motor	1	R\$ 776,91	R\$	776,91
75	Unid.	Pivô da direção	4	R\$ 121,07	R\$	484,29
76	jg	Placa de diodos	2	R\$ 173,53	R\$	347,06
77	Unid.	Placa dissipadora	2	R\$ 53,21	R\$	106,42
78	jg	Platô da embreagem	2	R\$ 297,71	R\$	595,41
79	jg	Polia do alternador	2	R\$ 88,59	R\$	177,19
80	jg	Radiador de água	1	R\$ 452,27	R\$	452,27
81	jg	Regulador de freio traseiro	2	R\$ 36,23	R\$	72,47
82	jg	Regulador de pressão	2	R\$ 159,95	R\$	319,90
83	jg	Regulador de voltagem do alternador	2	R\$ 125,68	R\$	251,35
84	jg	Reparo da alavanca de Cambio	1	R\$ 49,29	R\$	49,29

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

85	jg	Reparo da pinça de freio dianteiro	4	R\$ 94,99	R\$ 379,97
86	jg	Reparo do bico injetor	3	R\$ 33,75	R\$ 101,26
87	jg	Reparo do cilindro mestre do freio	2	R\$ 114,25	R\$ 228,50
88	jg	Reparo do corpo TBI	2	R\$ 114,90	R\$ 229,81
89	Unid.	Reservatório da água	1	R\$ 150,81	R\$ 150,81
90	Unid.	Retentor da polia	2	R\$ 41,46	R\$ 82,91
91	Unid.	Retentor da roda traseira	4	R\$ 29,71	R\$ 118,82
92	Unid.	Retentor de válvula	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
93	Unid.	Retentor do comando	1	R\$ 58,43	R\$ 58,43
94	Unid.	Retentor do eixo piloto	2	R\$ 23,34	R\$ 46,68
95	Unid.	Rolamento da coluna do amortecedor	4	R\$ 49,94	R\$ 199,78
96	Unid.	Rolamento da embreagem	2	R\$ 146,89	R\$ 293,79
97	Unid.	Rolamento da roda dianteira	2	R\$ 125,68	R\$ 251,35
98	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	R\$ 79,32	R\$ 317,29
99	Unid.	Rolamento do alternador	3	R\$ 36,76	R\$ 110,27
100	Unid.	Rolamento primário dianteiro	2	R\$ 82,20	R\$ 164,39
101	Unid.	Rolamento primário traseiro	2	R\$ 89,74	R\$ 179,47
102	Unid.	Rolamento secundário dianteiro	2	R\$ 137,10	R\$ 274,20
103	Unid.	Rolamento secundário traseiro	2	R\$ 138,24	R\$ 276,49
104	Unid.	Rotor do alternador	1	R\$ 173,66	R\$ 173,66
105	Unid.	Semi-eixo traseiro	2	R\$ 598,68	R\$ 1.197,35
106	Unid.	Sensor da marcha lenta	4	R\$ 75,52	R\$ 302,07
107	Unid.	Sensor de nível de combustível	1	R\$ 287,91	R\$ 287,91
108	Unid.	Sensor de rotação	2	R\$ 296,40	R\$ 592,80
109	Unid.	Sensor do corpo da borboleta	1	R\$ 237,51	R\$ 237,51
110	Unid.	Sensor Map	1	R\$ 199,12	R\$ 199,12
111	Unid.	Servo freio	1	R\$ 481,16	R\$ 481,16
112	Unid.	Sonda lambda alt	1	R\$ 275,51	R\$ 275,51
113	Unid.	Tambor de freio traseiro	2	R\$ 125,68	R\$ 251,35
114	Unid.	Tampa do reservatório de água	3	R\$ 23,50	R\$ 70,51
115	Unid.	Tanque de combustível	1	R\$ 658,74	R\$ 658,74
116	Unid.	Terminal da direção	2	R\$ 106,42	R\$ 212,83
117	Unid.	Terminal de direção	2	R\$ 105,76	R\$ 211,53
118	jg	Trava da pastilhas de freio	2	R\$ 47,47	R\$ 94,94
119	Unid.	Válvula de alívio	2	R\$ 124,70	R\$ 249,39
120	Unid.	Válvula termostática	1	R\$ 191,29	R\$ 191,29
TOTAL				R\$	48.000,00
LOTE 15 - PEÇAS PARA VEICULO CITROEN - AIR CROSS - 2019					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	2	R\$ 597,21	R\$ 1.194,43
2	Unid.	Amortecedor traseiro	2	R\$ 746,70	R\$ 1.493,41

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3	Unid.	Bandeja de suspensão	2	R\$ 392,41	R\$ 784,82
4	Unid.	Barra axial direção	4	R\$ 164,44	R\$ 657,76
5	Unid.	Bendix do motor de partida	2	R\$ 53,44	R\$ 106,89
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	4	R\$ 48,96	R\$ 195,83
7	Unid.	Bobina de Ignição	1	R\$ 681,67	R\$ 681,67
8	Unid.	Bomba de combustível	2	R\$ 161,37	R\$ 322,75
9	Unid.	Bucha Bandeja	10	R\$ 46,16	R\$ 461,55
10	Unid.	Cabo de acelerador	1	R\$ 97,92	R\$ 97,92
11	Unid.	Cabo de embreagem	1	R\$ 206,22	R\$ 206,22
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	1	R\$ 348,31	R\$ 348,31
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	1	R\$ 682,05	R\$ 682,05
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	1	R\$ 757,54	R\$ 757,54
15	Unid.	Correia Alternador	2	R\$ 64,65	R\$ 129,31
16	Unid.	Correia Sincronizadora	2	R\$ 179,01	R\$ 358,03
17	Unid.	Coxim do Câmbio	4	R\$ 158,46	R\$ 633,84
18	Unid.	Coxim do motor	4	R\$ 221,25	R\$ 884,98
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	4	R\$ 302,72	R\$ 1.210,87
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	2	R\$ 820,70	R\$ 1.641,40
21	Unid.	Induzido do motor de partida	1	R\$ 263,10	R\$ 263,10
22	Unid.	Junta cabeçote	1	R\$ 348,05	R\$ 348,05
23	Unid.	Junta Deslizante	2	R\$ 470,15	R\$ 940,29
24	Unid.	Junta homocinética	2	R\$ 377,46	R\$ 754,92
25	Unid.	Kit de embreagem	2	R\$ 1.906,00	R\$ 3.812,00
26	Unid.	Kit estabilizador	4	R\$ 93,43	R\$ 373,73
27	Unid.	Lampada H4 12v	10	R\$ 34,01	R\$ 340,09
28	Unid.	Lampada H7 12v	10	R\$ 48,58	R\$ 485,84
29	Unid.	Lampada 1141 12v	15	R\$ 6,54	R\$ 98,10
30	Unid.	Lampada 1034 12v	15	R\$ 6,73	R\$ 100,91
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	1	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
32	Unid.	Parafuso da roda	20	R\$ 11,59	R\$ 231,71
33	Unid.	Pastilha de freio	4	R\$ 164,44	R\$ 657,76
34	Unid.	Pivô de suspensão	4	R\$ 145,75	R\$ 583,01
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	2	R\$ 154,35	R\$ 308,70
36	Unid.	Radiador de água	2	R\$ 859,57	R\$ 1.719,14
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	2	R\$ 138,28	R\$ 276,56
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	4	R\$ 287,77	R\$ 1.151,07
39	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	R\$ 239,93	R\$ 959,73
40	Unid.	Terminal de direção	4	R\$ 128,94	R\$ 515,74
41	Unid.	Trizeta cambio	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
TOTAL					R\$ 28.100,00
LOTE 16 - PEÇAS PRA VEICULO VW PARATY 1.8 ano 2008					

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Alternador completo	1	R\$ 999,40	R\$ 999,40
2	Unid.	Amortecedor dianteiro	4	R\$ 303,15	R\$ 1.212,60
3	Unid.	Amortecedor traseiro	4	R\$ 346,46	R\$ 1.385,83
4	Unid.	Anel sincronizado 1ª a 4ª vel	2	R\$ 107,93	R\$ 215,87
5	Unid.	Anel sincronizado 5ª velocidade	2	R\$ 116,60	R\$ 233,19
6	Unid.	Balancim do eixo comando unidade	8	R\$ 135,92	R\$ 1.087,34
7	Unid.	Bandeja da suspensão dianteira	4	R\$ 343,46	R\$ 1.373,84
8	Unid.	Barra axial direita	4	R\$ 128,26	R\$ 513,02
9	Unid.	Barra de direção	2	R\$ 249,85	R\$ 499,70
10	Unid.	Bico injetor	1	R\$ 363,11	R\$ 363,11
11	jg	Biela do motor	1	R\$ 832,83	R\$ 832,83
12	Unid.	Bieleta do estabilizador	2	R\$ 23,65	R\$ 47,30
13	Unid.	Bobina de campo do motor de partida	4	R\$ 80,62	R\$ 322,47
14	Unid.	Bomba d'água	2	R\$ 156,57	R\$ 313,14
15	Unid.	Bomba de óleo	1	R\$ 313,14	R\$ 313,14
16	Unid.	Bomba elétrica de combustível	1	R\$ 156,91	R\$ 156,91
17	jg	Bronzina de biela	1	R\$ 83,88	R\$ 83,88
18	jg	Bronzina de mancal	2	R\$ 159,90	R\$ 319,81
19	Unid.	Bucha da bandeja	4	R\$ 21,65	R\$ 86,61
20	Unid.	Bucha do eixo traseiro	4	R\$ 60,96	R\$ 243,85
21	Unid.	Bucha do motor de partida	4	R\$ 6,66	R\$ 26,65
22	Unid.	Cabo da abertura do capô	3	R\$ 28,98	R\$ 86,95
23	Unid.	Cabo da embreagem	5	R\$ 35,15	R\$ 175,73
24	Unid.	Cabo do acelerador	3	R\$ 34,65	R\$ 103,94
25	Unid.	Cabo do velocímetro	4	R\$ 26,32	R\$ 105,27
26	Unid.	Cabo freio de mão	2	R\$ 77,62	R\$ 155,24
27	Unid.	Caixa de direção	1	R\$ 657,60	R\$ 657,60
28	Unid.	Carter do motor	2	R\$ 141,58	R\$ 283,16
29	jg	Chave de ignição	3	R\$ 122,59	R\$ 367,78
30	Unid.	Chave magnética	2	R\$ 122,59	R\$ 245,19
31	Unid.	Cilindro mestre do freio	1	R\$ 223,53	R\$ 223,53
32	jg	Coifa do lado do cambio	6	R\$ 23,45	R\$ 140,71
33	Unid.	Comando de válvulas	1	R\$ 353,79	R\$ 353,79
34	Unid.	Comutador de ignição	5	R\$ 70,62	R\$ 353,12
35	Unid.	Correia da distribuição 121 D	3	R\$ 77,62	R\$ 232,86
36	Unid.	Correia da distribuição	4	R\$ 76,62	R\$ 306,48
37	Unid.	Correia do alternador	2	R\$ 56,83	R\$ 113,66
38	Unid.	Coxim do cambio	3	R\$ 51,84	R\$ 155,51
39	Unid.	Coxim do motor lado direito	3	R\$ 53,30	R\$ 159,90
40	Unid.	Coxim do motor lado esquerdo	3	R\$ 49,64	R\$ 148,91

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

41	Unid.	Cubo de roda dianteira	3	R\$ 88,28	R\$ 264,84
42	Unid.	Disco da embreagem	1	R\$ 260,84	R\$ 260,84
43	Unid.	Disco de freio dianteiro	2	R\$ 81,62	R\$ 163,23
44	Unid.	Eixo girabrequim	1	R\$ 1.198,28	R\$ 1.198,28
45	Unid.	Escora do balancim	8	R\$ 54,63	R\$ 437,07
46	Unid.	Estator do alternador	2	R\$ 163,23	R\$ 326,47
47	Unid.	Esticador da correia	2	R\$ 179,72	R\$ 359,45
48	Unid.	Farol principal LD	1	R\$ 407,75	R\$ 407,75
49	Unid.	Farol principal LE	1	R\$ 407,09	R\$ 407,09
50	Unid.	Flexível do freio dianteiro	3	R\$ 32,31	R\$ 96,94
51	Unid.	Flexível do freio traseiro	3	R\$ 31,31	R\$ 93,94
52	Unid.	Garfo da embreagem	2	R\$ 123,26	R\$ 246,52
53	Unid.	Garfo do motor de partida	3	R\$ 22,49	R\$ 67,46
54	Unid.	Impulsor de partida	4	R\$ 68,29	R\$ 273,17
55	Unid.	Induzido do motor de partida	3	R\$ 130,22	R\$ 390,66
56	jg	Jogo de anéis de sigmento	2	R\$ 257,84	R\$ 515,69
57	jg	Jogo de cabos de velas	4	R\$ 130,25	R\$ 521,02
58	jg	Jogo de guias de válvulas	2	R\$ 77,95	R\$ 155,91
59	jg	Jogo de junta do corpo da borboleta	3	R\$ 24,32	R\$ 72,96
60	jg	Jogo de juntas do motor	2	R\$ 176,89	R\$ 353,79
61	jg	Jogo de lonas de freio	4	R\$ 25,65	R\$ 102,60
62	jg	Jogo de pastilha de freio	4	R\$ 83,62	R\$ 334,46
63	jg	Jogo de tuchos do motor	1	R\$ 170,30	R\$ 170,30
64	jg	Jogo de válvulas de admissão	1	R\$ 296,49	R\$ 296,49
65	jg	Jogo de válvulas de escape	1	R\$ 349,79	R\$ 349,79
66	jg	Jogo de velas de ignição	4	R\$ 89,61	R\$ 358,45
67	Unid.	Junta homocinética	2	R\$ 223,20	R\$ 446,40
68	jg	Kit batente do amortecedor	4	R\$ 74,95	R\$ 299,82
69	jg	Kit batente do amortecedor traseiro	4	R\$ 77,62	R\$ 310,48
70	jg	Kit da coifa da homocinética	5	R\$ 23,65	R\$ 118,26
71	jg	Kit de embreagem	2	R\$ 403,09	R\$ 806,18
72	jg	Kit da embreagem plus	1	R\$ 450,06	R\$ 450,06
73	jg	Kit do estabilizador anterior	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
74	jg	Kit do estabilizador posterior	5	R\$ 14,32	R\$ 71,62
75	Unid.	Lanterna traseira LD	2	R\$ 126,26	R\$ 252,51
76	Unid.	Lanterna traseira LE	2	R\$ 126,26	R\$ 252,51
77	Unid.	Mancal dianteiro do motor de partida	2	R\$ 133,92	R\$ 267,84
78	Unid.	Mancal traseiro do MP	2	R\$ 61,63	R\$ 123,26
79	mt	Mangueira de injeção	5	R\$ 30,32	R\$ 151,58
80	Unid.	Mangueira do radiador	2	R\$ 25,62	R\$ 51,24
81	pr	Mola helicoidal dianteira par ref	1	R\$ 261,18	R\$ 261,18

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

82	pr	Mola helicoidal traseira par	1	R\$ 270,84	R\$ 270,84
83	jg	Motor de partida completo	1	R\$ 1.105,33	R\$ 1.105,33
84	Unid.	Parafuso de roda	20	R\$ 8,33	R\$ 166,57
85	jg	Pistão e anel de motor	1	R\$ 638,95	R\$ 638,95
86	Unid.	Pivô da direção	4	R\$ 89,61	R\$ 358,45
87	jg	Placa de diodos	2	R\$ 171,23	R\$ 342,46
88	Unid.	Placa dissipadora	2	R\$ 42,31	R\$ 84,62
89	jg	Platô da embreagem	2	R\$ 267,17	R\$ 534,34
90	jg	Polia do alternador	2	R\$ 71,29	R\$ 142,58
91	jg	Radiador de água	1	R\$ 447,06	R\$ 447,06
92	jg	Regulador de freio traseiro	2	R\$ 35,11	R\$ 70,22
93	jg	Regulador de pressão	2	R\$ 154,91	R\$ 309,81
94	jg	Regulador de voltagem do alternador	2	R\$ 77,29	R\$ 154,57
95	jg	Reparo da alavanca de Cambio	1	R\$ 43,64	R\$ 43,64
96	jg	Reparo da pinça de freio dianteiro	4	R\$ 43,81	R\$ 175,23
97	jg	Reparo do bico injetor	3	R\$ 30,18	R\$ 90,55
98	jg	Reparo do cilindro mestre do freio	2	R\$ 113,93	R\$ 227,86
99	jg	Reparo do corpo TBI	2	R\$ 119,59	R\$ 239,19
100	Unid.	Reservatório da água	1	R\$ 143,91	R\$ 143,91
101	Unid.	Retentor da polia	2	R\$ 38,91	R\$ 77,82
102	Unid.	Retentor da roda traseira	4	R\$ 22,99	R\$ 91,94
103	Unid.	Retentor de válvula	1	R\$ 56,83	R\$ 56,83
104	Unid.	Retentor do comando	1	R\$ 44,64	R\$ 44,64
105	Unid.	Retentor do eixo piloto	2	R\$ 17,29	R\$ 34,58
106	Unid.	Rolamento da coluna do amortecedor	4	R\$ 32,98	R\$ 131,92
107	Unid.	Rolamento da embreagem	2	R\$ 123,59	R\$ 247,18
108	Unid.	Rolamento da roda dianteira	2	R\$ 126,59	R\$ 253,18
109	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	R\$ 28,98	R\$ 115,93
110	Unid.	Rolamento do alternador	3	R\$ 33,98	R\$ 101,94
111	Unid.	Rolamento primário dianteiro	2	R\$ 79,95	R\$ 159,90
112	Unid.	Rolamento primário traseiro	2	R\$ 124,26	R\$ 248,52
113	Unid.	Rolamento secundário dianteiro	2	R\$ 152,57	R\$ 305,15
114	Unid.	Rolamento secundário traseiro	2	R\$ 129,92	R\$ 259,84
115	Unid.	Rotor do alternador	1	R\$ 167,23	R\$ 167,23
116	Unid.	Semi-eixo traseiro	2	R\$ 108,27	R\$ 216,54
117	Unid.	Sensor da marcha lenta	4	R\$ 69,62	R\$ 278,50
118	Unid.	Sensor de nível de combustível	1	R\$ 159,24	R\$ 159,24
119	Unid.	Sensor de rotação	2	R\$ 163,23	R\$ 326,47
120	Unid.	Sensor do corpo da borboleta	1	R\$ 241,19	R\$ 241,19
121	Unid.	Sensor Map	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
122	Unid.	Servo freio	1	R\$ 316,48	R\$ 316,48

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

123	Unid.	Sonda lambda alt	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
124	jg	Suporte com escovas	2	R\$ 30,32	R\$ 60,63
125	jg	Suporte com escovas do motor de partida	3	R\$ 23,65	R\$ 70,96
126	Unid.	Tambor de freio traseiro	2	R\$ 69,96	R\$ 139,92
127	Unid.	Tampa do reservatório de água	3	R\$ 15,86	R\$ 47,57
128	Unid.	Tanque de combustível	1	R\$ 633,28	R\$ 633,28
129	Unid.	Terminal da direção	2	R\$ 109,93	R\$ 219,87
130	Unid.	Terminal de direção	2	R\$ 110,13	R\$ 220,27
131	jg	Trava da pastilhas de freio	2	R\$ 51,64	R\$ 103,27
132	Unid.	Válvula de alívio	2	R\$ 53,30	R\$ 106,60
133	Unid.	Válvula termostática	1	R\$ 173,56	R\$ 173,56
TOTAL					R\$ 38.790,00
LOTE 17 - PEÇAS PARA VIATURA RANGER XL 2.2 SAMU ano 2012/2013					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	2	R\$ 919,98	R\$ 1.839,96
2	Unid.	Amortecedor traseiro	2	R\$ 655,69	R\$ 1.311,38
3	Unid.	Bandeja de suspensão	2	R\$ 171,49	R\$ 342,98
4	Unid.	Barra axial direção	4	R\$ 206,79	R\$ 827,18
5	Unid.	Bendix do motor de partida	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	4	R\$ 67,59	R\$ 270,35
7	Unid.	Bobina de Ignição	1	R\$ 875,60	R\$ 875,60
8	Unid.	Bomba de combustível	2	R\$ 210,83	R\$ 421,66
9	Unid.	Bucha Bandeja	10	R\$ 55,48	R\$ 554,81
10	Unid.	Cabo de acelerador	1	R\$ 126,09	R\$ 126,09
11	Unid.	Cabo de embreagem	1	R\$ 275,39	R\$ 275,39
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	1	R\$ 438,81	R\$ 438,81
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	1	R\$ 857,44	R\$ 857,44
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	1	R\$ 983,53	R\$ 983,53
15	Unid.	Correia Alternador	2	R\$ 83,73	R\$ 167,45
16	Unid.	Correia Sincronizadora	2	R\$ 223,44	R\$ 446,88
17	Unid.	Coxim do Câmbio	4	R\$ 199,73	R\$ 798,93
18	Unid.	Coxim do motor	4	R\$ 287,49	R\$ 1.149,98
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	4	R\$ 392,40	R\$ 1.569,62
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	2	R\$ 1.135,60	R\$ 2.271,20
21	Unid.	Induzido do motor de partida	1	R\$ 330,90	R\$ 330,90
22	Unid.	Junta cabeçote	1	R\$ 441,83	R\$ 441,83
23	Unid.	Junta Deslizante	2	R\$ 606,26	R\$ 1.212,52
24	Unid.	Junta homocinética	2	R\$ 479,16	R\$ 958,31
25	Unid.	Kit de embreagem	2	R\$ 2.471,44	R\$ 4.942,88
26	Unid.	Kit estabilizador	4	R\$ 122,06	R\$ 488,24
27	Unid.	Lampada H4 12v	10	R\$ 45,39	R\$ 453,94

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

28	Unid.	Lampada H7 12v	10	R\$ 66,27	R\$ 662,75
29	Unid.	Lampada 1141 12v	15	R\$ 9,08	R\$ 136,18
30	Unid.	Lampada 1034 12v	15	R\$ 9,08	R\$ 136,18
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	1	R\$ 1.471,26	R\$ 1.471,26
32	Unid.	Parafuso da roda	20	R\$ 16,44	R\$ 328,85
33	Unid.	Pastilha de freio	4	R\$ 222,93	R\$ 891,74
34	Unid.	Pivô de suspensão	4	R\$ 199,73	R\$ 798,93
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	2	R\$ 206,79	R\$ 413,59
36	Unid.	Radiador de água	2	R\$ 1.109,63	R\$ 2.219,25
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	2	R\$ 177,44	R\$ 354,88
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	4	R\$ 389,38	R\$ 1.557,51
39	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	R\$ 334,40	R\$ 1.337,60
40	Unid.	Terminal de direção	4	R\$ 173,51	R\$ 694,02
41	Unid.	Trizeta cambio	1	R\$ 237,06	R\$ 237,06
42	Unid.	Válvula termostatica	1	R\$ 1.013,79	R\$ 1.013,79
TOTAL					R\$ 36.750,00
LOTE 20 - PEÇAS PARA VEICULO FORD RANGER 3.2					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	2	R\$ 599,98	R\$ 1.199,96
2	Unid.	Amortecedor traseiro	2	R\$ 568,30	R\$ 1.136,60
3	Unid.	Bandeja de suspensão	2	R\$ 186,23	R\$ 372,47
4	Unid.	Barra axial direção	4	R\$ 225,59	R\$ 902,37
5	Unid.	Bendix do motor de partida	2	R\$ 75,36	R\$ 150,72
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	4	R\$ 72,00	R\$ 287,99
7	Unid.	Bobina de Ignição	1	R\$ 952,29	R\$ 952,29
8	Unid.	Bomba de combustível	2	R\$ 230,39	R\$ 460,79
9	Unid.	Bucha Bandeja	10	R\$ 62,88	R\$ 628,78
10	Unid.	Cabo de acelerador	1	R\$ 136,80	R\$ 136,80
11	Unid.	Cabo de embreagem	1	R\$ 301,43	R\$ 301,43
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	1	R\$ 484,78	R\$ 484,78
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	1	R\$ 952,77	R\$ 952,77
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	1	R\$ 1.055,97	R\$ 1.055,97
15	Unid.	Correia Alternador	2	R\$ 90,72	R\$ 181,43
16	Unid.	Correia Sincronizadora	2	R\$ 235,19	R\$ 470,39
17	Unid.	Coxim do Câmbio	4	R\$ 215,99	R\$ 863,97
18	Unid.	Coxim do motor	4	R\$ 309,11	R\$ 1.236,44
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	4	R\$ 424,31	R\$ 1.697,23
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	2	R\$ 1.151,96	R\$ 2.303,93
21	Unid.	Induzido do motor de partida	1	R\$ 367,19	R\$ 367,19
22	Unid.	Junta cabeçote	1	R\$ 485,74	R\$ 485,74
23	Unid.	Junta Deslizante	2	R\$ 647,98	R\$ 1.295,96

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

24	Unid.	Junta homocinética	2	R\$ 504,46	R\$ 1.008,93
25	Unid.	Kit de embreagem	2	R\$ 2.485,36	R\$ 4.970,72
26	Unid.	Kit estabilizador	4	R\$ 129,98	R\$ 519,92
27	Unid.	Lampada H4 12v	10	R\$ 50,40	R\$ 503,98
28	Unid.	Lampada H7 12v	10	R\$ 71,04	R\$ 710,38
29	Unid.	Lampada 1141 12v	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
30	Unid.	Lampada 1034 12v	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
32	Unid.	Parafuso da roda	20	R\$ 16,80	R\$ 335,99
33	Unid.	Pastilha de freio	4	R\$ 231,35	R\$ 925,41
34	Unid.	Pivô de suspensão	4	R\$ 207,83	R\$ 831,33
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	2	R\$ 215,99	R\$ 431,99
36	Unid.	Radiador de água	2	R\$ 1.228,76	R\$ 2.457,52
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	2	R\$ 191,99	R\$ 383,99
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	4	R\$ 404,15	R\$ 1.616,59
39	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	R\$ 346,55	R\$ 1.386,20
40	Unid.	Terminal de direção	4	R\$ 182,39	R\$ 729,58
41	Unid.	Trizeta cambio	1	R\$ 250,67	R\$ 250,67
42	Unid.	Válvula termostatica	1	R\$ 1.016,61	R\$ 1.016,61
TOTAL					37.750,00
LOTE 21 - PEÇAS PARA VEICULO RENAULT MASTER - SAMU					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Amortecedor Dianteiro	2	R\$ 513,41	R\$ 1.026,83
2	Unid.	Amortecedor Traseiro	2	R\$ 596,89	R\$ 1.193,77
3	Unid.	Automatico do Motor de partida	1	R\$ 91,55	R\$ 91,55
4	Unid.	Barra de direção	1	R\$ 1.840,03	R\$ 1.840,03
5	Unid.	Bendix do Motor de partida	2	R\$ 107,71	R\$ 215,42
6	Unid.	Cilindro Auxiliar de embreagem	2	R\$ 1.404,70	R\$ 2.809,41
7	Unid.	Cilindro Mestre da Embreagem	2	R\$ 1.570,76	R\$ 3.141,51
8	Unid.	Cilindro Mestre do Freio	2	R\$ 605,86	R\$ 1.211,73
9	Unid.	Cilindro Roda Traseira	2	R\$ 108,61	R\$ 217,21
10	Unid.	Colar de Embreagem	1	R\$ 157,08	R\$ 157,08
11	jg	coroa e pinhao	1	R\$ 3.814,69	R\$ 3.814,69
12	Unid.	Cubo de Roda dianteiro	2	R\$ 175,03	R\$ 350,05
13	Unid.	Disco de Embreagem	1	R\$ 333,00	R\$ 333,00
14	Unid.	Disco Freio Dianteiro	2	R\$ 194,77	R\$ 389,55
15	Unid.	Estator do alternador	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
16	Unid.	Induzido do motor de partida	1	R\$ 148,10	R\$ 148,10
17	Unid.	Kit de embreagem	2	R\$ 2.288,82	R\$ 4.577,63
18	Unid.	Lampada H4 12V	10	R\$ 63,73	R\$ 637,28
19	Unid.	Lampada H7 12V	10	R\$ 77,19	R\$ 771,91

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

20	Unid.	Lampada 1034 12V	20	R\$ 8,08	R\$ 161,56
21	Unid.	Lampada 1141 12V	20	R\$ 8,08	R\$ 161,56
22	Unid.	Motor de partida completo	1	R\$ 1.301,48	R\$ 1.301,48
23	Unid.	Parafuso Roda dianteira	16	R\$ 20,20	R\$ 323,13
24	Unid.	Parafuso roda traseira	16	R\$ 22,89	R\$ 366,21
25	Unid.	Pastilha freio dianteira	4	R\$ 172,33	R\$ 689,34
26	Unid.	Pinca de Freio Dianteira	2	R\$ 2.154,18	R\$ 4.308,36
27	Unid.	pivo suspensao	4	R\$ 148,10	R\$ 592,40
28	Unid.	Placa de diodos	1	R\$ 162,46	R\$ 162,46
29	Unid.	Plato de Embreagem	1	R\$ 435,32	R\$ 435,32
30	Unid.	Rolamento da Roda Dt externo	2	R\$ 117,58	R\$ 235,16
31	Unid.	Rolamento da Roda Dt interno	2	R\$ 148,10	R\$ 296,20
32	Unid.	Rolamento roda trazeira	2	R\$ 252,22	R\$ 504,44
33	Unid.	Rotor do alternador	1	R\$ 65,16	R\$ 65,16
34	Unid.	Sapata freio	4	R\$ 286,33	R\$ 1.145,31
35	Unid.	Tambor Freio Traseiro	2	R\$ 387,75	R\$ 775,50
36	Unid.	Terminal direção LD	2	R\$ 412,88	R\$ 825,77
37	Unid.	Terminal direção LE	2	R\$ 413,78	R\$ 827,56
TOTAL					R\$ 36.250,00
LOTE 23 - PEÇAS PARA VEICULO PAJERO - 2017					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unid.	Amortecedor Dianteiro	2	R\$ 630,99	R\$ 1.261,98
2	Unid.	Amortecedor Traseiro	2	R\$ 652,02	R\$ 1.304,05
3	Unid.	Barra de direção	1	R\$ 778,20	R\$ 778,20
4	Unid.	Cilindro Auxiliar de embreagem	2	R\$ 883,39	R\$ 1.766,77
5	Unid.	Cilindro Mestre da Embreagem	2	R\$ 904,42	R\$ 1.808,84
6	Unid.	Cilindro Mestre do Freio	2	R\$ 329,80	R\$ 659,59
7	Unid.	Cilindro Roda Traseira	2	R\$ 67,73	R\$ 135,45
8	Unid.	Cubo de Roda dianteiro c/rol	2	R\$ 456,42	R\$ 912,83
9	Unid.	Disco Freio Dianteiro	2	R\$ 273,43	R\$ 546,86
10	jg	Jogo de Sapata com lona freio tz	4	R\$ 376,91	R\$ 1.507,65
11	jg	Jogo pastilha freio dianteira	4	R\$ 195,19	R\$ 780,74
12	Unid.	Kit de embreagem	1	R\$ 3.636,71	R\$ 3.636,71
13	Unid.	Kit Amortecedor dianteiro	4	R\$ 177,10	R\$ 708,39
14	Unid.	Lampada H4 12V	10	R\$ 30,08	R\$ 300,77
15	Unid.	Lampada H7 12V	10	R\$ 36,39	R\$ 363,87
16	Unid.	Lampada 1034 12V	20	R\$ 3,79	R\$ 75,72
17	Unid.	Lampada 1141 12V	20	R\$ 3,79	R\$ 75,72
18	Unid.	Motor de partida	1	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
19	Unid.	Pinca de Freio Dianteira	2	R\$ 1.674,23	R\$ 3.348,45
20	Unid.	pivo suspensao	4	R\$ 195,19	R\$ 780,74

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

21	Unid.	Rolamento da Roda Dt externo	2	R\$ 182,99	R\$ 365,97
22	Unid.	Rolamento da Roda Dt interno	2	R\$ 180,88	R\$ 361,77
23	Unid.	Rolamento roda traseira	4	R\$ 170,79	R\$ 683,15
24	Unid.	Tambor Freio Traseiro	2	R\$ 329,80	R\$ 659,59
25	Unid.	Terminal direção LD	2	R\$ 195,19	R\$ 390,37
26	Unid.	Terminal direção LE	2	R\$ 195,40	R\$ 390,79
TOTAL					R\$ 25.390,00
LOTE 30 - SERVIÇOS MÊCANICOS EM VEICULOS DE PASSEIO					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	VLR_TOTAL
1	Hora	Hora trabalhada de mecânico de automóveis de passeio, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução do serviços, sem o fornecimento de peças.	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
2	Hora	Hora trabalhada de eletricista de automóveis de passeio, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução do serviços, sem o fornecimento de peças.	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
3	Hora	Hora trabalhada de torneiro mecânico de automóveis de passeio, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução do serviços, sem o fornecimento de peças.	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
4	Hora	Hora trabalhada de mecânico retificador de automóveis de passeio, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução do serviços, sem o fornecimento de peças.	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 128.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Gerenc. das ações da Sec. Municipal de Infraestrutura;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

2.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.5. Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 045/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência é de 01 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 045/2018.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

GUSTAVO SANTOS VIANA-ME
CNPJ: 30.816.121/0001-77
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2021****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033-2020****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 334-2020****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020, homologado em 03/02/2021 pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ÉLICA MACEDO RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.363.472/0001-83, com sede na Rua Marcelino Ferreira Nunes, nº 123, CEP: 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pelo procurador, Sr. Jaime Macêdo Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 4728043 DGPC/GO e CPF n.º 006.770.461-11, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças para veículos leves e utilitários, serviços para mecânicos para caminhões, micro-ônibus e ônibus, lubrificantes e filtros, visando atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 14 - PEÇAS PARA VEICULO GM MONTANA 1.4 - 2018					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT	VLR_TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	8	436,18	R\$ 3.489,44

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2	Unid.	Amortecedor traseiro	8	448,12	R\$	3.584,96
3	Unid.	Bandeja de suspensão	4	143,82	R\$	575,28
4	Unid.	Barra axial direção	12	186,96	R\$	2.243,52
5	Unid.	Bendix do motor de partida	4	50,34	R\$	201,36
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	12	58,43	R\$	701,16
7	Unid.	Bobina de Ignição	6	616,26	R\$	3.697,56
8	Unid.	Bomba de combustível	4	78,20	R\$	312,80
9	Unid.	Bucha Bandeja	20	73,70	R\$	1.474,00
10	Unid.	Cabo de acelerador	4	30,57	R\$	122,28
11	Unid.	Cabo de embreagem	4	62,02	R\$	248,08
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	4	186,07	R\$	744,28
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	4	157,31	R\$	629,24
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	4	97,98	R\$	391,92
15	Unid.	Correia Alternador	8	47,64	R\$	381,12
16	Unid.	Correia Sincronizadora	8	99,78	R\$	798,24
17	Unid.	Coxim do Câmbio	12	111,45	R\$	1.337,40
18	Unid.	Coxim do motor	12	169,88	R\$	2.038,56
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	10	170,79	R\$	1.707,90
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	4	212,14	R\$	848,56
21	Unid.	Induzido do motor de partida	4	111,46	R\$	445,84
22	Unid.	Junta cabeçote	4	182,95	R\$	731,80
23	Unid.	Junta Deslizante	6	344,86	R\$	2.069,16
24	Unid.	Junta homocinética	12	362,03	R\$	4.344,36
25	Unid.	Kit de embreagem	8	790,87	R\$	6.326,96
26	Unid.	Kit estabilizador	20	102,61	R\$	2.052,20
27	Unid.	Lâmpada H4 12v	20	43,56	R\$	871,20
28	Unid.	Lâmpada H7 12v	20	62,92	R\$	1.258,40
29	Unid.	Lâmpada 1141 12v	80	5,81	R\$	464,80
30	Unid.	Lâmpada 1034 12v	80	5,81	R\$	464,80
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	4	635,99	R\$	2.543,96
32	Unid.	Parafuso da roda	60	7,74	R\$	464,40
33	Unid.	Pastilha de freio	12	64,25	R\$	771,00
34	Unid.	Pivô de suspensão	12	37,74	R\$	452,88
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	4	176,69	R\$	706,76
36	Unid.	Radiador de água	6	923,11	R\$	5.538,66
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	4	117,28	R\$	469,12
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	8	149,91	R\$	1.199,28
39	Unid.	Rolamento da roda traseira	8	139,29	R\$	1.114,32
40	Unid.	Terminal de direção	12	121,36	R\$	1.456,32
41	Unid.	Trizeta cambio	4	181,53	R\$	726,12
TOTAL						R\$ 60.000,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LOTE 18 - PEÇAS PARA VEICULO MITSUBISHI L-200 TRITON - 2018					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT	VLR_TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	2	734,89	R\$ 1.469,78
2	Unid.	Amortecedor traseiro	2	777,46	R\$ 1.554,92
3	Unid.	Bandeja de suspensão	2	997,98	R\$ 1.995,96
4	Unid.	Barra axial direção	4	727,09	R\$ 2.908,36
5	Unid.	Bendix do motor de partida	2	370,07	R\$ 740,14
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	4	49,25	R\$ 197,00
7	Unid.	Bobina de Ignição	1	647,82	R\$ 647,82
8	Unid.	Bomba de combustível	2	157,29	R\$ 314,58
9	Unid.	Bucha Bandeja	10	44,49	R\$ 444,90
10	Unid.	Cabo de acelerador	1	93,75	R\$ 93,75
11	Unid.	Cabo de embreagem	1	203,83	R\$ 203,83
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	1	329,69	R\$ 329,69
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	1	647,80	R\$ 647,80
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	1	719,30	R\$ 719,30
15	Unid.	Correia Alternador	2	61,96	R\$ 123,92
16	Unid.	Correia Sincronizadora	2	170,40	R\$ 340,80
17	Unid.	Coxim do Câmbio	4	150,14	R\$ 600,56
18	Unid.	Coxim do motor	4	210,81	R\$ 843,24
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	4	289,58	R\$ 1.158,32
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	2	840,11	R\$ 1.680,22
21	Unid.	Induzido do motor de partida	1	250,24	R\$ 250,24
22	Unid.	Junta cabeçote	1	331,28	R\$ 331,28
23	Unid.	Junta Deslizante	2	447,46	R\$ 894,92
24	Unid.	Junta homocinética	2	359,16	R\$ 718,32
25	Unid.	Kit de embreagem	2	3.825,10	R\$ 7.650,20
26	Unid.	Kit estabilizador	4	91,36	R\$ 365,44
27	Unid.	Lâmpada H4 12v	10	35,75	R\$ 357,50
28	Unid.	Lâmpada H7 12v	10	49,25	R\$ 492,50
29	Unid.	Lâmpada 1141 12v	15	6,35	R\$ 95,25
30	Unid.	Lâmpada 1034 12v	15	6,35	R\$ 95,25
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	1	1.153,69	R\$ 1.153,69
32	Unid.	Parafuso da roda	20	11,92	R\$ 238,40
33	Unid.	Pastilha de freio	4	157,71	R\$ 630,84
34	Unid.	Pivô de suspensão	4	141,76	R\$ 567,04
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	2	147,32	R\$ 294,64
36	Unid.	Radiador de água	2	1.389,10	R\$ 2.778,20
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	2	131,08	R\$ 262,16
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	4	274,66	R\$ 1.098,64

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

39	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	235,59	R\$	942,36
40	Unid.	Terminal de direção	4	124,36	R\$	497,44
41	Unid.	Trizeta câmbio	1	170,80	R\$	170,80
TOTAL						36.900,00
LOTE 19 - PEÇAS PARA VEICULO GM S-10 2.8 CTDI 4X4						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT		VLR_TOTAL
1	Unid.	Amortecedor dianteiro	2	627,13	R\$	1.254,26
2	Unid.	Amortecedor traseiro	2	729,89	R\$	1.459,78
3	Unid.	Bandeja de suspensão	2	1.276,13	R\$	2.552,26
4	Unid.	Barra axial direção	4	1.043,56	R\$	4.174,24
5	Unid.	Bendix do motor de partida	2	50,01	R\$	100,02
6	Unid.	Bieleta Estabilizadora	4	47,70	R\$	190,80
7	Unid.	Bobina de Ignição	1	627,45	R\$	627,45
8	Unid.	Bomba de combustível	2	152,35	R\$	304,70
9	Unid.	Bucha Bandeja	10	73,10	R\$	731,00
10	Unid.	Cabo de acelerador	1	90,79	R\$	90,79
11	Unid.	Cabo de embreagem	1	197,42	R\$	197,42
12	Unid.	Cilindro mestre de freio	1	319,32	R\$	319,32
13	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	1	627,44	R\$	627,44
14	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	1	696,69	R\$	696,69
15	Unid.	Correia Alternador	2	136,96	R\$	273,92
16	Unid.	Correia Sincronizadora	2	296,24	R\$	592,48
17	Unid.	Coxim do Câmbio	4	308,98	R\$	1.235,92
18	Unid.	Coxim do motor	4	373,92	R\$	1.495,68
19	Unid.	Disco de freio dianteiro	4	501,85	R\$	2.007,40
20	Unid.	Hidrovácuo do freio	2	813,70	R\$	1.627,40
21	Unid.	Induzido do motor de partida	1	242,38	R\$	242,38
22	Unid.	Junta cabeçote	1	320,87	R\$	320,87
23	Unid.	Junta Deslizante	2	433,39	R\$	866,78
24	Unid.	Junta homocinética	2	347,87	R\$	695,74
25	Unid.	Kit de embreagem	2	1.819,92	R\$	3.639,84
26	Unid.	Kit estabilizador	4	88,49	R\$	353,96
27	Unid.	Lâmpada H4 12v	10	34,62	R\$	346,20
28	Unid.	Lâmpada H7 12v	10	47,70	R\$	477,00
29	Unid.	Lâmpada 1141 12v	15	6,15	R\$	92,25
30	Unid.	Lâmpada 1034 12v	15	6,15	R\$	92,25
31	Unid.	Parabrisa dianteiro	1	1.117,42	R\$	1.117,42
32	Unid.	Parafuso da roda	20	15,06	R\$	301,20
33	Unid.	Pastilha de freio	4	242,38	R\$	969,52
34	Unid.	Pivô de suspensão	4	137,30	R\$	549,20
35	Unid.	Porta escova do motor de partida	2	142,69	R\$	285,38

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

36	Unid.	Radiador de água	2	814,80	R\$	1.629,60
37	Unid.	Reservatório de expansão de água	2	126,96	R\$	253,92
38	Unid.	Rolamento Tensionador da Correia	4	627,63	R\$	2.510,52
39	Unid.	Rolamento da roda traseira	4	228,19	R\$	912,76
40	Unid.	Terminal de direção	4	231,75	R\$	927,00
41	Unid.	Trizeta cambio	1	165,44	R\$	165,44
42	Unid.	Válvula termostática	1	691,80	R\$	691,80
TOTAL						38.000,00
LOTE 22 - PEÇAS PARA VEICULO MERCEDES SPRINTER - SAMU - 2018						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT		VLR_TOTAL
1	Unid.	Amortecedor Dianteiro	2	1.087,28	R\$	2.174,56
2	Unid.	Amortecedor Traseiro	2	1.173,06	R\$	2.346,12
3	Unid.	Automático do Motor de partida	1	168,80	R\$	168,80
4	Unid.	Barra de direção	1	1.301,41	R\$	1.301,41
5	Unid.	Caixa satélite completa	1	2.674,66	R\$	2.674,66
6	Unid.	Cilindro Auxiliar de embreagem	2	686,56	R\$	1.373,12
7	Unid.	Cilindro Mestre da Embreagem	2	718,30	R\$	1.436,60
8	Unid.	Cilindro Mestre do Freio	2	472,47	R\$	944,94
9	Unid.	Cilindro Roda Traseira	2	85,47	R\$	170,94
10	Unid.	Cubo de Roda dianteiro c/rol	2	138,65	R\$	277,30
11	Unid.	Disco de Embreagem	1	261,17	R\$	261,17
12	Unid.	Disco Freio Dianteiro	2	326,24	R\$	652,48
13	Unid.	Estator do alternador	2	57,59	R\$	115,18
14	Unid.	Induzido do motor de partida	1	118,14	R\$	118,14
15	jg	Jogo de Sapata com lona freio tz	4	223,17	R\$	892,68
16	jg	Jogo pastilha freio dianteira	4	136,51	R\$	546,04
17	Unid.	Kit de embreagem	1	4.955,43	R\$	4.955,43
18	Unid.	Kit Amortecedor dianteiro	4	326,17	R\$	1.304,68
19	Unid.	Lâmpada H4 12V	10	51,00	R\$	510,00
20	Unid.	Lâmpada H7 12V	10	61,21	R\$	612,10
21	Unid.	Lâmpada 1034 12V	20	4,71	R\$	94,20
22	Unid.	Lâmpada 1141 12V	20	6,27	R\$	125,40
23	Unid.	Motor de partida	1	2.366,17	R\$	2.366,17
24	Unid.	Parafuso Rodas dt/tz	16	17,80	R\$	284,80
25	Unid.	Pinça de Freio Dianteira	2	1.824,31	R\$	3.648,62
26	Unid.	Pivô suspensão	4	326,09	R\$	1.304,36
27	Unid.	Platô de Embreagem	1	341,88	R\$	341,88
28	Unid.	Rolamento da Roda Dt externo	2	302,46	R\$	604,92
29	Unid.	Rolamento da Roda Dt interno	2	314,84	R\$	629,68
30	Unid.	Rolamento roda traseira	4	315,71	R\$	1.262,84
31	Unid.	Tambor Freio Traseiro	2	541,03	R\$	1.082,06

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

32	Unid.	Terminal direção LD	2	247,18	R\$	494,36
33	Unid.	Terminal direção LE	2	247,18	R\$	494,36
TOTAL						35.570,00
LOTE 24 - LUBRIFICANTES						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT		VLR_TOTAL
1	Unid.	Aditivo para Radiador Sintético de 1 L	200	34,07	R\$	6.814,00
2	BD	Arla 32 de 20 L	120	120,70	R\$	14.484,00
3	Unid.	Estopa	400	3,89	R\$	1.556,00
4	Unid.	Desingripante 300 ml	60	13,63	R\$	817,80
5	Unid.	Silicone Spray 300 ml	60	26,28	R\$	1.576,80
6	Unid.	Limpa Contato 300 ml	60	25,31	R\$	1.518,60
7	BD	Graxa Rolamento de 20 KG	60	470,16	R\$	28.209,60
8	BD	Graxa Chassi de 20 KG	60	385,48	R\$	23.128,80
9	Unid.	Graxa Rolamento de 1 KG	80	31,15	R\$	2.492,00
10	BD	Óleo Lubrificante 40 de 20 L - Diesel	40	375,74	R\$	15.029,60
11	BD	Óleo Lubrificante 15W40 de 20 L - Diesel	200	580,16	R\$	116.032,00
12	BD	Óleo Hidráulico 68 de 20 L	200	299,81	R\$	59.962,00
13	BD	Óleo Cambio 90 de 20 L	60	455,56	R\$	27.333,60
14	BD	Óleo Diferencial 140 de 20 L	60	456,55	R\$	27.393,00
15	BD	Óleo Hidráulico ATF de 20 L	30	489,64	R\$	14.689,20
16	Unid.	Óleo Cambio 90 de 1 L	300	31,15	R\$	9.345,00
17	Unid.	Óleo Cambio 80W de 1 L	300	31,15	R\$	9.345,00
18	Unid.	Óleo Diferencial 140 de 1 L	300	31,15	R\$	9.345,00
19	Unid.	Óleo Freio dot 3 de 500 ML	300	21,42	R\$	6.426,00
20	Unid.	Óleo Freio dot 4 de 500 ML	300	31,15	R\$	9.345,00
21	Unid.	Óleo Hidráulico ATF de 1 L	400	31,15	R\$	12.460,00
22	Unid.	Óleo Lubrificante 40 de 1 L - Diesel	300	21,42	R\$	6.426,00
23	Unid.	Óleo Lubrificante 0w20 de 1 L	300	57,43	R\$	17.229,00
24	Unid.	Óleo Lubrificante 5w30 de 1 L	200	56,46	R\$	11.292,00
25	Unid.	Óleo Lubrificante 5w40 de 1 L	300	53,54	R\$	16.062,00
26	Unid.	Óleo Lubrificante 10W40 de 1 L - Flex	300	43,80	R\$	13.140,00
27	Unid.	Óleo Lubrificante 15W40 de 1 L - Flex	400	38,94	R\$	15.576,00
28	Unid.	Óleo Lubrificante 15W40 de 1 L - Diesel	300	35,04	R\$	10.512,00
29	Unid.	Óleo Lubrificante 20W50 de 1 L - Gasolina	400	31,15	R\$	12.460,00
TOTAL						500.000,00
LOTE 25 - FILTROS LINHA LEVE						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT		VLR_TOTAL
1	Unid.	Filtro Ar	60	39,16	R\$	2.349,60
2	Unid.	Filtro Cabine	60	39,16	R\$	2.349,60
3	Unid.	Filtro Combustível	60	27,42	R\$	1.645,20
4	Unid.	Filtro Lubrificante	60	27,42	R\$	1.645,20

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TOTAL					7.989,60
LOTE 26 - FILTROS LINHA UTILITARIOS					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT	VLR_TOTAL
1	Unid.	Filtro Ar	60	74,24	R\$ 4.454,40
2	Unid.	Filtro Cabine	60	35,92	R\$ 2.155,20
3	Unid.	Filtro Combustível	60	86,82	R\$ 5.209,20
4	Unid.	Filtro Lubrificante	60	68,85	R\$ 4.131,00
TOTAL					15.949,80
LOTE 29 - SERVIÇOS MÊCANICOS EM CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR_UNIT	VLR_TOTAL
1	Hora	Hora trabalhada de mecânico de caminhões, micro-ônibus e ônibus, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	600	94,50	R\$ 56.700,00
2	Hora	Hora trabalhada de eletricista de caminhões, micro-ônibus e ônibus, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	400	94,50	R\$ 37.800,00
3	Hora	Hora trabalhada de torneiro caminhões, micro-ônibus e ônibus, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	300	94,50	R\$ 28.350,00
4	Hora	Hora trabalhada de mecânico retificador caminhões, micro-ônibus e ônibus, com todas as ferramentas, profissionais, equipamentos, insumos e instalações necessárias a execução dos serviços, sem o fornecimento de peças.	300	94,50	R\$ 28.350,00
TOTAL					151.200,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Gerenc. das ações da Sec. Municipal de Infraestrutura;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

2.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.5. Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 045/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência é de 01 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 045/2018.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ÉLICA MACEDO RODRIGUES-ME
CNPJ: 09.363.472/0001-83
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033-2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 334-2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020, homologado em 03/02/2021 pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.336.577/0001-83, com sede na Rua 1, Nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representada pela Srª. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade nº 07.934.314-76 SSP/BA e CPF n.º 920.887.835-04, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças para veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e filtros, visando atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS PARA CAÇAMBA FORD 1317 ANO 2010/2011						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	1ª Mola dianteira mestre	02	Cindumel	R\$ 578,92	R\$ 1.157,84
02	Unid.	1ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 289,46	R\$ 578,92

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

03	Unid.	1ª Mola traseira mestra	02	Cindumel	R\$ 323,51	R\$ 647,02
04	Unid.	2ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 272,43	R\$ 544,86
05	Unid.	2ª Mola dianteira virada	02	Cindumel	R\$ 501,44	R\$ 1.002,88
06	Unid.	2ª Mola traseira virada	02	Cindumel	R\$ 315,42	R\$ 630,84
07	Unid.	3ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 238,38	R\$ 476,76
08	Unid.	3ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 391,62	R\$ 783,24
09	Unid.	3ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 281,28	R\$ 562,56
10	Unid.	4ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 238,38	R\$ 476,76
11	Unid.	4ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 251,15	R\$ 502,30
12	Unid.	5ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 217,09	R\$ 434,18
13	Unid.	5ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 196,15	R\$ 392,30
14	Unid.	Abraçadeira cruzeta cardã	02	Rochester	R\$ 15,32	R\$ 30,64
15	Unid.	Algema da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 153,24	R\$ 306,48
16	Unid.	Algema da mola traseira	02	Rochester	R\$ 153,24	R\$ 306,48
17	Unid.	Alternador completo	02	ZM	R\$ 1.609,05	R\$ 3.218,10
18	Unid.	Amortecedor traseiro	02	Fortecas	R\$ 321,81	R\$ 643,62
19	Unid.	Amortecedor dianteiro	02	Fortecas	R\$ 332,03	R\$ 664,06
20	Unid.	Arruela do pino da mola	10	Unifort	R\$ 3,41	R\$ 34,10
21	Unid.	Barra estabilizadora	02	ZL	R\$ 238,38	R\$ 476,76
22	Unid.	Bobina de campo MP	02	Ueda	R\$ 272,43	R\$ 544,86
23	Unid.	Bucha da 2ª marcha	02	Cinpal	R\$ 195,81	R\$ 391,62
24	Unid.	Bucha da 3ª marcha	02	Cinpal	R\$ 195,81	R\$ 391,62
25	Unid.	Bucha da ré	02	Cinpal	R\$ 153,24	R\$ 306,48
26	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	02	Rochester	R\$ 21,28	R\$ 42,56
27	Unid.	Bucha do feixe de mola traseiro	10	Rochester	R\$ 21,28	R\$ 212,80
28	Unid.	Bucha do feixe de mola dianteira	10	Rochester	R\$ 66,74	R\$ 667,40
29	Unid.	Buzina universal	02	VTO	R\$ 46,82	R\$ 93,64
30	Mt.	Cabo bateria 50 mm metro	02	DNI	R\$ 57,89	R\$ 115,78
31	Jg.	Caixa satélite completa	01	Maxgear	R\$ 1.694,52	R\$ 1.694,52
32	Unid.	Carter seco da embreagem	02	Vannucci	R\$ 843,17	R\$ 1.686,34
33	Unid.	Catraca da embreagem	02	Vannucci	R\$ 826,15	R\$ 1.652,30
34	Unid.	Catraca freio dianteira	04	LNG	R\$ 408,65	R\$ 1.634,60
35	Unid.	Catraca freio traseiro	04	Unifort	R\$ 408,65	R\$ 1.634,60
36	Unid.	Chave magnética do motor de partida	02	ZM	R\$ 442,70	R\$ 885,40
37	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Controil	R\$ 323,51	R\$ 647,02
38	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	02	Controil	R\$ 323,51	R\$ 647,02
39	Unid.	Coroa e pinhão	02	Maxgear	R\$ 1.609,05	R\$ 3.218,10
40	Unid.	Cruzeta das satélites	02	Maxgear	R\$ 272,43	R\$ 544,86
41	Unid.	Cruzeta do cardã	04	LNG	R\$ 119,19	R\$ 476,76
42	Unid.	Cubo roda traseiro	02	Tome	R\$ 612,97	R\$ 1.225,94
43	Unid.	Cubo roda dianteira	04	Tome	R\$ 578,92	R\$ 2.315,68
44	Unid.	Cuíca freio dianteira	04	Schuz	R\$ 612,97	R\$ 2.451,88
45	Unid.	Cuíca freio traseira	02	Unifort	R\$ 357,57	R\$ 715,14
46	Unid.	Disco de embreagem	02	Luk	R\$ 842,83	R\$ 1.685,66
47	Unid.	Estator do alternador	02	Arielo	R\$ 264,94	R\$ 529,88
48	Unid.	Farol principal LD	02	Orgus	R\$ 357,57	R\$ 715,14
49	Unid.	Farol principal LE	02	Orgus	R\$ 357,57	R\$ 715,14
50	Unid.	Grampo do feixe de molas dianteiro	10	Rochester	R\$ 32,35	R\$ 323,50
51	Unid.	Grampo do feixe de molas traseiro	10	Rochester	R\$ 41,20	R\$ 412,00
52	Unid.	Graxeiro da cruzeta	20	Unifort	R\$ 2,56	R\$ 51,20

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

53	Unid.	Graxeiro do pino da mola	20	Unifort	R\$ 2,56	R\$ 51,20
54	Unid.	Guia do grampo mola traseira	02	Rochester	R\$ 18,73	R\$ 37,46
55	Unid.	Induzido do Motor de partida	02	Arielo	R\$ 442,70	R\$ 885,40
56	Unid.	Interruptor da luz da ré	02	3RHO	R\$ 83,43	R\$ 166,86
57	Unid.	Interruptor da pressão do óleo	02	3RHO	R\$ 66,41	R\$ 132,82
58	Unid.	Jogo de junta do motor	02	Sabo	R\$ 1.089,72	R\$ 2.179,44
59	Unid.	Junta do diferencial	02	Rochester	R\$ 40,86	R\$ 81,72
60	Unid.	Junta do semieixo traseiro	02	Rochester	R\$ 4,26	R\$ 8,52
61	Unid.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 2.043,23	R\$ 4.086,46
62	Unid.	Lâmpada H4 24v	10	HBL	R\$ 24,70	R\$ 247,00
63	Unid.	Lâmpada H3 24v	10	HBL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
64	Unid.	Lâmpada H1 24v	10	HBL	R\$ 46,40	R\$ 464,00
65	Unid.	Lâmpada 67 24v	20	HBL	R\$ 3,50	R\$ 70,00
66	Unid.	Lâmpada 69 24v	20	HBL	R\$ 3,59	R\$ 71,80
67	Unid.	Lâmpada 1034 24v	20	HBL	R\$ 6,82	R\$ 136,40
68	Unid.	Lâmpada 1141 24v	20	HBL	R\$ 4,69	R\$ 93,80
69	Unid.	Lanterna dianteira direita	02	Padroluk	R\$ 75,77	R\$ 151,54
70	Unid.	Lanterna dianteira esquerda	02	Padroluk	R\$ 75,77	R\$ 151,54
71	Unid.	Lanterna traseira direita	02	Padroluk	R\$ 57,04	R\$ 114,08
72	Unid.	Lanterna traseira esquerda	02	Padroluk	R\$ 57,04	R\$ 114,08
73	Unid.	Lona de freio dianteira	04	Cobrec	R\$ 136,22	R\$ 544,88
74	Unid.	Lona de freio traseira	04	Cobrec	R\$ 136,22	R\$ 544,88
75	Unid.	Luva cardã	02	LNG	R\$ 442,70	R\$ 885,40
76	Unid.	Mola patim dianteiro e traseiro	02	Rochester	R\$ 21,28	R\$ 42,56
77	Unid.	Mola patim freio a ar	02	Rochester	R\$ 11,92	R\$ 23,84
78	Unid.	Motor de partida completo	02	ZM	R\$ 1.609,05	R\$ 3.218,10
79	Unid.	Núcleo sincronizado da 1ª e ré	02	Cinpal	R\$ 493,78	R\$ 987,56
80	Unid.	Painel instrumento digital	01	Magnneti	R\$ 3.312,08	R\$ 3.312,08
81	Unid.	Para-brisa Dianteiro	01	Fanavid	R\$ 1.430,26	R\$ 1.430,26
82	Unid.	Parafuso roda dianteira	02	Unifort	R\$ 21,28	R\$ 42,56
83	Unid.	Parafuso roda traseira	02	Unifort	R\$ 23,84	R\$ 47,68
84	Unid.	Patim freio traseiro	04	Vannucci	R\$ 187,30	R\$ 749,20
85	Unid.	Patim freio dianteiro	04	Vannucci	R\$ 187,30	R\$ 749,20
86	Unid.	Pino da alçema da mola dianteira	02	Vannucci	R\$ 29,80	R\$ 59,60
87	Unid.	Pino de centro da mola traseiro	02	Vannucci	R\$ 29,80	R\$ 59,60
88	Unid.	Pino de centro de mola dianteiro	02	Vannucci	R\$ 10,22	R\$ 20,44
89	Unid.	Pino do feixe de molas traseiro	02	Vannucci	R\$ 11,92	R\$ 23,84
90	Unid.	Pino do patim da mola fr ar	02	Vannucci	R\$ 18,73	R\$ 37,46
91	Unid.	Pino do patim freio	02	Vannucci	R\$ 18,73	R\$ 37,46
92	Unid.	Placa de diodos	02	DNI	R\$ 168,57	R\$ 337,14
93	Unid.	Planetária	02	Maxgear	R\$ 408,65	R\$ 817,30
94	Unid.	Platô de embreagem	02	Luk	R\$ 1.004,59	R\$ 2.009,18
95	Unid.	Ponteira de bateria 16 mm negativa	02	DNI	R\$ 8,51	R\$ 17,02
96	Unid.	Ponteira dianteira do cardã	02	LNG	R\$ 451,21	R\$ 902,42
97	Unid.	Ponteira traseira do cardã	02	LNG	R\$ 536,44	R\$ 1.072,88
98	Unid.	Porca do parafuso da roda dianteira	02	Unifort	R\$ 8,51	R\$ 17,02
99	Unid.	Porca do parafuso da roda traseiro	02	Unifort	R\$ 8,51	R\$ 17,02
100	Unid.	Porca do pinhão	02	Rochester	R\$ 57,89	R\$ 115,78
101	Unid.	Porca manga eixo freio ar	02	Rochester	R\$ 40,86	R\$ 81,72
102	Unid.	Porca ponta carcaça aço	02	Rochester	R\$ 40,86	R\$ 81,72

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

103	Unid.	Porca ponta do cardã	02	Rochester	R\$ 57,89	R\$ 115,78
104	Unid.	Porca ponta eixo piloto	02	Rochester	R\$ 55,34	R\$ 110,68
105	Unid.	Reparo sincronizador 2ª e 5ª marcha	02	Vannucci	R\$ 25,54	R\$ 51,08
106	Unid.	Rebite da lona freio	500	Unifort	R\$ 0,21	R\$ 105,00
107	Unid.	Regulador de voltagem	02	Gauss	R\$ 357,65	R\$ 715,30
108	Unid.	Rele do pisca 10 saídas	02	DNI	R\$ 32,35	R\$ 64,70
109	Unid.	Reparo do patim freio ar parcial	02	Rochester	R\$ 57,89	R\$ 115,78
110	Unid.	Reparo sincronizador 1ª e ré	02	Rochester	R\$ 66,41	R\$ 132,82
111	Unid.	Retentor roda traseira	02	Arca	R\$ 40,86	R\$ 81,72
112	Unid.	Retentor do eixo piloto	02	Arca	R\$ 55,34	R\$ 110,68
113	Unid.	Retentor do flange traseira	02	Arca	R\$ 57,89	R\$ 115,78
114	Unid.	Retentor do pinhão externo	02	Arca	R\$ 66,41	R\$ 132,82
115	Unid.	Retentor do pinhão interno	02	Arca	R\$ 57,89	R\$ 115,78
116	Unid.	Retentor roda dianteira	02	Arca	R\$ 29,80	R\$ 59,60
117	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	02	GBR	R\$ 160,90	R\$ 321,80
118	Unid.	Rolamento da roda traseiro interno	02	GBR	R\$ 195,81	R\$ 391,62
119	Unid.	Rolamento de embreagem	02	Luk	R\$ 664,39	R\$ 1.328,78
120	Unid.	Rolamento do cardã com borracha	02	Sabo	R\$ 126,00	R\$ 252,00
121	Unid.	Rolamento do pinhão Gr	02	GBR	R\$ 442,70	R\$ 885,40
122	Unid.	Rolamento do pinhão relógio (apoio)	02	GBR	R\$ 323,51	R\$ 647,02
123	Unid.	Rolamento lateral da coroa	02	GBR	R\$ 417,16	R\$ 834,32
124	Unid.	Rolamento roda dianteira interno	02	GBR	R\$ 179,63	R\$ 359,26
125	Unid.	Rolamento roda dianteira externo	02	GBR	R\$ 126,00	R\$ 252,00
126	Unid.	Satélite	02	Maxgear	R\$ 187,30	R\$ 374,60
127	Unid.	Semieixo traseiro	04	Maxgear	R\$ 834,32	R\$ 3.337,28
128	Unid.	Suporte da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 272,43	R\$ 544,86
129	Unid.	Suporte de escovas do alternador	02	Rochester	R\$ 111,53	R\$ 223,06
130	Unid.	Suporte mola traseiro parte dianteira	02	Rochester	R\$ 272,43	R\$ 544,86
131	Unid.	Suporte patim freio at dianteiro	02	Rochester	R\$ 204,32	R\$ 408,64
132	Unid.	Suporte patim freio traseiro	02	Rochester	R\$ 204,32	R\$ 408,64
133	Unid.	Tambor freio traseiro	04	Tome	R\$ 612,97	R\$ 2.451,88
134	Unid.	Tambor freio dianteiro	02	Tome	R\$ 612,97	R\$ 1.225,94
135	Unid.	Tampa frontal câmbio moringa	02	Vannucci	R\$ 408,65	R\$ 817,30
136	Unid.	Terminal de bateria	10	DNI	R\$ 10,23	R\$ 102,30
137	Unid.	Terminal direção	06	ZL	R\$ 187,30	R\$ 1.123,80
138	Unid.	Trava aranha cubo traseiro	02	Rochester	R\$ 8,51	R\$ 17,02
139	Unid.	Trava do pino algema mola dianteira	02	Rochester	R\$ 10,22	R\$ 20,44
140	Unid.	Trava eixo entalhado cambio	02	Rochester	R\$ 15,32	R\$ 30,64
141	Unid.	Trava pino algema traseira	02	Rochester	R\$ 10,22	R\$ 20,44
142	Unid.	Trava pino patim freio	02	Rochester	R\$ 4,26	R\$ 8,52
TOTAL						R\$ 89.300,00
LOTE 02 - PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD 815						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	1ª Mola dianteira mestre	02	Cindumel	R\$ 608,74	R\$ 1.217,48
02	Unid.	1ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 304,37	R\$ 608,74
03	Unid.	1ª Mola traseira mestra	02	Cindumel	R\$ 340,18	R\$ 680,36
04	Unid.	2ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 286,46	R\$ 572,92
05	Unid.	2ª Mola dianteira virada	02	Cindumel	R\$ 527,27	R\$ 1.054,54
06	Unid.	2ª Mola traseira virada	02	Cindumel	R\$ 331,67	R\$ 663,34
07	Unid.	3ª Mola auxiliar	02	Cindumel	R\$ 250,66	R\$ 501,32

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

08	Unid.	3ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 411,79	R\$ 823,58
09	Unid.	3ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 295,77	R\$ 591,54
10	Unid.	4ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 250,66	R\$ 501,32
11	Unid.	4ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 264,08	R\$ 528,16
12	Unid.	5ª Mola dianteira	02	Cindumel	R\$ 228,28	R\$ 456,56
13	Unid.	5ª Mola traseira	02	Cindumel	R\$ 206,25	R\$ 412,50
14	Unid.	Abraçadeira cruzeta cardã	02	Rochester	R\$ 16,11	R\$ 32,22
15	Unid.	Algema da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 161,14	R\$ 322,28
16	Unid.	Algema da mola traseira	02	Rochester	R\$ 161,14	R\$ 322,28
17	Unid.	Alternador completo	02	ZM	R\$ 1.691,93	R\$ 3.383,86
18	Unid.	Amortecedor traseiro	02	Fortecas	R\$ 338,39	R\$ 676,78
19	Unid.	Amortecedor dianteiro	02	Fortecas	R\$ 349,13	R\$ 698,26
20	Unid.	Arruela do pino da mola	10	Unifort	R\$ 3,58	R\$ 35,80
21	Unid.	Barra estabilizadora	02	ZL	R\$ 250,66	R\$ 501,32
22	Unid.	Bobina de campo MP	02	Ueda	R\$ 286,46	R\$ 572,92
23	Unid.	Bucha da 2ª marcha	02	Cinpal	R\$ 205,90	R\$ 411,80
24	Unid.	Bucha da 3ª marcha	02	Cinpal	R\$ 205,90	R\$ 411,80
25	Unid.	Bucha da ré	02	Cinpal	R\$ 161,14	R\$ 322,28
26	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	02	Rochester	R\$ 22,38	R\$ 44,76
27	Unid.	Bucha do feixe de mola traseiro	10	Rochester	R\$ 22,39	R\$ 223,90
28	Unid.	Bucha do feixe da mola dianteira	10	Rochester	R\$ 70,19	R\$ 701,90
29	Unid.	Buzina universal	02	VTO	R\$ 49,24	R\$ 98,48
30	Mt.	Cabo bateria 50 mm metro	02	DNI	R\$ 60,87	R\$ 121,74
31	Jg.	Caixa satélite completa	01	Maxgear	R\$ 1.781,81	R\$ 1.781,81
32	Unid.	Carter seco da embreagem	02	Vannucci	R\$ 886,61	R\$ 1.773,22
33	Unid.	Catraca da embreagem	02	Vannucci	R\$ 868,70	R\$ 1.737,40
34	Unid.	Catraca freio dianteira	04	LNG	R\$ 429,70	R\$ 1.718,80
35	Unid.	Catraca freio traseiro	04	Unifort	R\$ 429,70	R\$ 1.718,80
36	Unid.	Chave magnética do motor de partida	02	ZM	R\$ 465,50	R\$ 931,00
37	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	02	Controil	R\$ 340,18	R\$ 680,36
38	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	02	Controil	R\$ 340,18	R\$ 680,36
39	Unid.	Coroa e pinhão	02	Maxgear	R\$ 1.691,93	R\$ 3.383,86
40	Unid.	Cruzeta das satélites	02	Maxgear	R\$ 286,46	R\$ 572,92
41	Unid.	Cruzeta do cardã	04	LNG	R\$ 125,33	R\$ 501,32
42	Unid.	Cubo roda traseiro	02	Tome	R\$ 644,54	R\$ 1.289,08
43	Unid.	Cubo roda dianteira	04	Tome	R\$ 608,74	R\$ 2.434,96
44	Unid.	Cuíca freio dianteira	04	Schuz	R\$ 644,54	R\$ 2.578,16
45	Unid.	Cuíca freio traseira	02	Unifort	R\$ 375,98	R\$ 751,96
46	Unid.	Disco de embreagem	02	Luk	R\$ 886,25	R\$ 1.772,50
47	Unid.	Estatador do alternador	02	Arielo	R\$ 278,59	R\$ 557,18
48	Unid.	Farol principal LD	02	Orgus	R\$ 375,98	R\$ 751,96
49	Unid.	Farol principal LE	02	Orgus	R\$ 375,98	R\$ 751,96
50	Unid.	Grampo do feixe de molas dianteiro	10	Rochester	R\$ 34,03	R\$ 340,30
51	Unid.	Grampo do feixe de molas traseiro	10	Rochester	R\$ 43,34	R\$ 433,40
52	Unid.	Graxeiro da cruzeta	20	Unifort	R\$ 2,70	R\$ 54,00
53	Unid.	Graxeiro do pino da mola	20	Unifort	R\$ 2,70	R\$ 54,00
54	Unid.	Guia do grampo mola traseira	02	Rochester	R\$ 19,69	R\$ 39,38
55	Unid.	Induzido do Motor de partida	02	Arielo	R\$ 465,50	R\$ 931,00
56	Unid.	Interruptor da luz da ré	02	3RHO	R\$ 87,73	R\$ 175,46
57	Unid.	Interruptor da pressão do óleo	02	3RHO	R\$ 69,83	R\$ 139,66

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

58	Unid.	Jogo de junta do motor	02	Sabo	R\$ 1.145,86	R\$ 2.291,72
59	Unid.	Junta do diferencial	02	Rochester	R\$ 42,97	R\$ 85,94
60	Unid.	Junta do semieixo traseiro	02	Rochester	R\$ 4,48	R\$ 8,96
61	Unid.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 2.148,48	R\$ 4.296,96
62	Unid.	Lâmpada H4 24v	10	HBL	R\$ 25,97	R\$ 259,70
63	Unid.	Lâmpada H3 24v	10	HBL	R\$ 32,59	R\$ 325,90
64	Unid.	Lâmpada H1 24v	10	HBL	R\$ 48,80	R\$ 488,00
65	Unid.	Lâmpada 67 24v	20	HBL	R\$ 3,68	R\$ 73,60
66	Unid.	Lâmpada 69 24v	20	HBL	R\$ 3,77	R\$ 75,40
67	Unid.	Lâmpada 1034 24v	20	HBL	R\$ 7,17	R\$ 143,40
68	Unid.	Lâmpada 1141 24v	20	HBL	R\$ 4,93	R\$ 98,60
69	Unid.	Lanterna dianteira direita	02	Padroluk	R\$ 79,67	R\$ 159,34
70	Unid.	Lanterna dianteira esquerda	02	Padroluk	R\$ 79,67	R\$ 159,34
71	Unid.	Lanterna traseira direita	02	Padroluk	R\$ 59,98	R\$ 119,96
72	Unid.	Lanterna traseira esquerda	02	Padroluk	R\$ 59,98	R\$ 119,96
73	Unid.	Lona de freio dianteira	04	Cobrec	R\$ 143,23	R\$ 572,92
74	Unid.	Lona de freio traseira	04	Cobrec	R\$ 143,23	R\$ 572,92
75	Unid.	Luva cardã	02	LNG	R\$ 465,50	R\$ 931,00
76	Unid.	Mola patim dianteiro e traseiro	02	Rochester	R\$ 22,38	R\$ 44,76
77	Unid.	Mola patim freio a ar	02	Rochester	R\$ 12,53	R\$ 25,06
78	Unid.	Motor de partida completo	02	ZM	R\$ 1.691,93	R\$ 3.383,86
79	Unid.	Núcleo sincronizado da 1ª e ré	02	Cinpal	R\$ 519,22	R\$ 1.038,44
80	Unid.	Painel instrumento digital	01	Magnneti	R\$ 3.482,69	R\$ 3.482,69
81	Unid.	Para-brisa Dianteiro	01	Fanavid	R\$ 1.503,94	R\$ 1.503,94
82	Unid.	Parafuso roda dianteira	02	Unifort	R\$ 22,38	R\$ 44,76
83	Unid.	Parafuso roda traseira	02	Unifort	R\$ 25,07	R\$ 50,14
84	Unid.	Patim freio traseiro	04	Vannucci	R\$ 196,94	R\$ 787,76
85	Unid.	Patim freio dianteiro	04	Vannucci	R\$ 196,94	R\$ 787,76
86	Unid.	Pino da alga da mola dianteira	02	Vannucci	R\$ 31,33	R\$ 62,66
87	Unid.	Pino de centro da mola traseiro	02	Vannucci	R\$ 31,33	R\$ 62,66
88	Unid.	Pino de centro de mola dianteira	02	Vannucci	R\$ 10,74	R\$ 21,48
89	Unid.	Pino do feixe de molas traseiro	02	Vannucci	R\$ 12,53	R\$ 25,06
90	Unid.	Pino do patim da mola fr ar	02	Vannucci	R\$ 19,69	R\$ 39,38
91	Unid.	Pino do patim freio	02	Vannucci	R\$ 19,69	R\$ 39,38
92	Unid.	Placa de diodos	02	DNI	R\$ 177,25	R\$ 354,50
93	Unid.	Planetária	02	Maxgear	R\$ 429,70	R\$ 859,40
94	Unid.	Platô de embreagem	02	Luk	R\$ 1.056,34	R\$ 2.112,68
95	Unid.	Ponteira de bateria 16 mm negativa	02	DNI	R\$ 8,95	R\$ 17,90
96	Unid.	Ponteira dianteira do cardã	02	LNG	R\$ 474,46	R\$ 948,92
97	Unid.	Ponteira traseira do cardã	02	LNG	R\$ 564,07	R\$ 1.128,14
98	Unid.	Porca do parafuso da roda dianteira	02	Unifort	R\$ 8,95	R\$ 17,90
99	Unid.	Porca do parafuso da roda traseiro	02	Unifort	R\$ 8,95	R\$ 17,90
100	Unid.	Porca do pinhão	02	Rochester	R\$ 60,87	R\$ 121,74
101	Unid.	Porca manga eixo freio ar	02	Rochester	R\$ 42,97	R\$ 85,94
102	Unid.	Porca ponta carcaça aço	02	Rochester	R\$ 42,97	R\$ 85,94
103	Unid.	Porca ponta do cardã	02	Rochester	R\$ 60,87	R\$ 121,74
104	Unid.	Porca ponta eixo piloto	02	Rochester	R\$ 58,19	R\$ 116,38
105	Unid.	Reparo sincronizador 2ª e 5ª marcha	02	Vannucci	R\$ 26,86	R\$ 53,72
106	Unid.	Rebite da lona freio	500	Unifort	R\$ 0,22	R\$ 110,00
107	Unid.	Regulador de voltagem	02	Gauss	R\$ 376,08	R\$ 752,16

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

108	Unid.	Rele do pisca 10 saídas	02	DNI	R\$ 34,02	R\$ 68,04
109	Unid.	Reparo do patim freio ar parcial	02	Rochester	R\$ 60,87	R\$ 121,74
110	Unid.	Reparo sincronizador 1ª e ré	02	Rochester	R\$ 69,83	R\$ 139,66
111	Unid.	Retentor roda traseira	02	Arca	R\$ 42,97	R\$ 85,94
112	Unid.	Retentor do eixo piloto	02	Arca	R\$ 58,19	R\$ 116,38
113	Unid.	Retentor do flange traseira	02	Arca	R\$ 60,87	R\$ 121,74
114	Unid.	Retentor do pinhão externo	02	Arca	R\$ 69,83	R\$ 139,66
115	Unid.	Retentor do pinhão interno	02	Arca	R\$ 60,87	R\$ 121,74
116	Unid.	Retentor roda dianteira	02	Arca	R\$ 31,33	R\$ 62,66
117	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	02	GBR	R\$ 169,19	R\$ 338,38
118	Unid.	Rolamento da roda traseiro interno	02	GBR	R\$ 205,90	R\$ 411,80
119	Unid.	Rolamento de embreagem	02	Luk	R\$ 698,61	R\$ 1.397,22
120	Unid.	Rolamento do cardã com borracha	02	Sabo	R\$ 132,49	R\$ 264,98
121	Unid.	Rolamento do pinhão Gr	02	GBR	R\$ 465,50	R\$ 931,00
122	Unid.	Rolamento do pinhão relógio (apoio)	02	GBR	R\$ 340,18	R\$ 680,36
123	Unid.	Rolamento lateral da coroa	02	GBR	R\$ 438,65	R\$ 877,30
124	Unid.	Rolamento roda dianteira interno	02	GBR	R\$ 188,89	R\$ 377,78
125	Unid.	Rolamento roda dianteira externo	02	GBR	R\$ 132,49	R\$ 264,98
126	Unid.	Satélite	02	Maxgear	R\$ 196,94	R\$ 393,88
127	Unid.	Semieixo traseiro	04	Maxgear	R\$ 877,30	R\$ 3.509,20
128	Unid.	Suporte da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 286,46	R\$ 572,92
129	Unid.	Suporte de escovas do alternador	02	Rochester	R\$ 117,27	R\$ 234,54
130	Unid.	Suporte mola traseiro parte dianteira	02	Rochester	R\$ 286,46	R\$ 572,92
131	Unid.	Suporte patim freio dianteiro	02	Rochester	R\$ 214,85	R\$ 429,70
132	Unid.	Suporte patim freio traseiro	02	Rochester	R\$ 214,85	R\$ 429,70
133	Unid.	Tambor freio traseiro	04	Tome	R\$ 644,54	R\$ 2.578,16
134	Unid.	Tambor freio dianteiro	02	Tome	R\$ 644,54	R\$ 1.289,08
135	Unid.	Tampa frontal câmbio moringa	02	Vannucci	R\$ 429,70	R\$ 859,40
136	Unid.	Terminal de bateria	10	DNI	R\$ 10,75	R\$ 107,50
137	Unid.	Terminal direção	06	ZL	R\$ 196,94	R\$ 1.181,64
138	Unid.	Trava aranha cubo traseiro	02	Rochester	R\$ 8,95	R\$ 17,90
139	Unid.	Trava do pino algema mola dianteira	02	Rochester	R\$ 10,75	R\$ 21,50
140	Unid.	Trava eixo entalhado cambio	02	Rochester	R\$ 16,11	R\$ 32,22
141	Unid.	Trava pino algema traseira	02	Rochester	R\$ 10,75	R\$ 21,50
142	Unid.	Trava pino patim freio	02	Rochester	R\$ 4,48	R\$ 8,96
TOTAL						R\$ 93.900,00
LOTE 05 - PEÇAS CAMINHÃO MB 2729 ANO 2013						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas dt mestre	02	Cindumel	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
02	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas auxiliar	02	Cindumel	R\$ 281,67	R\$ 563,34
03	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas traseiro mestra	02	Cindumel	R\$ 422,51	R\$ 845,02
04	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas auxiliar	02	Cindumel	R\$ 281,67	R\$ 563,34
05	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas dianteiro virada	02	Cindumel	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
06	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas traseiro virada	02	Cindumel	R\$ 404,90	R\$ 809,80
07	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas auxiliar	02	Cindumel	R\$ 246,46	R\$ 492,92
08	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas dianteiro	02	Cindumel	R\$ 255,26	R\$ 510,52
09	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas traseiro	02	Cindumel	R\$ 369,69	R\$ 739,38
10	Unid.	4ª Lamina do feixe de molas dianteiro	02	Cindumel	R\$ 281,67	R\$ 563,34
11	Unid.	4ª Lamina do feixe de molas traseiro	02	Cindumel	R\$ 343,29	R\$ 686,58
12	Unid.	5ª Lamina do feixe de molas dianteiro	02	Cindumel	R\$ 246,46	R\$ 492,92

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13	Unid.	5ª Lamina do feixe de molas traseiro	02	Cindumel	R\$ 272,87	R\$ 545,74
14	Unid.	Abraçadeira cruzeta cardã	02	LNG	R\$ 22,01	R\$ 44,02
15	Unid.	Algema da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 158,44	R\$ 316,88
16	Unid.	Algema da mola traseira	02	Rochester	R\$ 158,44	R\$ 316,88
17	Unid.	Alternador completo	01	ZM	R\$ 1.742,84	R\$ 1.742,84
18	Unid.	Amortecedor traseiro	02	Fortepecas	R\$ 438,35	R\$ 876,70
19	Unid.	Amortecedor dianteiro	02	Fortepecas	R\$ 421,98	R\$ 843,96
20	Unid.	Anel pista retentor traseiro	02	Rochester	R\$ 42,25	R\$ 84,50
21	Unid.	Anel sincronizador câmbio	02	Cinpal	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
22	Unid.	Arruela do pino da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 5,28	R\$ 10,56
23	Unid.	Arruela trava encosto cubo traseiro	02	Rochester	R\$ 10,56	R\$ 21,12
24	Unid.	Arruela trava manga eixo	02	Rochester	R\$ 8,80	R\$ 17,60
25	Unid.	Arruela trava ponta eixo dianteira	02	Rochester	R\$ 8,80	R\$ 17,60
26	Unid.	Arruelas do diferencial	02	Rochester	R\$ 86,26	R\$ 172,52
27	Unid.	Barra estabilizadora	02	ZL	R\$ 244,70	R\$ 489,40
28	Unid.	Barra direção	02	ZL	R\$ 1.073,87	R\$ 2.147,74
29	Unid.	Bobina de campo do motor de partida	02	Ueda	R\$ 457,72	R\$ 915,44
30	Unid.	Bomba d'água	02	Indisa	R\$ 879,69	R\$ 1.759,38
31	Unid.	Bomba de óleo	01	Schadex	R\$ 1.302,73	R\$ 1.302,73
32	Unid.	Bronze parafuso da regulagem da coroa	02	Rochester	R\$ 19,36	R\$ 38,72
33	Jg.	Bronzina de biela	01	KS	R\$ 519,33	R\$ 519,33
34	Jg.	Bronzina de mancal	01	KS	R\$ 633,76	R\$ 633,76
35	Unid.	Bucha da 2ª marcha	02	Cinpal	R\$ 158,44	R\$ 316,88
36	Unid.	Bucha da 3ª marcha	02	Cinpal	R\$ 158,44	R\$ 316,88
37	Unid.	Bucha da ré	02	Cinpal	R\$ 193,65	R\$ 387,30
38	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	02	Rochester	R\$ 22,01	R\$ 44,02
39	Unid.	Bucha do feixe de molas traseiro	02	Rochester	R\$ 22,01	R\$ 44,02
40	Unid.	Bucha do pino da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 27,29	R\$ 54,58
41	Unid.	Bujão do cambio e diferencial	02	Rochester	R\$ 59,86	R\$ 119,72
42	Jg.	Buzina universal	02	VTO	R\$ 48,41	R\$ 96,82
43	Mt.	Cabo bateria 50 mm metro	02	DNI	R\$ 60,74	R\$ 121,48
44	Jg.	Caixa satélite	02	Maxgear	R\$ 2.543,85	R\$ 5.087,70
45	Unid.	Carter seco da embreagem	02	Vannucci	R\$ 422,51	R\$ 845,02
46	Unid.	Catraca da embreagem	02	LNG	R\$ 420,75	R\$ 841,50
47	Unid.	Catraca freio traseiro direito	02	LNG	R\$ 420,75	R\$ 841,50
48	Unid.	Catraca freio traseiro esquerdo	02	LNG	R\$ 246,46	R\$ 492,92
49	Unid.	Chave magnética do motor de partida	02	ZM	R\$ 457,72	R\$ 915,44
50	Unid.	Cilindro auxiliar embreagem	02	TRW	R\$ 281,67	R\$ 563,34
51	Jg.	Cilindro de ignição completo com 02 chaves	02	Facobras	R\$ 422,51	R\$ 845,02
52	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	02	Controil	R\$ 281,67	R\$ 563,34
53	Unid.	Compressor de ar	01	Schuz	R\$ 1.663,62	R\$ 1.663,62
54	Jg.	Conjunto do parafuso de roda dianteira	02	Unifort	R\$ 24,65	R\$ 49,30
55	Jg.	Conjunto parafuso de roda traseiro	02	Unifort	R\$ 28,17	R\$ 56,34
56	Jg.	Conjunto parafuso do cardã	02	Rochester	R\$ 68,66	R\$ 137,32
57	Jg.	Coroa e pinhão	01	Maxgear	R\$ 2.526,59	R\$ 2.526,59
58	Unid.	Corpo acoplamento 1ª marcha	02	Cinpal	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
59	Unid.	Corpo acoplamento da 5ª marcha	02	Cinpal	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
60	Unid.	Corpo de acoplamento 3ª e 4ª	02	Cinpal	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
61	Unid.	Corpo sincronização da 2ª e 3ª marcha	02	Cinpal	R\$ 586,58	R\$ 1.173,16
62	Unid.	Corpo sincronização da 4ª e 5ª marcha	02	Cinpal	R\$ 528,04	R\$ 1.056,08

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

63	Unid.	Cruzeta das satélites	02	Maxgear	R\$ 334,48	R\$ 668,96
64	Unid.	Cruzeta do cardã	02	LNG	R\$ 140,84	R\$ 281,68
65	Unid.	Cubo de roda traseiro	02	Tome	R\$ 756,99	R\$ 1.513,98
66	Unid.	Cubo roda dianteira	02	Tome	R\$ 860,60	R\$ 1.721,20
67	Unid.	Cuíca de freio	02	Unifort	R\$ 686,57	R\$ 1.373,14
68	Unid.	Cuíca freio dianteiro 7 pol	02	Unifort	R\$ 431,31	R\$ 862,62
69	Unid.	Defletor do cubo traseiro	02	Rochester	R\$ 68,66	R\$ 137,32
70	Unid.	Diodo negativo	02	DNI	R\$ 14,08	R\$ 28,16
71	Unid.	Diodo positivo	02	DNI	R\$ 14,08	R\$ 28,16
72	Unid.	Disco de embreagem	02	Luk	R\$ 1.056,27	R\$ 2.112,54
73	Unid.	Eixo garfo 2ª e 3ª	02	Cinpal	R\$ 86,26	R\$ 172,52
74	Unid.	Eixo garfo 4ª e 5ª	02	Cinpal	R\$ 86,26	R\$ 172,52
75	Unid.	Eixo intermediário carretão	02	Cinpal	R\$ 1.302,73	R\$ 2.605,46
76	Unid.	Eixo piloto 16 dentes G350	02	Cinpal	R\$ 457,72	R\$ 915,44
77	Unid.	Eixo secundário	02	Cinpal	R\$ 1.161,90	R\$ 2.323,80
78	Unid.	Engrenagem 4ª fixa 29 dentes	02	Cinpal	R\$ 369,69	R\$ 739,38
79	Unid.	Engrenagem 5ª fixa constante 38 dentes	02	Cinpal	R\$ 537,82	R\$ 1.075,64
80	Unid.	Engrenagem da 1ª móvel 39 dentes	02	Cinpal	R\$ 518,45	R\$ 1.036,90
81	Unid.	Engrenagem da 2ª móvel 32 dentes	02	Cinpal	R\$ 457,72	R\$ 915,44
82	Unid.	Engrenagem da 3ª móvel 25 dentes	02	Cinpal	R\$ 431,31	R\$ 862,62
83	Unid.	Engrenagem da 4ª móvel 19 dentes	02	Cinpal	R\$ 404,90	R\$ 809,80
84	Unid.	Engrenagem dupla 2ª e 3ª marcha	02	Cinpal	R\$ 492,93	R\$ 985,86
85	Unid.	Engrenagem ré 20 dentes	02	Cinpal	R\$ 422,51	R\$ 845,02
86	Unid.	Engrenagem ré 36 dentes	02	Cinpal	R\$ 507,89	R\$ 1.015,78
87	Unid.	Estator do alternador	02	Arielo	R\$ 411,94	R\$ 823,88
88	Unid.	Farol principal conjunto direito	02	Orgus	R\$ 404,90	R\$ 809,80
89	Unid.	Farol principal conjunto esquerdo	02	Orgus	R\$ 404,90	R\$ 809,80
90	Unid.	Flange acoplamento cardã	02	LNG	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
91	Unid.	Flange acoplamento diferencial	02	LNG	R\$ 722,13	R\$ 1.444,26
92	Unid.	Flange cardã com orelha	02	LNG	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
93	Unid.	Flange do acoplamento do cambio 16 estrias	02	LNG	R\$ 748,19	R\$ 1.496,38
94	Unid.	Flexível da cuíca de freio	02	Rochester	R\$ 59,86	R\$ 119,72
95	Unid.	Flexível embreagem 217mm	02	Rochester	R\$ 49,29	R\$ 98,58
96	Unid.	Garfo da embreagem	02	Rochester	R\$ 422,51	R\$ 845,02
97	Unid.	Garfo do cambio 2ª e 3ª marcha	02	Rochester	R\$ 86,26	R\$ 172,52
98	Unid.	Garfo do cambio 4ª e 5ª	02	Rochester	R\$ 86,26	R\$ 172,52
99	Unid.	Garfo do cardã para soldar	02	LNG	R\$ 507,89	R\$ 1.015,78
100	Unid.	Garfo do motor de partida	02	Unifap	R\$ 123,23	R\$ 246,46
101	Unid.	Grampo do feixe de molas dianteiro	02	Rochester	R\$ 48,41	R\$ 96,82
102	Unid.	Grampo do feixe de molas traseiro	02	Rochester	R\$ 57,56	R\$ 115,12
103	Unid.	Graxeiro da cruzeta	02	Unifort	R\$ 2,64	R\$ 5,28
104	Unid.	Graxeiro do pino da mola dianteira e traseira	02	Unifort	R\$ 2,64	R\$ 5,28
105	Unid.	Guia do grampo mola traseira	02	Rochester	R\$ 22,01	R\$ 44,02
106	Unid.	Haste regularem embr15 cm c/reg rolete	02	Rochester	R\$ 42,25	R\$ 84,50
107	Unid.	Induzido do Motor de partida	02	Arielo	R\$ 519,33	R\$ 1.038,66
108	Unid.	Interruptor da luz da ré	02	3RHO	R\$ 86,26	R\$ 172,52
109	Unid.	Interruptor da pressão do óleo	02	3RHO	R\$ 68,66	R\$ 137,32
110	Jg.	Jogo de junta do motor	01	Sabo	R\$ 1.302,73	R\$ 1.302,73
111	Unid.	Junta do diferencial	02	Rochester	R\$ 67,78	R\$ 135,56
112	Unid.	Junta do semieixo traseiro	02	Rochester	R\$ 5,28	R\$ 10,56

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

113	Jg.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 3.424,07	R\$ 6.848,14
114	Jg.	Kit Pistão e Anel	01	KS	R\$ 545,74	R\$ 545,74
115	Unid.	Lâmpada auxiliar	02	HBL	R\$ 22,01	R\$ 44,02
116	Unid.	Lâmpada H3 24v 100w	02	HBL	R\$ 34,33	R\$ 68,66
117	Unid.	Lâmpada H4 24v 100w	02	HBL	R\$ 48,41	R\$ 96,82
118	Unid.	Lâmpada halógena farol alto H1	02	HBL	R\$ 27,29	R\$ 54,58
119	Unid.	Lâmpada halógena farol principal H4	02	HBL	R\$ 68,66	R\$ 137,32
120	Unid.	Lâmpada painel	02	HBL	R\$ 4,75	R\$ 9,50
121	Unid.	Lâmpada para lanterna dianteira 1 polo	02	HBL	R\$ 5,72	R\$ 11,44
122	Unid.	Lâmpada para lanterna traseira 2 polos	02	HBL	R\$ 7,39	R\$ 14,78
123	Unid.	Lanterna dianteira direita	02	Pradolux	R\$ 86,26	R\$ 172,52
124	Unid.	Lanterna dianteira esquerda	02	Pradolux	R\$ 86,26	R\$ 172,52
125	Unid.	Lanterna traseira direita	02	Pradolux	R\$ 51,05	R\$ 102,10
126	Unid.	Lanterna traseira esquerda com vigia	02	Pradolux	R\$ 51,05	R\$ 102,10
127	Jg.	Lona de freio dianteira	02	Cobrec	R\$ 174,28	R\$ 348,56
128	Jg.	Lona de freio traseira	02	Cobrec	R\$ 174,28	R\$ 348,56
129	Unid.	Luva cardã traseiro 16 dentes	02	LNG	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
130	Unid.	Luva de engate da ré e 1ª marcha	02	Cinpal	R\$ 369,69	R\$ 739,38
131	Unid.	Luva engate 2ª/3ª/4ª/5ª marcha	02	Cinpal	R\$ 430,43	R\$ 860,86
132	Unid.	Mancal de partida lado do bendix	02	ZM	R\$ 158,44	R\$ 316,88
133	Unid.	Mancal de partida lado do coletor	02	ZM	R\$ 158,44	R\$ 316,88
134	Unid.	Mancal do alternador lado da polia	02	ZM	R\$ 177,81	R\$ 355,62
135	Unid.	Mancal do alternador lado do coletor	02	ZM	R\$ 193,65	R\$ 387,30
136	Unid.	Mancal intermediário do motor de partida	02	ZM	R\$ 211,25	R\$ 422,50
137	Unid.	Mola patim dianteiro e traseiro	02	Rochester	R\$ 15,84	R\$ 31,68
138	Unid.	Mola patim freio a ar	02	Rochester	R\$ 12,32	R\$ 24,64
139	Unid.	Motor de partida completo	02	ZM	R\$ 1.752,00	R\$ 3.504,00
140	Unid.	Núcleo sincronizado da 1ª e ré	02	Cinpal	R\$ 420,22	R\$ 840,44
141	Unid.	Painel de Instrumento digital	01	Magnneti	R\$ 3.512,19	R\$ 3.512,19
142	Unid.	Para-brisa dianteiro	01	Fanavid	R\$ 1.487,05	R\$ 1.487,05
143	Unid.	Parafuso da roda dianteira	02	Unifort	R\$ 24,65	R\$ 49,30
144	Unid.	Parafuso regulagem da coroa completo	02	Rochester	R\$ 59,86	R\$ 119,72
145	Unid.	Parafuso roda traseiro	02	Unifort	R\$ 27,29	R\$ 54,58
146	Unid.	Patim do freio traseiro	02	Vannucci	R\$ 228,86	R\$ 457,72
147	Unid.	Patim freio dianteiro	02	Vannucci	R\$ 228,86	R\$ 457,72
148	Unid.	Pino da algema da mola dianteira	02	Vannucci	R\$ 30,81	R\$ 61,62
149	Unid.	Pino de centro da mola traseiro	02	Vannucci	R\$ 33,45	R\$ 66,90
150	Unid.	Pino de centro de mola dianteiro	02	Vannucci	R\$ 12,32	R\$ 24,64
151	Unid.	Pino do feixe de molas traseiro	02	Vannucci	R\$ 19,36	R\$ 38,72
152	Unid.	Pino do patim da mola fr ar	02	Vannucci	R\$ 18,48	R\$ 36,96
153	Unid.	Pino do patim freio	02	Vannucci	R\$ 18,48	R\$ 36,96
154	Unid.	Placa de diodos	02	DNI	R\$ 173,40	R\$ 346,80
155	Unid.	Planetária	02	Maxgear	R\$ 430,43	R\$ 860,86
156	Unid.	Platô de embreagem	02	Luk	R\$ 1.355,54	R\$ 2.711,08
157	Unid.	Ponteira de bateria 16 mm negativa	02	DNI	R\$ 8,80	R\$ 17,60
158	Unid.	Ponteira dianteira do cardã	02	LNG	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
159	Unid.	Ponteira traseira do cardã	02	LNG	R\$ 739,39	R\$ 1.478,78
160	Unid.	Porca do parafuso da roda dianteira	02	Unifort	R\$ 8,80	R\$ 17,60
161	Unid.	Porca do parafuso da roda traseiro	02	Unifort	R\$ 8,80	R\$ 17,60
162	Unid.	Porca do pinhão	02	Rochester	R\$ 68,66	R\$ 137,32

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

163	Unid.	Porca manga eixo freio ar	02	Rochester	R\$ 42,25	R\$ 84,50
164	Unid.	Porca ponta carcaça aço	02	Rochester	R\$ 48,41	R\$ 96,82
165	Unid.	Porca ponta do cardã	02	Rochester	R\$ 58,97	R\$ 117,94
166	Unid.	Porca ponta eixo piloto	02	Rochester	R\$ 59,86	R\$ 119,72
167	Unid.	Reparo sincronizador 2ª e 5ª marcha	02	RMP	R\$ 86,26	R\$ 172,52
168	Unid.	Rebite da lona freio	400	Cinpal	R\$ 0,22	R\$ 88,00
169	Unid.	Regulador de voltagem	02	Unifort	R\$ 369,78	R\$ 739,56
170	Unid.	Rele do pisca 10 saídas	02	Gauss	R\$ 51,05	R\$ 102,10
171	Jg.	Reparo do patim freio ar parcial	02	DNI	R\$ 59,86	R\$ 119,72
172	Jg.	Reparo sincronizador 1ª e ré	02	Rochester	R\$ 105,63	R\$ 211,26
173	Unid.	Retentor da roda traseira	02	Arca	R\$ 51,05	R\$ 102,10
174	Unid.	Retentor do eixo piloto	02	Arca	R\$ 59,86	R\$ 119,72
175	Unid.	Retentor do flange traseira	02	Arca	R\$ 69,54	R\$ 139,08
176	Unid.	Retentor do pinhão externo	02	Arca	R\$ 174,28	R\$ 348,56
177	Unid.	Retentor do pinhão interno	02	Arca	R\$ 174,28	R\$ 348,56
178	Unid.	Retentor roda dianteira	02	Arca	R\$ 39,61	R\$ 79,22
179	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	02	GBR	R\$ 185,73	R\$ 371,46
180	Unid.	Rolamento da roda traseiro interno	02	GBR	R\$ 215,65	R\$ 431,30
181	Unid.	Rolamento de embreagem	02	GBR	R\$ 862,62	R\$ 1.725,24
182	Unid.	Rolamento do cardã com borracha	02	LNG	R\$ 184,85	R\$ 369,70
183	Unid.	Rolamento do pinhão Gr	02	GBR	R\$ 510,53	R\$ 1.021,06
184	Unid.	Rolamento do pinhão relógio (apoio)	02	GBR	R\$ 422,51	R\$ 845,02
185	Unid.	Rolamento lateral da coroa	02	GBR	R\$ 457,72	R\$ 915,44
186	Unid.	Rolamento roda dianteira interno	02	GBR	R\$ 174,28	R\$ 348,56
187	Unid.	Rolamento roda dianteira externo	02	GBR	R\$ 202,45	R\$ 404,90
188	Unid.	Rotor do alternador	02	Arielo	R\$ 458,07	R\$ 916,14
189	Unid.	Satélite	02	Magneti	R\$ 545,74	R\$ 1.091,48
190	Unid.	Semieixo traseiro	02	Maxgear	R\$ 1.161,90	R\$ 2.323,80
191	Unid.	Suporte da mola dianteira	02	Rochester	R\$ 457,72	R\$ 915,44
192	Unid.	Suporte de escovas do alternador	02	Rochester	R\$ 123,23	R\$ 246,46
193	Unid.	Suporte mola traseiro parte dianteira	02	Rochester	R\$ 545,75	R\$ 1.091,50
194	Unid.	Suporte patim freio dianteiro	02	Rochester	R\$ 369,70	R\$ 739,40
195	Unid.	Suporte patim freio traseiro	02	Rochester	R\$ 369,70	R\$ 739,40
196	Unid.	Tambor de freio traseiro	02	Tome	R\$ 783,40	R\$ 1.566,80
197	Unid.	Tambor freio dianteiro	02	Tome	R\$ 836,21	R\$ 1.672,42
198	Unid.	Tampa frontal câmbio moringa	02	Vannucci	R\$ 369,70	R\$ 739,40
199	Unid.	Terminal de bateria positivo	02	DNI	R\$ 8,80	R\$ 17,60
200	Unid.	Torre do cambio moderna alumínio	02	Rochester	R\$ 83,62	R\$ 167,24
201	Unid.	Trava aranha cubo traseiro	02	Rochester	R\$ 12,32	R\$ 24,64
202	Unid.	Trava arruela dentada eixo S	02	Rochester	R\$ 10,56	R\$ 21,12
203	Unid.	Trava do pino algema mola dianteira	02	Rochester	R\$ 15,85	R\$ 31,70
204	Unid.	Trava eixo entalhado cambio	02	Rochester	R\$ 42,25	R\$ 84,50
205	Unid.	Trava pino algema traseira	02	Rochester	R\$ 15,85	R\$ 31,70
206	Unid.	Trava pino patim freio	02	Rochester	R\$ 5,28	R\$ 10,56
207	Unid.	Turbina	01	Biagio	R\$ 3.063,18	R\$ 3.063,18
TOTAL						R\$ 137.000,00
LOTE 06 - PEÇAS PARA VEÍCULO FORD COURRIER 1.6 ANO 2010/2011						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	Amortecedor dianteiro	08	Nakata	R\$ 297,72	R\$ 2.381,76
02	Unid.	Amortecedor traseiro	08	Nakata	R\$ 328,26	R\$ 2.626,08

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

03	Unid.	Articulação axial da direção	04	Nakata	R\$ 83,97	R\$ 335,88
04	Unid.	Atuador da embreagem	02	SKF	R\$ 309,17	R\$ 618,34
05	Unid.	Bandeja dianteira	04	Nakata	R\$ 319,10	R\$ 1.276,40
06	Unid.	Bomba d'água	02	Urba	R\$ 282,46	R\$ 564,92
07	Unid.	Bomba da direção hidráulica	02	TRW	R\$ 519,11	R\$ 1.038,22
08	Unid.	Bomba de óleo	02	Shadek	R\$ 338,95	R\$ 677,90
09	Unid.	Bomba elétrica de combustível	04	Marflex	R\$ 183,21	R\$ 732,84
10	Jg.	Bronzina de biela	02	Takal	R\$ 167,95	R\$ 335,90
11	Jg.	Bronzina de mancal	02	Takal	R\$ 198,48	R\$ 396,96
12	Unid.	Bucha da bandeja dianteira parte dianteira	32	Nakata	R\$ 49,62	R\$ 1.587,84
13	Unid.	Bucha da bandeja dianteira parte traseira	32	Nakata	R\$ 44,28	R\$ 1.416,96
14	Unid.	Bucha da mola superior traseira	08	Nakata	R\$ 40,46	R\$ 323,68
15	Unid.	Cabeçote do Motor courier 1.6 flex	04	Mando	R\$ 1.068,75	R\$ 4.275,00
16	Unid.	Cabo abertura capô	04	Cabovel	R\$ 48,09	R\$ 192,36
17	Unid.	Cabo de velocímetro	04	Cabovel	R\$ 64,89	R\$ 259,56
18	Unid.	Cabo do acelerador	04	Cabovel	R\$ 59,54	R\$ 238,16
19	Unid.	Cabo freio de mão	04	Cabovel	R\$ 54,96	R\$ 219,84
20	Unid.	Caixa de direção courier 1.6	04	TRW	R\$ 1.221,43	R\$ 4.885,72
21	Unid.	Caixa de marcha ford courier 5m zetec rocan	02	Ford	R\$ 2.900,89	R\$ 5.801,78
22	Unid.	Carter do motor	02	Universal	R\$ 232,83	R\$ 465,66
23	Unid.	Catalizador	02	Sicap	R\$ 607,66	R\$ 1.215,32
24	Unid.	Chave Roda Courier	02	Universal	R\$ 85,50	R\$ 171,00
25	Unid.	Cilindro de ignição com chaves	04	Kostal	R\$ 278,64	R\$ 1.114,56
26	Unid.	Cilindro de roda	08	Controil	R\$ 112,98	R\$ 903,84
27	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	04	Controil	R\$ 316,81	R\$ 1.267,24
28	Unid.	Cilindro mestre do freio	04	Controil	R\$ 122,14	R\$ 488,56
29	Unid.	Comutador de ignição	04	Kostal	R\$ 301,54	R\$ 1.206,16
30	Unid.	Correia da distribuição	10	Gates	R\$ 87,80	R\$ 878,00
31	Unid.	Correia do alternador	10	Gates	R\$ 70,23	R\$ 702,30
32	Unid.	Coxim do cambio	08	Borflex	R\$ 99,24	R\$ 793,92
33	Unid.	Coxim motor esquerdo	08	Borflex	R\$ 167,95	R\$ 1.343,60
34	Unid.	Coxim superior do amortecedor dianteiro	08	Borflex	R\$ 129,78	R\$ 1.038,24
35	Unid.	Coxim superior do amortecedor traseiro	08	Borflex	R\$ 103,06	R\$ 824,48
36	Unid.	Coxim traseiro motor	08	Borflex	R\$ 110,69	R\$ 885,52
37	Unid.	Cubo da roda	10	HF	R\$ 175,58	R\$ 1.755,80
38	Unid.	Disco da embreagem	04	Luk	R\$ 213,75	R\$ 855,00
39	Unid.	Disco de freio dianteiro	10	HF	R\$ 164,13	R\$ 1.641,30
40	Unid.	Esticador da correia	04	SKF	R\$ 110,69	R\$ 442,76
41	Unid.	Farol principal lado direito	02	Orgus	R\$ 351,16	R\$ 702,32
42	Unid.	Farol principal lado esquerdo	02	Orgus	R\$ 343,53	R\$ 687,06
43	Unid.	Flexível de freio dianteiro	04	Universal	R\$ 49,62	R\$ 198,48
44	Unid.	Flexível de freio traseiro	04	Universal	R\$ 45,80	R\$ 183,20
45	Jg.	Guias de válvula de admissão e escape	02	Eaton	R\$ 24,43	R\$ 48,86
46	Jg.	Interruptor de freio	04	3RHO	R\$ 54,96	R\$ 219,84
47	Jg.	Interruptor de luz da ré	04	3RHO	R\$ 63,36	R\$ 253,44
48	Jg.	Interruptor de pressão do óleo	04	3RHO	R\$ 64,12	R\$ 256,48
49	Jg.	Interruptor eletromagnético	04	3RHO	R\$ 68,71	R\$ 274,84
50	Jg.	Jogo de anéis de segmento	02	Malhe	R\$ 198,48	R\$ 396,96
51	Jg.	Jogo de cabos de velas	04	Marflex	R\$ 164,13	R\$ 656,52
52	Unid.	Jogo de junta com retentores	02	Sphal	R\$ 244,29	R\$ 488,58

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

53	Jg.	Jogo de mola da sapata	12	Universal	R\$ 39,70	R\$ 476,40
54	Jg.	Jogo de pastilha de freio	12	Nakata	R\$ 106,87	R\$ 1.282,44
55	Jg.	Jogo de patins com lona de freio traseiro	04	Universal	R\$ 122,14	R\$ 488,56
56	Jg.	Jogo de pistão e anel do motor	02	Malhe	R\$ 916,07	R\$ 1.832,14
57	Jg.	Jogo de trava da pastilha de freio	04	Universal	R\$ 15,27	R\$ 61,08
58	Jg.	Junta do cabeçote zetec rocan 1.6 flex	04	Sphal	R\$ 64,89	R\$ 259,56
59	Jg.	Junta homocinética courier 1.6 flex	04	Nakata	R\$ 221,38	R\$ 885,52
60	Unid.	Kit barra estabilizadora interno	12	Nakata	R\$ 91,61	R\$ 1.099,32
61	Unid.	Kit coifa homocinética lado roda	12	Nakata	R\$ 34,35	R\$ 412,20
62	Unid.	Kit coifa lado do cambio	12	Nakata	R\$ 44,28	R\$ 531,36
63	Unid.	Kit da barra estabilizadora externo	12	Nakata	R\$ 54,20	R\$ 650,40
64	Unid.	Kit de embreagem	06	Luk	R\$ 520,63	R\$ 3.123,78
65	Unid.	Kit do amortecedor dianteiro c/ batente e coifa	12	Nakata	R\$ 60,31	R\$ 723,72
66	Unid.	Kit do amortecedor traseiro c/ batente e coifa	12	Nakata	R\$ 64,12	R\$ 769,44
67	Unid.	Lâmpada do farol auxiliar	10	Universal	R\$ 36,65	R\$ 366,50
68	Unid.	Lâmpada para lanterna 1 polo	10	Gaus	R\$ 6,11	R\$ 61,10
69	Unid.	Lâmpada para lanterna 2 polos	10	Gaus	R\$ 6,87	R\$ 68,70
70	Unid.	Lâmpada principal do farol	10	Gaus	R\$ 41,22	R\$ 412,20
71	Unid.	Lanterna seta dianteira direita	02	Gaus	R\$ 125,96	R\$ 251,92
72	Unid.	Lanterna seta traseira esquerda	02	Gaus	R\$ 125,96	R\$ 251,92
73	Unid.	Lanterna traseira lado direito	02	Gaus	R\$ 18,32	R\$ 36,64
74	Unid.	Lanterna traseira lado esquerdo	02	Gaus	R\$ 184,74	R\$ 369,48
75	Unid.	Mangote do radiador	02	Jamaica	R\$ 70,23	R\$ 140,46
76	Unid.	Mola helicoidal par	04	Fabrine	R\$ 251,92	R\$ 1.007,68
77	Unid.	Mola Lamina parabólica	02	Fabrine	R\$ 83,97	R\$ 167,94
78	Unid.	Palheta do limpador de para-brisa par	04	Universal	R\$ 22,90	R\$ 91,60
79	Unid.	Para-brisa dianteiro	04	Universal	R\$ 603,08	R\$ 2.412,32
80	Unid.	Parafuso das rodas	32	Universal	R\$ 9,17	R\$ 293,44
81	Unid.	Pivô suspensão	16	Nakata	R\$ 110,70	R\$ 1.771,20
82	Unid.	Platô da embreagem	04	Luk	R\$ 187,03	R\$ 748,12
83	Unid.	Ponta de eixo	04	Universal	R\$ 64,89	R\$ 259,56
84	Unid.	Ponteira de direção direita	10	Nakata	R\$ 99,25	R\$ 992,50
85	Unid.	Ponteira de direção esquerda	10	Nakata	R\$ 100,77	R\$ 1.007,70
86	Unid.	Radiador da água	04	MPR	R\$ 259,55	R\$ 1.038,20
87	Unid.	Regulador de freio	04	Universal	R\$ 29,01	R\$ 116,04
88	Unid.	Regulador de pressão	04	Universal	R\$ 15,27	R\$ 61,08
89	Unid.	Reparo completo do patim traseiro	02	Universal	R\$ 62,60	R\$ 125,20
90	Unid.	Reparo da pinça	08	Universal	R\$ 32,06	R\$ 256,48
91	Unid.	Retentor da haste de válvulas jogo	04	Sphal	R\$ 68,71	R\$ 274,84
92	Unid.	Retentor dianteira	04	Cortec	R\$ 141,23	R\$ 564,92
93	Unid.	Retentor traseiro do girabrequim	04	Cortec	R\$ 141,23	R\$ 564,92
94	Unid.	Rolamento amortecedor dianteiro	08	SKF	R\$ 64,90	R\$ 519,20
95	Unid.	Rolamento da roda dianteira	08	SKF	R\$ 135,88	R\$ 1.087,04
96	Unid.	Rolamento primário dianteiro	08	SKF	R\$ 54,96	R\$ 439,68
97	Unid.	Rolamento primário traseiro	08	SKF	R\$ 49,62	R\$ 396,96
98	Unid.	Rolamento secundário dianteiro	08	SKF	R\$ 49,62	R\$ 396,96
99	Unid.	Rolamento secundário traseiro	08	SKF	R\$ 35,12	R\$ 280,96
100	Unid.	Semi-árvore completa com tulipa	02	Nakata	R\$ 339,71	R\$ 679,42

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

101	Unid.	Sensor de temperatura da água	04	3RHO	R\$ 64,89	R\$ 259,56
102	Unid.	Servo freio	04	Controil	R\$ 72,52	R\$ 290,08
103	Unid.	Tambor de freio traseiro	08	HF	R\$ 58,02	R\$ 464,16
104	Unid.	Tampa do reservatório de água	02	Universal	R\$ 51,91	R\$ 103,82
105	Unid.	Tanque de combustível Ford courier	02	Universal	R\$ 57,25	R\$ 114,50
106	Unid.	Tubo descarga saída do Motor	02	Universal	R\$ 35,12	R\$ 70,24
107	Unid.	Tubo intermediário	03	Universal	R\$ 85,50	R\$ 256,50
108	Unid.	Tubo terminal da descarga	03	Sicap	R\$ 162,60	R\$ 487,80
109	Jg.	Válvula de admissão	02	Eaton	R\$ 111,46	R\$ 222,92
110	Jg.	Válvula de escape	02	Eaton	R\$ 110,69	R\$ 221,38
111	Unid.	Válvula termostática	04	Universal	R\$ 64,70	R\$ 258,80
112	Jg.	Vela ignição jogo	06	Marflex	R\$ 99,25	R\$ 595,50
TOTAL						R\$ 86.000,00
LOTE 07 - PEÇAS PARA FIAT STRADA FIRE 1.4 ANO 2014/2015						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	Alternador completo	01	Euro	R\$ 763,21	R\$ 763,21
02	Unid.	Amortecedor dianteiro	04	Nakata	R\$ 310,74	R\$ 1.242,96
03	Unid.	Amortecedor traseiro	04	Nakata	R\$ 236,23	R\$ 944,92
04	Unid.	Bandeja da suspensão dianteira	04	Nakata	R\$ 296,20	R\$ 1.184,80
05	Unid.	Barra axial direita	04	Nakata	R\$ 109,03	R\$ 436,12
06	Unid.	Barra de direção	02	Nakata	R\$ 290,75	R\$ 581,50
07	Unid.	Bico injetor	01	Iguaçu	R\$ 159,00	R\$ 159,00
08	Jg.	Bieia do motor	01	Universal	R\$ 193,53	R\$ 193,53
09	Unid.	Bieleta do estabilizador	02	Nakata	R\$ 101,76	R\$ 203,52
10	Unid.	Bobina de campo do motor de partida	04	Marflex	R\$ 129,02	R\$ 516,08
11	Unid.	Bomba d'água	02	Urba	R\$ 243,50	R\$ 487,00
12	Unid.	Bomba de óleo	01	Shadek	R\$ 283,48	R\$ 283,48
13	Unid.	Bomba elétrica de combustível	01	Universal	R\$ 202,61	R\$ 202,61
14	Jg.	Bronzina de bieia	01	Malhe	R\$ 192,62	R\$ 192,62
15	Jg.	Bronzina de mancal	02	Malhe	R\$ 268,03	R\$ 536,06
16	Unid.	Bucha da bandeja	04	Nakata	R\$ 32,71	R\$ 130,84
17	Unid.	Bucha do eixo traseiro	04	Nakata	R\$ 77,23	R\$ 308,92
18	Unid.	Bucha do motor de partida	04	Nakata	R\$ 10,90	R\$ 43,60
19	Unid.	Cabeçote do Motor	01	Universal	R\$ 1.199,34	R\$ 1.199,34
20	Unid.	Cabo da abertura do capô	03	Cabovel	R\$ 40,89	R\$ 122,67
21	Unid.	Cabo da embreagem	05	Cabovel	R\$ 61,78	R\$ 308,90
22	Unid.	Cabo do acelerador	03	Cabovel	R\$ 77,23	R\$ 231,69
23	Unid.	Cabo do velocímetro	04	Cabovel	R\$ 78,14	R\$ 312,56
24	Unid.	Cabo freio de mão	02	Cabovel	R\$ 41,80	R\$ 83,60
25	Unid.	Caixa de direção	01	TRW	R\$ 1.426,48	R\$ 1.426,48
26	Unid.	Carter do motor	02	Universal	R\$ 169,00	R\$ 338,00
27	Jg.	Chave de ignição	03	Kostal	R\$ 118,12	R\$ 354,36
28	Unid.	Chave magnética	02	Kostal	R\$ 127,20	R\$ 254,40
29	Unid.	Cilindro mestre do freio	01	Controil	R\$ 145,37	R\$ 145,37
30	Jg.	Coifa do lado do cambio	06	Nakata	R\$ 77,23	R\$ 463,38
31	Unid.	Comando de válvulas	01	Mando	R\$ 472,47	R\$ 472,47
32	Unid.	Comutador de ignição	05	Kostal	R\$ 417,95	R\$ 2.089,75
33	Unid.	Correia da distribuição 121 D	03	Gates	R\$ 131,75	R\$ 395,25
34	Unid.	Correia da distribuição	04	Gates	R\$ 119,93	R\$ 479,72
35	Unid.	Correia do alternador	02	Gates	R\$ 86,32	R\$ 172,64

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

36	Unid.	Coxim do cambio	03	Borflex	R\$ 152,64	R\$ 457,92
37	Unid.	Coxim do motor lado direito	03	Borflex	R\$ 162,65	R\$ 487,95
38	Unid.	Coxim do motor lado esquerdo	03	Borflex	R\$ 159,00	R\$ 477,00
39	Unid.	Cubo de roda dianteira	03	HF	R\$ 151,73	R\$ 455,19
40	Unid.	Disco da embreagem	01	Luk	R\$ 254,40	R\$ 254,40
41	Unid.	Disco de freio dianteiro	02	HF	R\$ 180,81	R\$ 361,62
42	Unid.	Eixo girabrequim	01	Mando	R\$ 626,93	R\$ 626,93
43	Unid.	Escora do balancim	08	Eaton	R\$ 10,90	R\$ 87,20
44	Unid.	Estator do alternador	02	Marflex	R\$ 12,72	R\$ 25,44
45	Unid.	Esticador da correia	02	SKF	R\$ 68,14	R\$ 136,28
46	Unid.	Farol principal LD	01	Orgus	R\$ 563,32	R\$ 563,32
47	Unid.	Farol principal LE	01	Orgus	R\$ 563,32	R\$ 563,32
48	Unid.	Flexível do freio dianteiro	03	Universal	R\$ 41,80	R\$ 125,40
49	Unid.	Flexível do freio traseiro	03	Universal	R\$ 38,16	R\$ 114,48
50	Unid.	Garfo da embreagem	02	Arielo	R\$ 40,89	R\$ 81,78
51	Unid.	Garfo do motor de partida	03	Arielo	R\$ 34,53	R\$ 103,59
52	Unid.	Impulsor de partida	04	ZEN	R\$ 119,93	R\$ 479,72
53	Unid.	Induzido do motor de partida	03	Arielo	R\$ 119,93	R\$ 359,79
54	Unid.	Jogo de cabos de velas	04	Marflex	R\$ 127,20	R\$ 508,80
55	Unid.	Jogo de juntas do motor	02	Nakata	R\$ 318,01	R\$ 636,02
56	Unid.	Jogo de velas de ignição	04	Nakata	R\$ 118,12	R\$ 472,48
57	Unid.	Junta homocinética	02	Nakata	R\$ 199,89	R\$ 399,78
58	Unid.	Kit batente do amortecedor	04	Nakata	R\$ 86,32	R\$ 345,28
59	Unid.	Kit batente do amortecedor traseiro	04	Nakata	R\$ 102,67	R\$ 410,68
60	Unid.	Kit da coifa da homocinética	05	Nakata	R\$ 78,14	R\$ 390,70
61	Unid.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 354,35	R\$ 708,70
62	Unid.	Kit da embreagem plus	01	Luk	R\$ 361,62	R\$ 361,62
63	Unid.	Kit do estabilizador anterior	05	Nakata	R\$ 59,06	R\$ 295,30
64	Unid.	Kit do estabilizador posterior	05	Nakata	R\$ 62,69	R\$ 313,45
65	Unid.	Lanterna traseira LD	02	Gaus	R\$ 218,06	R\$ 436,12
66	Unid.	Lanterna traseira LE	02	Gaus	R\$ 218,06	R\$ 436,12
67	Unid.	Mancal dianteiro do motor de partida	02	Universal	R\$ 11,81	R\$ 23,62
68	Unid.	Mancal traseiro do MP	02	Universal	R\$ 10,90	R\$ 21,80
69	Mt.	Mangueira de injeção	05	Borflex	R\$ 11,81	R\$ 59,05
70	Unid.	Mangueira do radiador	02	Borflex	R\$ 148,10	R\$ 296,20
71	Pr.	Mola helicoidal dianteira par ref	01	Fabrine	R\$ 208,98	R\$ 208,98
72	Pr.	Mola helicoidal traseira par	01	Fabrine	R\$ 190,80	R\$ 190,80
73	Jg.	Motor de partida completo	01	Universal	R\$ 720,51	R\$ 720,51
74	Unid.	Parafuso de roda	20	Universal	R\$ 11,81	R\$ 236,20
75	Jg.	Pistão e anel de motor	01	Universal	R\$ 1.017,62	R\$ 1.017,62
76	Unid.	Pivô da direção	04	Universal	R\$ 104,49	R\$ 417,96
77	Jg.	Placa de diodos	02	Unifap	R\$ 59,06	R\$ 118,12
78	Unid.	Placa dissipadora	02	Unifap	R\$ 19,99	R\$ 39,98
79	Jg.	Platô da embreagem	02	Luk	R\$ 254,40	R\$ 508,80
80	Jg.	Polia do alternador	02	ZEN	R\$ 77,23	R\$ 154,46
81	Jg.	Radiador de água	01	MPR	R\$ 367,98	R\$ 367,98
82	Jg.	Regulador de freio traseiro	02	Universal	R\$ 41,80	R\$ 83,60
83	Jg.	Regulador de pressão	02	Universal	R\$ 28,17	R\$ 56,34
84	Jg.	Regulador de voltagem do alternador	02	Universal	R\$ 131,75	R\$ 263,50
85	Jg.	Reparo da alavanca de Cambio	01	Unverssal	R\$ 14,54	R\$ 14,54

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

86	Jg.	Reparo da pinça de freio dianteiro	04	Universal	R\$ 40,89	R\$ 163,56
87	Jg.	Reparo do bico injetor	03	Bosch	R\$ 68,14	R\$ 204,42
88	Jg.	Reparo do cilindro mestre do freio	02	Controil	R\$ 32,71	R\$ 65,42
89	Jg.	Reparo do corpo TBI	02	Bosch	R\$ 99,94	R\$ 199,88
90	Unid.	Reservatório da água	01	Universal	R\$ 145,37	R\$ 145,37
91	Unid.	Retentor da polia	02	Cortec	R\$ 77,23	R\$ 154,46
92	Unid.	Retentor da roda traseira	04	Cortec	R\$ 40,89	R\$ 163,56
93	Unid.	Retentor de válvula	01	Cortec	R\$ 19,99	R\$ 19,99
94	Unid.	Retentor do comando	01	Cortec	R\$ 59,06	R\$ 59,06
95	Unid.	Retentor do eixo piloto	02	Cortec	R\$ 57,24	R\$ 114,48
96	Unid.	Rolamento da coluna do amortecedor	04	SKF	R\$ 31,80	R\$ 127,20
97	Unid.	Rolamento da embreagem	02	SKF	R\$ 145,37	R\$ 290,74
98	Unid.	Rolamento da roda dianteira	02	SKF	R\$ 177,17	R\$ 354,34
99	Unid.	Rolamento da roda traseira	04	SKF	R\$ 99,94	R\$ 399,76
100	Unid.	Rolamento do alternador	03	SKF	R\$ 59,06	R\$ 177,18
101	Unid.	Rolamento primário dianteiro	02	SKF	R\$ 61,78	R\$ 123,56
102	Unid.	Rolamento primário traseiro	02	SKF	R\$ 60,88	R\$ 121,76
103	Unid.	Rolamento secundário dianteiro	02	SKF	R\$ 131,75	R\$ 263,50
104	Unid.	Rolamento secundário traseiro	02	SKF	R\$ 80,86	R\$ 161,72
105	Unid.	Rotor do alternador	01	Nakata	R\$ 327,09	R\$ 327,09
106	Unid.	Semieixo traseiro	02	Nakata	R\$ 381,61	R\$ 763,22
107	Unid.	Sensor da marcha lenta	04	3RHO	R\$ 118,12	R\$ 472,48
108	Unid.	Sensor de nível de combustível	01	3RHO	R\$ 152,64	R\$ 152,64
109	Unid.	Sensor de rotação	02	3RHO	R\$ 132,65	R\$ 265,30
110	Unid.	Sensor do corpo da borboleta	01	3RHO	R\$ 193,53	R\$ 193,53
111	Unid.	Sensor Map	01	3RHO	R\$ 222,60	R\$ 222,60
112	Unid.	Servo freio	01	Controil	R\$ 238,96	R\$ 238,96
113	Unid.	Sonda lambda alt	01	Delph	R\$ 436,12	R\$ 436,12
114	Unid.	Tambor de freio traseiro	02	HF	R\$ 196,25	R\$ 392,50
115	Unid.	Tampa do reservatório de água	03	Universal	R\$ 40,89	R\$ 122,67
116	Unid.	Tanque de combustível	01	Universal	R\$ 101,76	R\$ 101,76
117	Unid.	Terminal da direção	02	TRW	R\$ 77,23	R\$ 154,46
118	Unid.	Terminal de direção	02	TRW	R\$ 62,69	R\$ 125,38
119	Jg.	Trava das pastilhas de freio	02	UNI	R\$ 41,80	R\$ 83,60
120	Unid.	Válvula de alívio	02	Eaton	R\$ 10,90	R\$ 21,80
121	Unid.	Válvula termostática	01	Eaton	R\$ 78,14	R\$ 78,14
TOTAL						R\$ 41.000,00
LOTE 10 - PEÇAS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VW 8.150						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	1ª Folha da mola traseira mestra	04	Cindumel	R\$ 339,52	R\$ 1.358,08
02	Unid.	1ª Folha do feixe de molas dianteiro mestra	04	Cindumel	R\$ 535,34	R\$ 2.141,36
03	Unid.	2ª Folha da mola traseira virada	04	Cindumel	R\$ 331,63	R\$ 1.326,52
04	Unid.	2ª Folha do feixe de molas dianteiro virada	04	Cindumel	R\$ 473,76	R\$ 1.895,04
05	Unid.	3ª Folha da mola traseira	04	Cindumel	R\$ 298,47	R\$ 1.193,88
06	Unid.	3ª Folha do feixe de molas dianteiro	04	Cindumel	R\$ 219,50	R\$ 878,00
07	Unid.	4ª Folha da mola traseira	04	Cindumel	R\$ 218,72	R\$ 874,88
08	Unid.	4ª Folha do feixe de molas dianteiro	04	Cindumel	R\$ 173,70	R\$ 694,80
09	Unid.	5ª Folha da mola traseira	04	Cindumel	R\$ 173,70	R\$ 694,80
10	Unid.	5ª Folha do feixe de molas dianteiro	04	Cindumel	R\$ 181,92	R\$ 727,68
11	Unid.	6ª Folha da mola traseira com olhete	04	Cindumel	R\$ 292,15	R\$ 1.168,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12	Unid.	Amortecedor traseiro	04	Fortepecas	R\$ 298,47	R\$ 1.193,88
13	Unid.	Amortecedor dianteiro	04	Fortepecas	R\$ 298,47	R\$ 1.193,88
14	Unid.	Barra de direção	02	ZL	R\$ 671,15	R\$ 1.342,30
15	Unid.	Barra de direção de ligação	02	ZL	R\$ 782,01	R\$ 1.564,02
16	Unid.	Bomba d' água	01	Indisa	R\$ 252,67	R\$ 252,67
17	Unid.	Bomba de óleo	01	Schadex	R\$ 450,07	R\$ 450,07
18	Unid.	Bucha da barra estabilizadora dianteira	10	Rochester	R\$ 14,20	R\$ 142,00
19	Unid.	Bucha da barra estabilizadora traseira	10	Rochester	R\$ 14,20	R\$ 142,00
20	Unid.	Bucha do amortecedor dianteiro	12	Rochester	R\$ 19,73	R\$ 236,76
21	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	12	Rochester	R\$ 12,62	R\$ 151,44
22	Unid.	Bucha mola traseira	10	Rochester	R\$ 61,58	R\$ 615,80
23	Unid.	Catraca de freio dianteira	02	LNG	R\$ 173,71	R\$ 347,42
24	Unid.	Catraca de freio traseira	02	LNG	R\$ 173,71	R\$ 347,42
25	Unid.	Cilindro auxiliar da embreagem	02	Controil	R\$ 252,67	R\$ 505,34
26	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	02	Controil	R\$ 274,78	R\$ 549,56
27	Unid.	Cruzeta do cardã	04	LNG	R\$ 86,86	R\$ 347,44
28	Unid.	Cubo roda dianteiro	04	Tome	R\$ 410,59	R\$ 1.642,36
29	Unid.	Cubo roda traseiro	04	Tome	R\$ 457,96	R\$ 1.831,84
30	Unid.	Cuica freio dianteira	02	Schuz	R\$ 615,88	R\$ 1.231,76
31	Unid.	Cuica freio traseira	02	Unifort	R\$ 386,11	R\$ 772,22
32	Unid.	Embuchamento da manga de eixo	02	Vannucci	R\$ 379,00	R\$ 758,00
33	Unid.	Interruptor freio motor	02	Kostal	R\$ 98,70	R\$ 197,40
34	Unid.	Interruptor luz de alerta	02	3RHO	R\$ 102,65	R\$ 205,30
35	Unid.	Interruptor bloqueio diferencial	02	Kostal	R\$ 140,55	R\$ 281,10
36	Unid.	Jogo de bronzina de biela	01	KS	R\$ 410,59	R\$ 410,59
37	Unid.	Jogo de bronzina de mancal	01	KS	R\$ 457,96	R\$ 457,96
38	Unid.	Jogo de junta do motor com retentores	01	Sabo	R\$ 773,80	R\$ 773,80
39	Unid.	Jogo mola patim freio traseiro	02	Vannucci	R\$ 61,59	R\$ 123,18
40	Unid.	Kit Pistão e anel	01	KS	R\$ 457,96	R\$ 457,96
41	Unid.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 1.324,15	R\$ 2.648,30
42	Unid.	Lâmpada H1 24V	10	HBL	R\$ 22,89	R\$ 228,90
43	Unid.	Lâmpada H3 24V	10	HBL	R\$ 28,73	R\$ 287,30
44	Unid.	Lâmpada H4 24V	10	HBL	R\$ 43,02	R\$ 430,20
45	Unid.	Lâmpada 67 24V	20	HBL	R\$ 3,23	R\$ 64,60
46	Unid.	Lâmpada 69 24V	20	HBL	R\$ 3,31	R\$ 66,20
47	Unid.	Lâmpada 1034 24V	20	HBL	R\$ 6,31	R\$ 126,20
48	Unid.	Lâmpada 1141 24V	20	HBL	R\$ 4,33	R\$ 86,60
49	Unid.	Lona de freio dianteira	04	Cobrec	R\$ 114,49	R\$ 457,96
50	Unid.	Lona de freio traseira	04	Cobrec	R\$ 114,49	R\$ 457,96
51	Unid.	Luva do cardã	02	LNG	R\$ 379,00	R\$ 758,00
52	Unid.	Painel de Instrumento digital	01	Magnetti	R\$ 3.071,51	R\$ 3.071,51
53	Unid.	Para-brisa dianteiro	01	Fanavid	R\$ 2.366,72	R\$ 2.366,72
54	Unid.	Parafuso roda dianteira	12	Unifort	R\$ 19,73	R\$ 236,76
55	Unid.	Parafuso roda traseira	12	Unifort	R\$ 19,73	R\$ 236,76
56	Unid.	Pino da mola dianteira	10	Rochester	R\$ 19,73	R\$ 197,30
57	Unid.	Pino da mola traseira	20	Rochester	R\$ 19,73	R\$ 394,60
58	Unid.	Porca roda dianteira	24	Unifort	R\$ 6,31	R\$ 151,44
59	Unid.	Porca roda traseira	24	Unifort	R\$ 6,31	R\$ 151,44
60	Unid.	Radiador de água	02	RMP	R\$ 2.116,10	R\$ 4.232,20
61	Unid.	Rebite Lona de Freio	1000	Unifort	R\$ 0,20	R\$ 200,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

62	Unid.	Retentor da roda dianteira	02	Arca	R\$ 19,74	R\$ 39,48
63	Unid.	Retentor da roda traseira	04	Arca	R\$ 37,90	R\$ 151,60
64	Unid.	Rolamento da roda dianteira interno	04	GBR	R\$ 142,13	R\$ 568,52
65	Unid.	Rolamento da roda dianteira externo	04	GBR	R\$ 102,65	R\$ 410,60
66	Unid.	Rolamento da roda traseira interno	04	GBR	R\$ 165,81	R\$ 663,24
67	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	04	GBR	R\$ 132,65	R\$ 530,60
68	Unid.	Rolamento Cardã	08	Sabo	R\$ 77,38	R\$ 619,04
69	Unid.	Semieixo traseiro	02	Maxgear	R\$ 773,80	R\$ 1.547,60
70	Unid.	Suporte da mola traseira	04	Rochester	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
71	Unid.	Suporte da mola dianteira	04	Rochester	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
72	Unid.	Tambor de freio dianteiro	04	Tome	R\$ 536,92	R\$ 2.147,68
73	Unid.	Tambor de freio traseiro	04	Tome	R\$ 300,04	R\$ 1.200,16
74	Unid.	Terminal de direção direito	04	ZL	R\$ 140,55	R\$ 562,20
75	Unid.	Terminal de direção esquerdo	04	ZL	R\$ 140,55	R\$ 562,20
76	Unid.	Turbina	02	Biagio	R\$ 1.492,33	R\$ 2.984,66
77	Unid.	Válvula termostática	02	Vannucci	R\$ 193,45	R\$ 386,90
78	Unid.	Volante do motor	01	Vannucci	R\$ 774,10	R\$ 774,10
TOTAL						R\$ 63.500,00

LOTE 12 - PEÇAS CAÇAMBA VW 26.280 ANO 2013

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	1ª Folha da mola traseira mestra	06	Cindumel	R\$ 343,10	R\$ 2.058,60
02	Unid.	1ª Folha do feixe de molas dianteiro mestra	06	Cindumel	R\$ 328,18	R\$ 1.969,08
03	Unid.	2ª Folha da mola traseira virada	06	Cindumel	R\$ 343,10	R\$ 2.058,60
04	Unid.	2ª Folha do feixe de molas dianteiro virada	06	Cindumel	R\$ 320,73	R\$ 1.924,38
05	Unid.	3ª Folha da mola traseira	06	Cindumel	R\$ 313,27	R\$ 1.879,62
06	Unid.	3ª Folha do feixe de molas dianteiro	06	Cindumel	R\$ 231,22	R\$ 1.387,32
07	Unid.	4ª Folha da mola traseira	06	Cindumel	R\$ 290,89	R\$ 1.745,34
08	Unid.	4ª Folha do feixe de molas dianteiro	06	Cindumel	R\$ 208,84	R\$ 1.253,04
09	Unid.	5ª Folha da mola traseira	06	Cindumel	R\$ 261,05	R\$ 1.566,30
10	Unid.	5ª Folha do feixe de molas dianteiro	06	Cindumel	R\$ 238,68	R\$ 1.432,08
11	Unid.	6ª Folha da mola traseira com olhete	06	Cindumel	R\$ 283,43	R\$ 1.700,58
12	Unid.	Amortecedor traseiro	04	Fortepecas	R\$ 369,51	R\$ 1.478,04
13	Unid.	Amortecedor dianteiro	04	Fortepecas	R\$ 357,65	R\$ 1.430,60
14	Unid.	Arruela de ajuste do cubo dianteiro	02	Rochester	R\$ 10,43	R\$ 20,86
15	Unid.	Assento da mola traseira	02	Rochester	R\$ 134,25	R\$ 268,50
16	Unid.	Barra de direção	02	ZL	R\$ 730,97	R\$ 1.461,94
17	Unid.	Barra de direção de ligação	02	ZL	R\$ 1.103,92	R\$ 2.207,84
18	Unid.	Batente feixe de molas dianteiro	02	Rochester	R\$ 58,17	R\$ 116,34
19	Unid.	Biela do motor	06	KS	R\$ 462,45	R\$ 2.774,70
20	Unid.	Bloco do motor	01	Maringa	R\$ 11.039,24	R\$ 11.039,24
21	Unid.	Bomba d' água	02	Indisa	R\$ 1.409,73	R\$ 2.819,46
22	Unid.	Bomba de óleo	01	Schadex	R\$ 2.155,63	R\$ 2.155,63
23	Unid.	Borracha com rolamento do cardã	02	LNG	R\$ 179,00	R\$ 358,00
24	Unid.	Bucha da barra estabilizadora dianteira	04	Rochester	R\$ 18,64	R\$ 74,56
25	Unid.	Bucha da barra estabilizadora traseira	04	Rochester	R\$ 18,64	R\$ 74,56
26	Unid.	Bucha da biela	04	KS	R\$ 58,17	R\$ 232,68
27	Unid.	Bucha de comando	04	KS	R\$ 58,17	R\$ 232,68
28	Unid.	Bucha do amortecedor	04	Rochester	R\$ 16,40	R\$ 65,60
29	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	04	Rochester	R\$ 16,40	R\$ 65,60
30	Unid.	Bucha do patim de freio máster	02	Rochester	R\$ 10,43	R\$ 20,86

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

31	Unid.	Bucha mola traseira	04	Rochester	R\$ 26,10	R\$ 104,40
32	Unid.	Cabeçote completo	01	Maringa	R\$ 5.817,98	R\$ 5.817,98
33	Unid.	Cardã Traseiro	02	LNG	R\$ 2.088,50	R\$ 4.177,00
34	Unid.	Catraca do freio	02	Unifort	R\$ 343,10	R\$ 686,20
35	Unid.	Cilindro auxiliar da embreagem	02	Controil	R\$ 283,43	R\$ 566,86
36	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	02	Controil	R\$ 283,43	R\$ 566,86
37	Jg.	Conjunto sincronizador da 4ª e 5ª vel	01	Ecobox	R\$ 1.178,51	R\$ 1.178,51
38	Unid.	Contra eixo	01	Ecobox	R\$ 1.342,60	R\$ 1.342,60
39	Unid.	Cruzeta do cardã	02	LNG	R\$ 208,84	R\$ 417,68
40	Unid.	Cubo de engate da 1ª e ré	02	Ecobox	R\$ 663,84	R\$ 1.327,68
41	Unid.	Cubo engate 2ª 3 e 3ª vel	02	Ecobox	R\$ 1.103,92	R\$ 2.207,84
42	Unid.	Cubo engate da 4ª e 5ª velocidade	02	Ecobox	R\$ 1.327,68	R\$ 2.655,36
43	Unid.	Disco da embreagem	01	Luk	R\$ 1.327,68	R\$ 1.327,68
44	Unid.	Embuchamento da manga de eixo	01	Vannucci	R\$ 507,20	R\$ 507,20
45	Jg.	Jogo de bronzina de biela	01	KS	R\$ 708,89	R\$ 708,89
46	Jg.	Jogo de bronzina de mancal	01	KS	R\$ 895,06	R\$ 895,06
47	Jg.	Jogo de junta do motor com retentores	01	Sabo	R\$ 1.409,73	R\$ 1.409,73
48	Jg.	Jogo mola patim freio traseiro	01	Rochester	R\$ 58,17	R\$ 58,17
49	Unid.	Jumelo da mola dianteira parte trás	01	Rochester	R\$ 238,68	R\$ 238,68
50	Jg.	Kit Pistão e anel	01	KS	R\$ 2.386,86	R\$ 2.386,86
51	Jg.	Kit de embreagem	02	Luk	R\$ 3.580,29	R\$ 7.160,58
52	Jg.	Kit roletes engrenagem ré	01	Ecobox	R\$ 132,76	R\$ 132,76
53	Unid.	Lâmpada H1 24V	08	HBL	R\$ 21,61	R\$ 172,88
54	Unid.	Lâmpada H3 24V	08	HBL	R\$ 27,13	R\$ 217,04
55	Unid.	Lâmpada H4 24V	08	HBL	R\$ 40,63	R\$ 325,04
56	Unid.	Lâmpada 67 24V	20	HBL	R\$ 3,04	R\$ 60,80
57	Unid.	Lâmpada 69 24V	20	HBL	R\$ 3,12	R\$ 62,40
58	Unid.	Lâmpada 1034 24V	30	HBL	R\$ 5,95	R\$ 178,50
59	Unid.	Lâmpada 1141 24V	30	HBL	R\$ 4,08	R\$ 122,40
60	Jg.	Lona de freio dianteira	04	Thermoid	R\$ 147,67	R\$ 590,68
61	Jg.	Lona de freio traseira	08	Thermoid	R\$ 147,67	R\$ 1.181,36
62	Unid.	Luva do cardã	02	LNG	R\$ 507,20	R\$ 1.014,40
63	Unid.	Mancal central do cardã	01	LNG	R\$ 588,80	R\$ 588,80
64	Unid.	Mola auxiliar patim	01	Rochester	R\$ 8,94	R\$ 8,94
65	Unid.	Mola do patim dianteiro e traseiro	01	Rochester	R\$ 11,92	R\$ 11,92
66	Unid.	Mola patim traseiro	01	Rochester	R\$ 10,43	R\$ 10,43
67	Unid.	Mola retenção sapara traseira	02	Rochester	R\$ 8,94	R\$ 17,88
68	Unid.	Painel de Instrumento digital	01	Magnneti	R\$ 2.901,52	R\$ 2.901,52
69	Unid.	Para-brisa dianteiro	02	Fanavid	R\$ 1.282,93	R\$ 2.565,86
70	Unid.	Parafuso da roda dianteira	24	Unifort	R\$ 20,87	R\$ 500,88
71	Unid.	Parafuso roda traseira	24	Unifort	R\$ 23,85	R\$ 572,40
72	Unid.	Patim do freio dianteiro	01	Vannucci	R\$ 208,84	R\$ 208,84
73	Unid.	Patim freio traseiro	01	Vannucci	R\$ 208,84	R\$ 208,84
74	Unid.	Pino da mola dianteira parte da frente	04	Rochester	R\$ 23,86	R\$ 95,44
75	Unid.	Pino da mola dianteira parte de traz	04	Rochester	R\$ 26,10	R\$ 104,40
76	Unid.	Pino da mola traseira	02	Rochester	R\$ 28,33	R\$ 56,66
77	Unid.	Pista do rolamento da 4ª e 5ª velocidade	02	Ecobox	R\$ 132,76	R\$ 265,52
78	Unid.	Pista rolamento 4ª e 5ª velocidade	02	Ecobox	R\$ 145,44	R\$ 290,88
79	Unid.	Platô da embreagem	01	Luk	R\$ 1.253,09	R\$ 1.253,09
80	Unid.	Ponteira do cardã	02	LNG	R\$ 626,54	R\$ 1.253,09

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

81	Unid.	Porca castelo da manga de eixo	02	Rochester	R\$ 35,79	R\$ 71,58
82	Unid.	Porca da carcaça aço	02	Rochester	R\$ 50,71	R\$ 101,42
83	Unid.	Porca da roda dianteira	24	Rochester	R\$ 8,93	R\$ 214,32
84	Unid.	Porca do parafuso roda traseira	24	Unifort	R\$ 8,94	R\$ 214,56
85	Unid.	Prisioneiro do cubo 5/8 completo	02	Rochester	R\$ 13,42	R\$ 26,84
86	Unid.	Radiador de água	02	RMP	R\$ 2.155,63	R\$ 4.311,26
87	Unid.	Rebite Lona de Freio	2000	Unifort	R\$ 0,19	R\$ 380,00
88	Jg.	Reparo do cilindro auxiliar da embreagem	01	Controil	R\$ 73,09	R\$ 73,09
89	Jg.	Reparo do cilindro mestre da embreagem	01	Controil	R\$ 73,09	R\$ 73,09
90	Unid.	Reservatório do fluido da embreagem	02	Controil	R\$ 132,76	R\$ 265,52
91	Unid.	Retentor da roda dianteira	04	Arca	R\$ 28,33	R\$ 113,32
92	Unid.	Retentor da roda traseira	04	Arca	R\$ 46,53	R\$ 186,12
93	Unid.	Rolamento 4ª engrenagem	02	Ecobox	R\$ 208,84	R\$ 417,68
94	Unid.	Rolamento conj. eixo traseiro	02	Ecobox	R\$ 238,68	R\$ 477,36
95	Unid.	Rolamento cubo 4ª e 5ª velocidade	02	Ecobox	R\$ 238,68	R\$ 477,36
96	Unid.	Rolamento da embreagem	02	Luk	R\$ 730,97	R\$ 1.461,94
97	Unid.	Rolamento da roda dianteira interno	02	GBR	R\$ 179,00	R\$ 358,00
98	Unid.	Rolamento da roda dianteira externo	02	GBR	R\$ 156,63	R\$ 313,26
99	Unid.	Rolamento da roda traseira interno	02	GBR	R\$ 184,97	R\$ 369,94
100	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	02	GBR	R\$ 164,16	R\$ 328,32
101	Unid.	Rolamento de engrenagem 1ª e 2ª vel	02	GBR	R\$ 208,09	R\$ 416,18
102	Unid.	Rolamento de engrenagem 3ª e ré	02	GBR	R\$ 216,30	R\$ 432,60
103	Unid.	Rolamento do cubo 4ª e 5ª vel	02	GBR	R\$ 182,73	R\$ 365,46
104	Unid.	Rolamento do eixo entalhado	02	GBR	R\$ 358,02	R\$ 716,04
105	Unid.	Rolamento do eixo intermediário	02	GBR	R\$ 387,86	R\$ 775,72
106	Unid.	Rolamento do pinhão	02	GBR	R\$ 432,61	R\$ 865,22
107	Unid.	Rolamento engrenagem 3ª e ré	02	GBR	R\$ 215,85	R\$ 431,70
108	Unid.	Rolamento engrenagem da 1ª e 2ª vel	02	GBR	R\$ 240,17	R\$ 480,34
109	Unid.	Rolete do patim freio menor	02	Rochester	R\$ 16,40	R\$ 32,80
110	Unid.	Rolete eixo piloto	02	Ecobox	R\$ 58,17	R\$ 116,34
111	Unid.	Rolete patim freio maior	02	Rochester	R\$ 33,56	R\$ 67,12
112	Jg.	Sede de válvula de admissão	02	Riosulense	R\$ 50,71	R\$ 101,42
113	Jg.	Sede de válvula de escape	02	Riosulense	R\$ 50,71	R\$ 101,42
114	Unid.	Semieixo traseiro	04	Maxgear	R\$ 1.029,33	R\$ 4.117,32
115	Unid.	Suporte da mola barra traseira	02	Rochester	R\$ 387,86	R\$ 775,72
116	Unid.	Suporte da mola dianteira parte dianteira	02	Rochester	R\$ 358,02	R\$ 716,04
117	Unid.	Suporte mola traseira parte de trás dir	02	Rochester	R\$ 432,61	R\$ 865,22
118	Unid.	Suporte mola dianteira e traseira dir	02	Rochester	R\$ 432,61	R\$ 865,22
119	Unid.	Suporte mola dianteira e traseira esq	02	Rochester	R\$ 358,02	R\$ 716,04
120	Unid.	Suporte mola traseira parte de trás esq	02	Rochester	R\$ 432,60	R\$ 865,20
121	Unid.	Tampa frontal do cambio (moringa)	02	Vannucci	R\$ 283,43	R\$ 566,86
122	Unid.	Terminal da alavanca de cambio	02	Vannucci	R\$ 132,76	R\$ 265,52
123	Unid.	Terminal de direção direito	08	ZL	R\$ 184,97	R\$ 1.479,76
124	Unid.	Terminal de direção esquerdo	08	ZL	R\$ 184,97	R\$ 1.479,76
125	Unid.	Terminal tirante de cambio	02	Vannucci	R\$ 132,76	R\$ 265,52
126	Unid.	Trava aranha carcaça	02	Rochester	R\$ 8,94	R\$ 17,88
127	Unid.	Turbina	02	Biagio	R\$ 4.326,18	R\$ 8.652,36
128	Unid.	Válvula de alívio	01	Schadex	R\$ 131,56	R\$ 131,56
129	Unid.	Válvula termostática	01	Vannucci	R\$ 238,68	R\$ 238,68
130	Unid.	Válvulas de admissão jogo	01	Riosulense	R\$ 73,09	R\$ 73,09

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

131	Unid.	Válvulas de escape jogo	01	Riosulense	R\$ 73,09	R\$ 73,09
132	Unid.	Volante do motor	01	Vannucci	R\$ 1.409,73	R\$ 1.409,73
TOTAL						R\$ 135.300,00
LOTE 27 - FILTROS LINHA CAMINHOES E ONIBUS						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Unid.	Filtro Ar Primário	60	Tecfil	R\$ 119,98	R\$ 7.198,80
02	Unid.	Filtro Ar Secundário	60	Tecfil	R\$ 92,65	R\$ 5.559,00
03	Unid.	Filtro Cabine	60	Tecfil	R\$ 37,06	R\$ 2.223,60
04	Unid.	Filtro Combustível Elemento	60	Tecfil	R\$ 114,26	R\$ 6.855,60
05	Unid.	Filtro Combustível Sedimentador Agua	60	Tecfil	R\$ 127,69	R\$ 7.661,40
06	Unid.	Filtro Desumidificador de Ar	30	Tecfil	R\$ 108,08	R\$ 3.242,40
07	Unid.	Filtro Lubrificante	60	Tecfil	R\$ 92,65	R\$ 5.559,00
TOTAL						R\$ 38.299,80

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Gerenc. das ações da Sec. Municipal de Infraestrutura;

2.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.5. Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 045/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência é de 01 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 045/2018.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 14.336.577/0001-83
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033-2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 334-2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal n.º 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020, homologado em 03/02/2021 pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.969.346/0001-80, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representada pela Srª. Adnalva Magalhães Avila, portadora da Cédula de Identidade nº 01.626.718-49 SSP/BA e CPF n.º 192.107.015-34, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças para caminhões, ônibus, micro-ônibus e baterias, visando atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 03 – PEÇAS PARA CAÇAMBA FORD 2423 – ANO 2013						
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Unid.	1ª Mola dianteira mestre	AESA	4	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2	Unid.	1ª Mola auxiliar	AESA	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
3	Unid.	1ª Mola traseira mestra	AESA	4	R\$ 664,00	R\$ 2.656,00
4	Unid.	2ª Mola auxiliar	AESA	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
5	Unid.	2ª Mola dianteira virada	AESA	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6	Unid.	2ª Mola traseira virada	AESA	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
7	Unid.	3ª Mola auxiliar	AESA	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
8	Unid.	3ª Mola dianteira	AESA	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
9	Unid.	3ª Mola traseira	AESA	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
10	Unid.	4ª Mola dianteira	AESA	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
11	Unid.	4ª Mola traseira	AESA	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
12	Unid.	5ª Mola dianteira	AESA	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
13	Unid.	5ª Mola traseira	AESA	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
14	Unid.	Abraçadeira cruzeta cardã	UNIFORT	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
15	Unid.	Algema da mola dianteira	IMA	4	R\$ 58,60	R\$ 234,40
16	Unid.	Algema da mola traseira	IMA	4	R\$ 58,60	R\$ 234,40
17	Unid.	Alternador completo	EURO	2	R\$ 1.268,00	R\$ 2.536,00
18	Unid.	Amortecedor traseiro	FORT PECAS	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
19	Unid.	Amortecedor dianteiro	FORT PECAS	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
20	Unid.	Anel pista retentor traseiro	RIOSULENSE	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
21	Unid.	Anel sincronizador câmbio	EATON	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
22	Unid.	Arruela do pino da mola diant	CIZER	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98
23	Unid.	Arruela trava encosto cubo traz	CIZER	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98
24	Unid.	Arruela trava manga eixo	CIZER	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92
25	Unid.	Arruela trava ponta eixo dianteira	CIZER	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92
26	Unid.	Arruelas do diferencial	ROCHEPECAS	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92
27	Unid.	Barra estabilizadora	DRIVEWAY	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
28	Unid.	Bobina de campo MP	LUCAS INDIEL	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
29	Unid.	Bomba D'água	INDISA	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
30	Unid.	Bomba de Óleo	SCHADEK	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
31	Unid.	Bronze da regulagem da coroa	ROCHEPECAS	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
32	jg	Bronzina de biela	KS	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
33	jg	bronzina de Mancal	KS	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
34	Unid.	Bucha da 2ª marcha	EATON	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
35	Unid.	Bucha da 3ª marcha	EATON	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
36	Unid.	Bucha da ré	EATON	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
37	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	SUPORTE REI	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
38	Unid.	Bucha do feixe de molas traseiro	SUPORTE REI	2	R\$ 63,40	R\$ 126,80
39	Unid.	Bucha do pino da mola dianteira	SUPORTE REI	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
40	Unid.	Bujão do cambio e diferencial	CIZER	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
41	Unid.	Buzina universal	VTO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

42	mt	Cabo bateria 50 mm metro	UNIFORT	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
43	jg	Caixa satélite completa	MOTOPECAS	2	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00
44	Unid.	Carter seco da embreagem	EATON	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
45	Unid.	Catraca da embreagem	NAKATA	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
46	Unid.	Catraca freio traseiro direito	UNIFORT	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
47	Unid.	Catraca freio traseiro esquerdo	UNIFORT	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
48	Unid.	Chave magnética do motor de partida	BOSCH	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
49	Unid.	Cilindro auxiliar embreagem	A.T.E	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
50	jg	Cilindro de ignição completo com 02 chaves	KOSTAL	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
51	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	A.T.E	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
52	Unid.	Conjunto do parafuso de roda dianteira	UNIFORT	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
53	jg	Conjunto parafuso de roda traseiro	UNIFORT	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
54	jg	Conjunto parafuso do cardã	CIZER	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
55	jg	Coroa e pinhão	MAX GEAR	2	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00
56	Unid.	Corpo acoplamento 1ª marcha	EATON	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
57	Unid.	Corpo acoplamento da 5ª marcha	EATON	2	R\$ 190,13	R\$ 380,25
58	Unid.	Corpo de acoplamento 3ª e 4ª	EATON	2	R\$ 209,63	R\$ 419,25
59	Unid.	Corpo sincronização da 2ª e 3ª marcha	EATON	2	R\$ 209,63	R\$ 419,25
60	Unid.	Corpo sincronização da 4ª e 5ª marcha	EATON	2	R\$ 209,63	R\$ 419,25
61	Unid.	Cruzeta das satélites	MOTOPECAS	2	R\$ 297,38	R\$ 594,75
62	Unid.	Cruzeta do cardã	LNG	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
63	Unid.	Cubo de roda traseiro	FRUM	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
64	Unid.	Cubo roda dianteira	FRUM	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
65	Unid.	Cuíca freio dianteira	LNG	2	R\$ 282,75	R\$ 565,50
66	Unid.	Cuíca freio traseira	LNG	2	R\$ 282,75	R\$ 565,50
67	Unid.	Defletor do cubo traseiro	NAKATA	2	R\$ 92,63	R\$ 185,25
68	Unid.	Diodo negativo	GAUSS	2	R\$ 17,55	R\$ 35,10
69	Unid.	Diodo positivo	GAUSS	2	R\$ 17,55	R\$ 35,10
70	Unid.	Disco de embreagem	PLATOCOM	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
71	Unid.	Eixo garfo 2ª e 3ª	EATON	2	R\$ 165,75	R\$ 331,50
72	Unid.	Eixo garfo 4ª e 5ª	EATON	2	R\$ 165,75	R\$ 331,50
73	Unid.	Eixo intermediário carretão	MAXGEAR	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
74	Unid.	Eixo piloto 16 dentes G350	MAXGEAR	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00
75	Unid.	Eixo secundário	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
76	Unid.	Engrenagem 4ª fixa 29 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
77	Unid.	Engrenagem 5ª fixa constante 38 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

78	Unid.	Engrenagem da 1ª móvel 39 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
79	Unid.	Engrenagem da 2ª móvel 32 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
80	Unid.	Engrenagem da 3ª móvel 25 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
81	Unid.	Engrenagem da 4ª móvel 19 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
82	Unid.	Engrenagem dupla 2ª e 3ª marcha	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
83	Unid.	Engrenagem ré 20 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
84	Unid.	Engrenagem ré 36 dentes	MAXGEAR	2	R\$ 170,63	R\$ 341,25
85	Unid.	Estator do alternador	ARIELO	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
86	Unid.	Farol principal conjunto direito	ARTEB	2	R\$ 672,75	R\$ 1.345,50
87	Unid.	Farol principal conjunto esquerdo	ARTEB	2	R\$ 672,75	R\$ 1.345,50
88	Unid.	Flange acoplamento cardã	LNG	2	R\$ 302,25	R\$ 604,50
89	Unid.	Flange acoplamento diferencial	LNG	2	R\$ 458,25	R\$ 916,50
90	Unid.	Flange cardã com orelha	LNG	2	R\$ 263,25	R\$ 526,50
91	Unid.	Flange do acoplamento do câmbio 16 estrias	LNG	2	R\$ 258,38	R\$ 516,75
92	Unid.	Flexível da cuíca de freio	J.FLEX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
93	Unid.	Flexível embreagem 217mm	J.FLEX	2	R\$ 17,55	R\$ 35,10
94	Unid.	Garfo da embreagem	AMPRI	2	R\$ 448,50	R\$ 897,00
95	Unid.	Garfo do câmbio 2ª e 3ª marcha	EATON	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
96	Unid.	Garfo do câmbio 4ª e 5ª	EATON	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
97	Unid.	Garfo do cardã para soldar	EATON	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
98	Unid.	Garfo do motor de partida	UNIFAP	2	R\$ 14,63	R\$ 29,25
99	Unid.	Grampo do feixe de molas dianteiro	AESA	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
100	Unid.	Grampo do feixe de molas traseiro	AESA	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
101	Unid.	Graxeiro da cruzeta	UNIFOT	2	R\$ 2,93	R\$ 5,85
102	Unid.	Graxeiro do pino da mola	UNIFORT	2	R\$ 2,93	R\$ 5,85
103	Unid.	Guia do grampo mola traseira	AESA	2	R\$ 82,88	R\$ 165,75
104	Unid.	Haste reg. embreagem 15 cm c/reg rolete	UNIFORT	2	R\$ 82,88	R\$ 165,75
105	Unid.	Induzido do Motor de partida	INDUTEC	2	R\$ 282,75	R\$ 565,50
106	Unid.	Interruptor da luz da ré	MARILIA	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
107	Unid.	Interruptor da pressão do óleo	3RHO	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
108	jg	Jogo de junta do motor	SABO	2	R\$ 1.267,50	R\$ 2.535,00
109	Unid.	Junta do diferencial	SABO	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
110	Unid.	Junta do semi-eixo traseiro	SABO	2	R\$ 17,55	R\$ 35,10
111	jg	Kit de embreagem	PLATOCOM	3	R\$ 2.925,00	R\$ 8.775,00
112	Unid.	Lâmpada auxiliar	MAG.MARELLI	2	R\$ 12,68	R\$ 25,36

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

113	Unid.	Lâmpada H4 24v	MAG.MARELLI	10	R\$ 48,76	R\$ 487,60
114	Unid.	Lâmpada H7 24v	MAG.MARELLI	10	R\$ 47,76	R\$ 477,60
115	Unid.	Lâmpada 1034 24V	MAG.MARELLI	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
116	Unid.	Lâmpada 1141 24V	MAG.MARELLI	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
117	Unid.	Lanterna dianteira direita	GFLANTERNAS	2	R\$ 121,88	R\$ 243,76
118	Unid.	Lanterna dianteira esquerda	GFLANTERNAS	2	R\$ 121,88	R\$ 243,76
119	Unid.	Lanterna traseira direita	GFLANTERNAS	2	R\$ 126,75	R\$ 253,50
120	Unid.	Lanterna traseira esquerda	GFLANTERNAS	2	R\$ 126,75	R\$ 253,50
121	jg	Lona de freio dianteira	THERMOID	6	R\$ 282,75	R\$ 1.696,50
122	jg	Lona de freio traseira	THERMOID	6	R\$ 282,75	R\$ 1.696,50
123	Unid.	Luva cardã trazeiro 16 dentes	LNG	2	R\$ 341,25	R\$ 682,50
124	Unid.	Luva de engate da ré e 1ª marcha	MAXGEAR	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
125	Unid.	Luva engate 2ª/3ª/4ª/5ª marcha	MAXGEAR	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
126	Unid.	Mancal de partida lado do bendix	BOSCH	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
127	Unid.	Mancal de partida lado do coletor	BOSCH	2	R\$ 107,25	R\$ 214,50
128	Unid.	Mancal do alternador lado da polia	BOSCH	2	R\$ 107,25	R\$ 214,50
129	Unid.	Mancal do alternador lado do coletor	BOSCH	2	R\$ 107,25	R\$ 214,50
130	Unid.	Mancal intermediário do mt de partida	BOSCH	2	R\$ 107,25	R\$ 214,50
131	Unid.	Mola patim dianteiro e traseiro	UNIFORT	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
132	Unid.	Mola patim freio a ar	UNIFORT	2	R\$ 27,30	R\$ 54,60
133	Unid.	Motor de partida completo	EURO	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
134	Unid.	Painel instrumento digital	VANNUCCI	2	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
135	Unid.	Parabrisa Dianteiro	TEMPLEX	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
136	Unid.	Parafuso da roda dianteira	UNIFORT	2	R\$ 27,30	R\$ 54,60
137	Unid.	Parafuso regulagem da coroa completo	CIZER	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
138	Unid.	Parafuso roda traseiro	UNIFORT	2	R\$ 27,30	R\$ 54,60
139	Unid.	Patim do freio traseiro	MASTER	2	R\$ 185,25	R\$ 370,50
140	Unid.	Patim freio dianteiro	MASTER	2	R\$ 185,25	R\$ 370,50
141	Unid.	Pino da algema da mola dianteira	IMA	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
142	Unid.	Pino de centro da mola traseiro	CIZER	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
143	Unid.	Pino de centro de mola dianteira	CIZER	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
144	Unid.	Pino do feixe de molas traseiro	CIZER	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
145	Unid.	Pino do patim da mola fr ar	LNG	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
146	Unid.	Pino do patim freio	LNG	2	R\$ 22,43	R\$ 44,85
147	Unid.	Placa de diodos	GAUSS	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
148	Unid.	Planetária	MAXGEAR	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
149	Unid.	Platô de embreagem	PLATOCOM	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
150	Unid.	Ponteira de bateria 16 mm	UNIFORT	2	R\$ 11,70	R\$ 23,40

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

		negativa					
151	Unid.	Ponteira dianteira do cardã	LNG	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00	
152	Unid.	Ponteira traseira do cardã	LNG	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00	
153	Unid.	Porca do parafuso da roda dianteira	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
154	Unid.	Porca do parafuso da roda traseiro	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
155	Unid.	Porca do pinhão	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
156	Unid.	Porca manga eixo freio ar	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
157	Unid.	Porca ponta carcaça aço	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
158	Unid.	Porca ponta do cardã	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
159	Unid.	Porca ponta eixo piloto	CIZER	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
160	Unid.	Radiador de Agua	IRMP	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00	
161	Unid.	Reparo sincronizador 2ª e 5ª marcha	EATON	2	R\$ 21,50	R\$ 43,00	
162	Unid.	Rebite da lona freio	UNIFORT	1000	R\$ 0,10	R\$ 97,50	
163	Unid.	Regulador de voltagem	GAUSS	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	
164	Unid.	Rele do pisca 10 saídas	DNI	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	
165	Unid.	Reparo do patim freio ar parcial	VANNUCCI	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60	
166	Unid.	Reparo sincronizador 1ª e ré	EATON	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60	
167	Unid.	Retentor da roda traseira	SABO	4	R\$ 68,30	R\$ 273,20	
168	Unid.	Retentor do eixo piloto	SABO	4	R\$ 29,30	R\$ 117,20	
169	Unid.	Retentor do flange traseira	SABO	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60	
170	Unid.	Retentor do pinhão externo	SABO	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40	
171	Unid.	Retentor do pinhão interno	SABO	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40	
172	Unid.	Retentor roda dianteira	SABO	4	R\$ 24,40	R\$ 97,60	
173	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	CSK	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00	
174	Unid.	Rolamento da roda traseiro interno	CSK	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00	
175	Unid.	Rolamento de embreagem	CSK	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00	
176	Unid.	Rolamento do cardã com borracha	CSK	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00	
177	Unid.	Rolamento do pinhão Gr	CSK	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00	
178	Unid.	Rolamento do pinhão relógio (apoio)	CSK	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00	
179	Unid.	Rolamento lateral da coroa	CSK	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00	
180	Unid.	Rolamento roda dianteira interno	CSK	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00	
181	Unid.	Rolamento roda dianteira externo	CSK	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00	
182	Unid.	Rotor do alternador	ARIELO	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00	
183	Unid.	Satélite	MAX GEAR	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	
184	Unid.	Semi-eixo traseiro	CIMPAL	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00	
185	Unid.	Suporte da mola dianteira	CIZER	2	R\$ 1,94	R\$ 3,88	

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

186	Unid.	Suporte de escovas do alternador	UNIFAP	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
187	Unid.	Suporte mola traseiro parte dianteira	CIZER	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
188	Unid.	Suporte patim freio at dianteiro	NAKATA	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
189	Unid.	Suporte patim freio traseiro	NAKATA	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
190	Unid.	Tambor freio traseiro	FRUM	4	R\$ 830,01	R\$ 3.320,04
191	Unid.	Tambor freio dianteiro	FRUM	4	R\$ 829,01	R\$ 3.316,04
192	Unid.	Tampa frontal câmbio moringa	CIMPAL	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
193	Unid.	Terminal de bateria positivo	UNIFORT	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
194	Unid.	Trava aranha cubo traseiro	UNIFORT	2	R\$ 11,81	R\$ 23,62
195	Unid.	Trava arruela dentada eixo S	UNIFORT	2	R\$ 1,95	R\$ 3,90
196	Unid.	Trava do pino algema mola dianteira	UNIFORT	2	R\$ 0,98	R\$ 1,95
197	Unid.	Trava eixo entalhado cambio	UNIFORT	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98
198	Unid.	Trava pino algema traseira	UNIFORT	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98
199	Unid.	Trava pino patim freio	UNIFORT	2	R\$ 0,99	R\$ 1,98
TOTAL						R\$ 144.200,00
LOTE 04 - PEÇAS CAMINHÃO MB 1719 ano 2013						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas dt mestre	AESA	2	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
2	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas auxiliar	AESA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
3	Unid.	1ª Lamina do feixe de molas traseiro mestra	AESA	2	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
4	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas auxiliar	AESA	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
5	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas dianteiro virada	AESA	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
6	Unid.	2ª Lamina do feixe de molas traseiro virada	AESA	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
7	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas auxiliar	AESA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
8	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas dianteiro	AESA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
9	Unid.	3ª Lamina do feixe de molas traseiro	AESA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
10	Unid.	4ª Lamina do feixe de molas dianteiro	AESA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
11	Unid.	4ª Lamina do feixe de molas traseiro	AESA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
12	Unid.	5ª Lamina do feixe de molas dianteiro	AESA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13	Unid.	5ª Lamina do feixe de molas traseiro	AESA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
14	Unid.	Abraçadeira cruzeta cardã	UNIFORT	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15	Unid.	Algema da mola dianteira	IMA	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
16	Unid.	Algema da mola traseira	IMA	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
17	Unid.	Alternador completo	EURO	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
18	Unid.	Amortecedor traseiro	FORTPECAS	4	R\$ 1.164,00	R\$ 4.656,00
19	Unid.	Amortecedor dianteiro	NAKATA	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
20	Unid.	Anel pista retentor traseiro	RIO SULENSE	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
21	Unid.	Anel sincronizador câmbio	MIC	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
22	Unid.	Arruela do pino da mola dianteira	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
23	Unid.	Arruela trava encosto cubo traseiro	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
24	Unid.	Arruela trava manga eixo	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
25	Unid.	Arruela trava ponta eixo dianteira	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
26	Unid.	Arruelas do diferencial	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
27	Unid.	Barra estabilizadora	DRIVEWAY	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
28	Unid.	Barra direção	DRIVEWAY	2	R\$ 601,00	R\$ 1.202,00
29	Unid.	Barra de ligação	DRIVEWAY	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
30	Unid.	Bobina de campo do motor de partida	ARIELO	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
31	Unid.	Bomba d'água	INDISA	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
32	Unid.	Bomba de óleo	SCHADEK	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
33	Unid.	Bronze parafuso da regulagem da coroa	CIZER	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
34	jg	Bronzina de biela	KS	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
35	jg	bronzina de mancal	KS	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
36	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro	SUP. REI	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
37	Unid.	Bucha do feixe de molas traseiro	SUP. REI	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
38	Unid.	Bucha do pino da mola dianteira	SUP. REI	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
39	Unid.	Bujão do câmbio e diferencial	SUP. REI	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
40	jg	Buzina universal	VTO	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
41	jg	Caixa satélite	MAX GEAR	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
42	Unid.	Carter seco da embreagem	AUTIMPEX	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
43	Unid.	Catraca freio dianteira	UNIFORT	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
44	Unid.	Catraca freio traseiro direito	UNIFORT	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
45	Unid.	Catraca freio traseiro esquerdo	UNIFORT	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
46	Unid.	Chave magnética do motor de partida	KOSTAL	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
47	Unid.	Cilindro auxiliar embreagem	CONTROIL	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
48	jg	Cilindro de ignição completo com 02 chaves	KOSTAL	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
49	Unid.	Cilindro mestre da embreagem	CONTROIL	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
50	Unid.	Compressor de ar	VONDER	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

51	jg	Conjunto do parafuso de roda dianteira	CIZER	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
52	jg	Conjunto parafuso de roda traseiro	CIZER	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
53	jg	Conjunto parafuso do cardã	CIZER	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
54	jg	Coroa e pinhão	MAX GEAR	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
55	Unid.	Corpo acoplamento 1ª marcha	MIC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
56	Unid.	Corpo acoplamento da 5ª marcha	MIC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
57	Unid.	Corpo de acoplamento 3ª e 4ª	MIC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
58	Unid.	Corpo sincronização da 2ª e 3ª marcha	MIC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
59	Unid.	Corpo sincronização da 4ª e 5ª marcha	MIC	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
60	Unid.	Cruzeta das satélites	MAX GEAR	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
61	Unid.	Cruzeta do cardã	LNG	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
62	Unid.	Cubo de roda traseiro	FRUM	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
63	Unid.	Cubo roda dianteira	FRUM	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
64	Unid.	Cuíca de freio	LNG	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
65	Unid.	Cuíca freio dianteiro 7 pol	NAKATA	2	R\$ 22,30	R\$ 44,60
66	Unid.	Defletor do cubo traseiro	NAKATA	2	R\$ 22,30	R\$ 44,60
67	Unid.	Diodo negativo	BOSCH	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
68	Unid.	Diodo positivo	BOSCH	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
69	Unid.	Disco de embreagem	PLATOCOM	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
70	Unid.	Eixo garfo 2ª e 3ª	EATON	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
71	Unid.	Eixo garfo 4ª e 5ª	EATON	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
72	Unid.	Eixo intermediário carretão	EATON	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
73	Unid.	Eixo piloto	MAX GEAR	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
74	Unid.	Eixo secundário	MAX GEAR	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
75	Unid.	Engrenagem 5ª fixa	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
76	Unid.	Engrenagem da 1ª	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
77	Unid.	Engrenagem da 2ª	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
78	Unid.	Engrenagem da 3ª	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
79	Unid.	Engrenagem da 4ª	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
80	Unid.	Engrenagem ré	MAX GEAR	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
81	Unid.	Estator do alternador	ARIELO	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
82	Unid.	Farol principal conjunto direito	ARTEB	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
83	Unid.	Farol principal conjunto esquerdo	ARTEB	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
84	Unid.	Flange acoplamento cardã	LNG	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
85	Unid.	Flange acoplamento diferencial	LNG	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
86	Unid.	Flange cardã com orelha	LNG	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

87	Unid.	Flange do acoplamento do cambio 16 estrias	LNG	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
88	Unid.	Flexível da cuíca de freio	J.FLEX	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
89	Unid.	Flexível embreagem 217mm	J.FLEX	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
90	Unid.	Garfo da embreagem	AMPRI	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
91	Unid.	Garfo do cambio 2ª e 3ª marcha	AMPRI	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
92	Unid.	Garfo do cambio 4ª e 5ª	AMPRI	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
93	Unid.	Garfo do cardã para soldar	LNG	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
94	Unid.	Garfo do motor de partida	UNIFAP	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
95	Unid.	Grampo do feixe de molas dianteiro	CIZER	2	R\$ 38,80	R\$ 77,60
96	Unid.	Grampo do feixe de molas traseiro	CIZER	2	R\$ 38,80	R\$ 77,60
97	Unid.	Graxeiro da cruzeta	UNIFORT	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
98	Unid.	Graxeiro do pino da mola dianteira e traseiro	UNIFORT	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
99	Unid.	Guia do grampo mola traseira	UNIFORT	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
100	Unid.	Haste regular em 15 cm c/reg rolete	UNIFORT	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
101	Unid.	Induzido do Motor de partida	INDUTEC	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
102	Unid.	Interruptor da luz da ré	DNI	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
103	Unid.	Interruptor da pressão do óleo	3RHO	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
104	jg	Jogo de junta do motor	SABO	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
105	Unid.	Junta do diferencial	SABO	2	R\$ 77,60	R\$ 155,20
106	Unid.	Junta do semi-eixo traseiro	SABO	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
107	jg	Kit da embreagem	PLATOCOM	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
108	jg	Kit Pistão e Anel	KS	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
109	Unid.	Lâmpada auxiliar	MAG. MARELLI	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
110	Unid.	Lâmpada H3 24v 100v	MAG. MARELLI	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
111	Unid.	Lâmpada H4 24v 100w	MAG. MARELLI	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
112	Unid.	Lâmpada halógena farol alto H1	MAG. MARELLI	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
113	Unid.	Lâmpada halógena farol principal H4	MAG. MARELLI	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
114	Unid.	Lâmpada painel	MAG. MARELLI	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
115	Unid.	Lâmpada para lanterna dianteira 1 polo	MAG. MARELLI	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
116	Unid.	Lâmpada para lanterna traseira 2 polos	MAG. MARELLI	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
117	Unid.	Lanterna dianteira direita	GFLANTERNAS	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
118	Unid.	Lanterna dianteira esquerda	GFLANTERNAS	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
119	Unid.	Lanterna traseira direita	GFLANTERNAS	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
120	Unid.	Lanterna traseira esquerda com vigia	GFLANTERNAS	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
121	jg	Lona de freio dianteira	THERMOID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

122	jg	Lona de freio traseira	THERMOID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
123	Unid.	Luva cardã traseiro 16 dentes	LNG	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
124	Unid.	Luva de engate da ré e 1ª marcha	MAX GEAR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
125	Unid.	Luva engate 2ª/3ª/4ª/5ª marcha	MAX GEAR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
126	Unid.	Mancal de partida lado do bendix	BOSCH	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
127	Unid.	Mancal de partida lado do coletor	BOSCH	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
128	Unid.	Mancal do alternador lado da polia	BOSCH	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
129	Unid.	Mancal do alternador lado do coletor	BOSCH	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
130	Unid.	Mancal intermediário do motor de partida	BOSCH	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
131	Unid.	Mola patim dianteiro e traseiro	UNIFORT	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
132	Unid.	Mola patim freio a ar	UNIFORT	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
133	Unid.	Motor de partida completo	EURO	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
134	Unid.	Núcleo sincronizado da 1ª e ré	EATON	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
135	Unid.	Painel de Instrumento digital	VANNUCCI	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
136	Unid.	Parabrisa dianteiro	TEMPLEX	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00
137	Unid.	Parafuso da roda dianteira	UNIFORT	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
138	Unid.	Parafuso regulagem da coroa completo	CIZER	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
139	Unid.	Parafuso roda traseiro	MASTER	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
140	Unid.	Patim do freio traseiro	MASTER	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
141	Unid.	Patim freio dianteiro	CIZER	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
142	Unid.	Pino da alga da mola dianteira	CIZER	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
143	Unid.	Pino de centro da mola traseiro	CIZER	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
144	Unid.	Pino de centro de mola dianteiro	CIZER	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
145	Unid.	Pino do feixe de molas traseiro	CIZER	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
146	Unid.	Pino do patim da mola fr ar	LNG	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
147	Unid.	Pino do patim freio	LNG	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
148	Unid.	Placa de diodos	GAUSS	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
149	Unid.	Planetária	MAX GEAR	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
150	Unid.	Platô de embreagem	PLATOCOM	2	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00
151	Unid.	Ponteira de bateria 16 mm negativa	UNIFORT	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
152	Unid.	Ponteira dianteira do cardã	LNG	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
153	Unid.	Ponteira traseira do cardã	LNG	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
154	Unid.	Porca do parafuso da roda dianteira	CIZER	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
155	Unid.	Porca do parafuso da roda	CIZER	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

		traseiro				
156	Unid.	Porca do pinhão	CIZER	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
157	Unid.	Porca manga eixo freio ar	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
158	Unid.	Porca ponta carcaça aço	CIZER	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
159	Unid.	Porca ponta do cardã	CIZER	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
160	Unid.	Porca ponta eixo piloto	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
161	Unid.	Radiador de Agua	IRMP	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00
162	Unid.	Reparo sincronizador 2ª e 5ª marcha	EATON	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
163	Unid.	Rebite da lona freio	UNIFORT	400	R\$ 0,10	R\$ 38,80
164	Unid.	Regulador de voltagem	GAUSS	2	R\$ 135,80	R\$ 271,60
165	Unid.	Rele do pisca 10 saídas	DNI	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
166	jg	Reparo do patim freio ar parcial	NAKATA	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
167	jg	Reparo sincronizador 1ª e ré	EATON	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
168	Unid.	Retentor da roda traseira	SABO	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
169	Unid.	Retentor do eixo piloto	SABO	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
170	Unid.	Retentor do flange traseira	SABO	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
171	Unid.	Retentor do pinhão externo	SABO	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
172	Unid.	Retentor do pinhão interno	SABO	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
173	Unid.	Retentor roda dianteira	SABO	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
174	Unid.	Rolamento da roda traseira externo	CSK	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
175	Unid.	Rolamento da roda traseiro interno	CSK	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
176	Unid.	Rolamento de embreagem	CSK	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
177	Unid.	Rolamento do cardã com borracha	LNG	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
178	Unid.	Rolamento do pinhão Gr	CSK	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
179	Unid.	Rolamento do pinhão relógio (apoio)	CSK	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
180	Unid.	Rolamento lateral da coroa	CSK	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
181	Unid.	Rolamento roda dianteira interno	CSK	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
182	Unid.	Rolamento roda dianteira externo	CSK	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
183	Unid.	Rotor do alternador	ARIELO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
184	Unid.	Satélite	MAX GEAR	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
185	Unid.	Semi-eixo traseiro	MAX GEAR	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
186	Unid.	Suporte da mola dianteira	AESA	2	R\$ 38,80	R\$ 77,60
187	Unid.	Suporte de escovas do alternador	UNIFAP	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
188	Unid.	Suporte mola traseiro parte dianteira	AESA	2	R\$ 38,80	R\$ 77,60
189	Unid.	Suporte patim freio dianteiro	CIZER	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

190	Unid.	Suporte patim freio traseiro	CIZER	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
191	Unid.	Tambor de freio traseiro	FRUM	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
192	Unid.	Tambor freio dianteiro	FRUM	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
193	Unid.	Tampa frontal câmbio moringa	CIMPAL	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
194	Unid.	Terminal de bateria positivo	BOSCH	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
195	Unid.	Torre do cambio moderna alumínio	EATON	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80
196	Unid.	Trava aranha cubo traseiro	CIZER	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80
197	Unid.	Trava arruela dentada eixo S	CIZER	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80
198	Unid.	Trava do pino algema mola dianteira	CIZER	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
199	Unid.	Trava eixo entalhado cambio	CIZER	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
200	Unid.	Trava pino algema traseira	CIZER	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
201	Unid.	Trava pino patim freio	CIZER	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
202	Unid.	Turbina	BIAGGIO	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
TOTAL						R\$ 115.000,00
LOTE 08 - PEÇAS ÔNIBUS ESCOLARES VW 15.190						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	unid.	1ª Folha da mola traseira mestra	AESA	20	R\$ 616,90	R\$ 12.338,00
2	unid.	1ª Folha do feixe de molas dianteiro mestra	AESA	20	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00
3	unid.	2ª Folha da mola traseira virada	AESA	20	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00
4	unid.	2ª Folha do feixe de molas dianteiro virada	AESA	20	R\$ 417,00	R\$ 8.340,00
5	unid.	3ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
6	unid.	3ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
7	unid.	4ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
8	unid.	4ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
9	unid.	5ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
10	unid.	5ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
11	unid.	6ª Folha da mola traseira com olhete	AESA	20	R\$ 417,90	R\$ 8.358,00
12	unid.	Amortecedor traseiro	NAKATA	20	R\$ 517,40	R\$ 10.348,00
13	unid.	Amortecedor dianteiro	NAKATA	20	R\$ 517,40	R\$ 10.348,00
14	unid.	Barra de direção	NAKATA	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
15	unid.	Barra de direção de ligação	NAKATA	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
16	unid.	Biela do motor	MAHLE	12	R\$ 348,25	R\$ 4.179,00
17	unid.	Bomba D'água	LNG	6	R\$ 417,90	R\$ 2.507,40
18	unid.	Bomba de óleo	LNG	6	R\$ 935,30	R\$ 5.611,80
19	unid.	Bucha da barra estabilizadora dianteira	MACHETI	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

20	unid.	Bucha da barra estabilizadora traseira	MACHETI	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
21	unid.	Bucha da biela	MACHETI	12	R\$ 69,65	R\$ 835,80
22	unid.	Bucha de comando	MACHETI	12	R\$ 57,70	R\$ 692,40
23	unid.	Bucha do amortecedor dianteiro	NAKATA	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
24	unid.	Bucha do amortecedor traseiro	NAKATA	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
25	unid.	Bucha do patim de freio máster	MACHETI	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
26	unid.	Bucha mola traseira	MACHETI	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
27	unid.	Cabeçote completo	MAHLE	3	R\$ 62,60	R\$ 187,80
28	unid.	Capa sincronizadora da 2ª e 3ª vel	EATON	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
29	unid.	Capa sincronizadora da 4ª velocidade	EATON	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
30	unid.	Capa sincronizadora da 4ª velocidade	EATON	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
31	unid.	Capa sincronizadora da 5ª vel	EATON	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
32	unid.	Capa sincronizadora da 5ª velocidade	EATON	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
33	unid.	Catraca de freio dianteira	LNG	8	R\$ 157,20	R\$ 1.257,60
34	unid.	Catraca de freio traseira	LNG	8	R\$ 157,20	R\$ 1.257,60
35	unid.	Cilindro auxiliar da embreagem	LNG	8	R\$ 157,20	R\$ 1.257,60
36	unid.	Cilindro mestre da embreagem	LNG	8	R\$ 238,80	R\$ 1.910,40
37	unid.	Cruzeta do cardã	NAKATA	10	R\$ 238,80	R\$ 2.388,00
38	unid.	Cubo roda dianteiro	FRUM	4	R\$ 218,90	R\$ 875,60
39	unid.	Cubo roda traseiro	FRUM	4	R\$ 676,60	R\$ 2.706,40
40	unid.	Cubo engate da 4ª e 5ª velocidade	EATON	2	R\$ 676,60	R\$ 1.353,20
41	unid.	Cuica freio dianteira	REI	8	R\$ 44,78	R\$ 358,20
42	unid.	Cuica freio traseira	REI	12	R\$ 298,50	R\$ 3.582,00
43	unid.	Disco da embreagem	LUCK	6	R\$ 298,50	R\$ 1.791,00
44	unid.	Embuchamento da manga de eixo	MACHETI	8	R\$ 398,00	R\$ 3.184,00
45	unid.	Interruptor freio motor	BOSCH	6	R\$ 119,40	R\$ 716,40
46	unid.	Interruptor luz de alerta	BOSCH	6	R\$ 59,70	R\$ 358,20
47	unid.	Interruptor bloqueio diferencial	BOSCH	6	R\$ 59,70	R\$ 358,20
48	unid.	Jogo de bronzina de biela	MAHLE	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
49	unid.	Jogo de bronzina de mancal	MAHLE	4	R\$ 248,75	R\$ 995,00
50	unid.	Jogo de junta do motor com retentores	SABO	4	R\$ 1.094,50	R\$ 4.378,00
51	unid.	Jogo mola patim freio traseiro	MACHETI	2	R\$ 24,80	R\$ 49,60
52	unid.	Kit Pistão e anel	MAHLE	6	R\$ 796,00	R\$ 4.776,00
53	unid.	Kit de embreagem	LUCK	12	R\$ 2.288,50	R\$ 27.462,00
54	unid.	Lâmpada H1 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
55	unid.	Lâmpada H3 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

56	unid.	Lâmpada H4 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
57	unid.	Lâmpada 67 24V	MAG. MARELLI	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
58	unid.	Lâmpada 69 24V	MAG. MARELLI	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
59	unid.	Lâmpada 1034 24V	MAG. MARELLI	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
60	unid.	Lâmpada 1141 24V	MAG. MARELLI	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
61	unid.	Lona de freio dianteira	THERMOID	20	R\$ 288,55	R\$ 5.771,00
62	unid.	Lona de freio traseira	THERMOID	20	R\$ 288,55	R\$ 5.771,00
63	unid.	Luva do cardã	NAKATA	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
64	unid.	Mancal central do cardã	LNG	2	R\$ 99,50	R\$ 199,00
65	unid.	Mola auxiliar patim	LNG	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
66	unid.	Mola do patim dianteiro e traseiro	LNG	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
67	unid.	Mola patim traseiro	LNG	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
68	unid.	Mola retenção sapara traseira	LNG	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
69	unid.	Painel de Instrumento digital	BOSCH	6	R\$ 796,00	R\$ 4.776,00
70	unid.	Parabrisa dianteiro	CASCAVEL	6	R\$ 1.592,00	R\$ 9.552,00
71	unid.	Parafuso roda dianteira	CIZER	24	R\$ 29,80	R\$ 715,20
72	unid.	Parafuso roda traseira	CIZER	48	R\$ 29,80	R\$ 1.430,40
73	unid.	Patim freio dianteiro	MACHETI	8	R\$ 228,80	R\$ 1.830,40
74	unid.	Patim freio traseiro	MACHETI	12	R\$ 228,80	R\$ 2.745,60
75	unid.	Pino da mola dianteira	MACHETI	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
76	unid.	Pino da mola traseira	MACHETI	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
77	unid.	Platô da embreagem	LUCK	4	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00
78	unid.	Ponteira do cardã	NAKATA	4	R\$ 318,40	R\$ 1.273,60
79	unid.	Porca roda dianteira	CIZER	24	R\$ 4,98	R\$ 119,40
80	unid.	Porca roda traseira	CIZER	24	R\$ 4,98	R\$ 119,40
81	unid.	Radiador de água	VISCONDE	8	R\$ 2.487,50	R\$ 19.900,00
82	unid.	Rebite Lona de Freio	UNIFORT	5000	R\$ 0,10	R\$ 497,50
83	unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	8	R\$ 69,65	R\$ 557,20
84	unid.	Retentor da roda traseira	SABO	12	R\$ 69,65	R\$ 835,80
85	unid.	Rolamento da embreagem	LNG	8	R\$ 248,75	R\$ 1.990,00
86	unid.	Rolamento da roda dianteira interno	LNG	8	R\$ 228,85	R\$ 1.830,80
87	unid.	Rolamento da roda dianteira externo	LNG	8	R\$ 228,85	R\$ 1.830,80
88	unid.	Rolamento da roda traseira interno	LNG	12	R\$ 228,85	R\$ 2.746,20
89	unid.	Rolamento da roda traseira externo	LNG	12	R\$ 238,80	R\$ 2.865,60
90	unid.	Rolamento do pinhão	REI	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
91	unid.	Rolamento roda dianteira externo	NAKATA	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
92	unid.	Rolamento roda traseira interno	NAKATA	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

93	unid.	Rolamento Cardã	NAKATA	8	R\$ 218,90	R\$ 1.751,20
94	unid.	Semi-eixo traseiro	CIMPAL	12	R\$ 915,00	R\$ 10.980,00
95	unid.	Suporte da mola traseira	MACHETI	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
96	unid.	Suporte da mola dianteira	MACHETI	10	R\$ 119,40	R\$ 1.194,00
97	unid.	Tambor de freio dianteiro	FRUM	10	R\$ 497,50	R\$ 4.975,00
98	unid.	Tambor de freio traseiro	FRUM	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
99	unid.	Terminal de direção direito	NAKATA	12	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
100	unid.	Terminal de direção esquerdo	NAKATA	12	R\$ 218,90	R\$ 2.626,80
101	unid.	Terminal tirante de cambio	NAKATA	2	R\$ 218,90	R\$ 437,80
102	unid.	Trava aranha carcaça	MACHETI	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
103	unid.	Turbina	GARRET	6	R\$ 1.791,00	R\$ 10.746,00
104	unid.	Válvula de alívio	BOSCH	6	R\$ 129,35	R\$ 776,10
105	unid.	Válvula termostática	BOSCH	6	R\$ 119,40	R\$ 716,40
106	unid.	Volante do motor	REI	4	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
TOTAL						R\$ 351.000,00
LOTE 09 - PEÇAS ÔNIBUS ESCOLARES MB 1519						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	unid.	1ª Folha da mola traseira mestra	AESA	20	R\$ 612,00	R\$ 12.240,00
2	unid.	1ª Folha do feixe de molas dianteiro mestra	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
3	unid.	2ª Folha da mola traseira virada	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
4	unid.	2ª Folha do feixe de molas dianteiro virada	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
5	unid.	3ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
6	unid.	3ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
7	unid.	4ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
8	unid.	4ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
9	unid.	5ª Folha da mola traseira	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
10	unid.	5ª Folha do feixe de molas dianteiro	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
11	unid.	6ª Folha da mola traseira com olhete	AESA	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
12	unid.	Amortecedor traseiro	NAKATA	20	R\$ 514,00	R\$ 10.280,00
13	unid.	Amortecedor dianteiro	NAKATA	20	R\$ 514,00	R\$ 10.280,00
14	unid.	Barra de direção	NAKATA	6	R\$ 732,00	R\$ 4.392,00
15	unid.	Barra de direção de ligação	NAKATA	6	R\$ 732,00	R\$ 4.392,00
16	unid.	Biela do motor	MAHLE	12	R\$ 346,00	R\$ 4.152,00
17	unid.	Bomba D' água	LNG	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
18	unid.	Bomba de óleo	LNG	6	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
19	unid.	Bucha da barra estabilizadora dianteira	MACHETI	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

20	unid.	Bucha da barra estabilizadora traseira	MACHETI	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
21	unid.	Bucha da biela	MACHETI	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
22	unid.	Bucha de comando	MACHETI	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
23	unid.	Bucha do amortecedor dianteiro	NAKATA	24	R\$ 23,50	R\$ 564,00
24	unid.	Bucha do amortecedor traseiro	NAKATA	24	R\$ 23,50	R\$ 564,00
25	unid.	Bucha do patim de freio máster	MACHETI	2	R\$ 1,95	R\$ 3,90
26	unid.	Bucha mola traseira	MACHETI	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
27	unid.	Cabeçote completo	MAHLE	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
28	unid.	Capa sincronizadora da 2ª e 3ª vel	EATON	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
29	unid.	Capa sincronizadora da 4ª velocidade	EATON	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
30	unid.	Capa sincronizadora da 4ª velocidade	EATON	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
31	unid.	Capa sincronizadora da 5ª vel	EATON	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
32	unid.	Capa sincronizadora da 5ª velocidade	EATON	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
33	unid.	Catraca de freio dianteira	LNG	8	R\$ 156,40	R\$ 1.251,20
34	unid.	Catraca de freio traseira	LNG	8	R\$ 156,40	R\$ 1.251,20
35	unid.	Cilindro auxiliar da embreagem	LNG	8	R\$ 156,40	R\$ 1.251,20
36	unid.	Cilindro mestre da embreagem	LNG	8	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
37	unid.	Cruzeta do cardã	NAKATA	10	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00
38	unid.	Cubo roda dianteiro	FRUM	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
39	unid.	Cubo roda traseiro	FRUM	4	R\$ 673,00	R\$ 2.692,00
40	unid.	Cubo engate da 4ª e 5ª velocidade	EATON	2	R\$ 673,00	R\$ 1.346,00
41	unid.	Cuica freio dianteira	REI	8	R\$ 44,55	R\$ 356,40
42	unid.	Cuica freio traseira	REI	12	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
43	unid.	Disco da embreagem	LUCK	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
44	unid.	Embuchamento da manga de eixo	MACHETI	8	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
45	unid.	Interruptor freio motor	BOSCH	6	R\$ 118,80	R\$ 712,80
46	unid.	Interruptor luz de alerta	BOSCH	6	R\$ 59,40	R\$ 356,40
47	unid.	Interruptor bloqueio diferencial	BOSCH	6	R\$ 59,40	R\$ 356,40
48	unid.	Jogo de bronzina de biela	MAHLE	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
49	unid.	Jogo de bronzina de mancal	MAHLE	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
50	unid.	Jogo de junta do motor com retentores	SABO	4	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
51	unid.	Jogo mola patim freio traseiro	MACHETI	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
52	unid.	Kit Pistão e anel	MAHLE	6	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00
53	unid.	Kit de embreagem	LUCK	12	R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00
54	unid.	Lâmpada H1 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
55	unid.	Lâmpada H3 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

56	unid.	Lâmpada H4 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
57	unid.	Lâmpada 67 24V	MAG. MARELLI	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
58	unid.	Lâmpada 69 24V	MAG. MARELLI	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
59	unid.	Lâmpada 1034 24V	MAG. MARELLI	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
60	unid.	Lâmpada 1141 24V	MAG. MARELLI	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
61	unid.	Lona de freio dianteira	THERMOID	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
62	unid.	Lona de freio traseira	THERMOID	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
63	unid.	Luva do cardã	NAKATA	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
64	unid.	Mancal central do cardã	LNG	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
65	unid.	Mola auxiliar patim	LNG	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60
66	unid.	Mola do patim dianteiro e traseiro	LNG	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80
67	unid.	Mola patim traseiro	LNG	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80
68	unid.	Mola retenção sapara traseira	LNG	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60
69	unid.	Painel de Instrumento digital	BOSCH	6	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00
70	unid.	Parabrisa dianteiro	CASCAVEL	6	R\$ 1.584,00	R\$ 9.504,00
71	unid.	Parafuso roda dianteira	CIZER	24	R\$ 29,70	R\$ 712,80
72	unid.	Parafuso roda traseira	CIZER	48	R\$ 29,70	R\$ 1.425,60
73	unid.	Patim freio dianteiro	MACHETI	8	R\$ 227,70	R\$ 1.821,60
74	unid.	Patim freio traseiro	MACHETI	12	R\$ 227,70	R\$ 2.732,40
75	unid.	Pino da mola dianteira	MACHETI	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
76	unid.	Pino da mola traseira	MACHETI	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
77	unid.	Platô da embreagem	LUCK	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
78	unid.	Ponteira do cardã	NAKATA	4	R\$ 316,00	R\$ 1.264,00
79	unid.	Porca roda dianteira	CIZER	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
80	unid.	Porca roda traseira	CIZER	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
81	unid.	Radiador de água	VISCONDE	8	R\$ 2.475,00	R\$ 19.800,00
82	unid.	Rebite Lona de Freio	UNIFORT	3000	R\$ 0,10	R\$ 297,00
83	unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	8	R\$ 69,30	R\$ 554,40
84	unid.	Retentor da roda traseira	SABO	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
85	unid.	Rolamento da embreagem	LNG	8	R\$ 247,00	R\$ 1.976,00
86	unid.	Rolamento da roda dianteira interno	LNG	8	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
87	unid.	Rolamento da roda dianteira externo	LNG	8	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
88	unid.	Rolamento da roda traseira interno	LNG	12	R\$ 227,00	R\$ 2.724,00
89	unid.	Rolamento da roda traseira externo	LNG	12	R\$ 237,00	R\$ 2.844,00
90	unid.	Rolamento do pinhão	REI	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
91	unid.	Rolamento roda dianteira externo	NAKATA	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
92	unid.	Rolamento roda traseira interno	NAKATA	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

93	unid.	Rolamento Cardã	NAKATA	8	R\$ 217,00	R\$ 1.736,00
94	unid.	Semi-eixo traseiro	CIMPAL	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
95	unid.	Suporte da mola traseira	MACHETI	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
96	unid.	Suporte da mola dianteira	MACHETI	10	R\$ 118,30	R\$ 1.183,00
97	unid.	Tambor de freio dianteiro	FRUM	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
98	unid.	Tambor de freio traseiro	FRUM	20	R\$ 871,00	R\$ 17.420,00
99	unid.	Terminal de direção direito	NAKATA	12	R\$ 871,00	R\$ 10.452,00
100	unid.	Terminal de direção esquerdo	NAKATA	12	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
101	unid.	Terminal tirante de cambio	NAKATA	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
102	unid.	Trava aranha carcaça	MACHETI	2	R\$ 1,95	R\$ 3,90
103	unid.	Turbina	GARRET	6	R\$ 1.782,00	R\$ 10.692,00
104	unid.	Válvula de alivio	BOSCH	6	R\$ 128,50	R\$ 771,00
105	unid.	Válvula termostática	BOSCH	6	R\$ 118,80	R\$ 712,80
106	unid.	Volante do motor	REI	4	R\$ 792,00	R\$ 3.168,00
TOTAL						R\$ 342.500,00
LOTE 11 - PEÇAS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	unid.	1ª Folha da mola traseira mestra	FABRINE	6	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00
2	unid.	1ª Folha do feixe de molas dianteiro mestra	FABRINE	6	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00
3	unid.	2ª Folha da mola traseira virada	FABRINE	6	R\$ 339,00	R\$ 2.034,00
4	unid.	2ª Folha do feixe de molas dianteiro virada	FABRINE	6	R\$ 339,00	R\$ 2.034,00
5	unid.	3ª Folha da mola traseira	FABRINE	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
6	unid.	3ª Folha do feixe de molas dianteiro	FABRINE	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
7	unid.	4ª Folha da mola traseira	FABRINE	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
8	unid.	4ª Folha do feixe de molas dianteiro	FABRINE	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
9	unid.	5ª Folha da mola traseira	FABRINE	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
10	unid.	5ª Folha do feixe de molas dianteiro	FABRINE	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
11	unid.	6ª Folha da mola traseira com olhete	FABRINE	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
12	unid.	Amortecedor traseiro	NAKATA	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
13	unid.	Amortecedor dianteiro	NAKATA	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
14	unid.	Barra de direção	NAKATA	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
15	unid.	Barra de direção de ligação	NAKATA	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
16	unid.	Bomba D' água	URBA	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
17	unid.	Bomba de óleo	NAKATA	6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
18	unid.	Bucha da barra estabilizadora dianteira	MACHETI	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

19	unid.	Bucha da barra estabilizadora traseira	MACHETI	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
20	unid.	Bucha da biela	AXIAL	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
21	unid.	Bucha de comando	AXIAL	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
22	unid.	Bucha do amortecedor dianteiro	AXIAL	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
23	unid.	Bucha do amortecedor traseiro	AXIAL	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
24	unid.	Bucha do patim de freio máster	AXIAL	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
25	unid.	Bucha mola traseira	AXIAL	14	R\$ 32,00	R\$ 448,00
26	unid.	Cabeçote completo	MT. LEVE	1	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
27	unid.	Catraca de freio dianteira	REI	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
28	unid.	Catraca de freio traseira	REI	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
29	unid.	Cilindro auxiliar da embreagem	REI	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
30	unid.	Cilindro mestre da embreagem	REI	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
31	unid.	Cruzeta do cardã	NAKATA	4	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
32	unid.	Cubo roda dianteiro	NAKATA	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
33	unid.	Cubo roda traseiro	NAKATA	4	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
34	unid.	Cuica freio dianteira	NAKATA	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
35	unid.	Cuica freio traseira	NAKATA	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
36	unid.	Embuchamento da manga de eixo	MACHETI	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
37	unid.	Interruptor freio motor	BOSCH	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
38	unid.	Interruptor luz de alerta	BOSCH	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
39	unid.	Interruptor bloqueio diferencial	BOSCH	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
40	unid.	Jogo de bronzina de biela	MAHLE	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
41	unid.	Jogo de bronzina de mancal	MAHLE	1	R\$ 1.164,00	R\$ 1.164,00
42	unid.	Jogo de junta do motor com retentores	SABO	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
43	unid.	Jogo mola patim freio traseiro	SABO	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
44	unid.	Kit Pistão e anel	MAHLE	1	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00
45	unid.	Kit de embreagem	LUCK	2	R\$ 2.134,00	R\$ 4.268,00
46	unid.	Lâmpada H1 24V	MAG. MARELLI	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
47	unid.	Lâmpada H3 24V	MAG. MARELLI	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
48	unid.	Lâmpada H4 24V	MAG. MARELLI	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
49	unid.	Lâmpada 67 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
50	unid.	Lâmpada 69 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
51	unid.	Lâmpada 1034 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
52	unid.	Lâmpada 1141 24V	MAG. MARELLI	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
53	unid.	Lona de freio dianteira	THERMOID	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
54	unid.	Lona de freio traseira	THERMOID	6	R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
55	unid.	Luva do cardã	NAKATA	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

56	unid.	Painel de Instrumento digital	BOSCH	2	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
57	unid.	Parabrisa dianteiro	CASCAVEL	2	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
58	unid.	Parafuso roda dianteira	CIZER	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
59	unid.	Parafuso roda traseira	CIZER	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
60	unid.	Patim freio dianteiro	MACHETI	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
61	unid.	Patim freio traseiro	MACHETI	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
62	unid.	Pino da mola dianteira	MACHETI	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
63	unid.	Pino da mola traseira	MACHETI	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
64	unid.	Platô da embreagem	LUCK	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
65	unid.	Ponteira do cardã	NAKATA	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
66	unid.	Porca roda dianteira	CIZER	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
67	unid.	Porca roda traseira	CIZER	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
68	unid.	Radiador de água	VISCONDE	8	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00
69	unid.	Rebite Lona de Freio	UNIFORT	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
70	unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
71	unid.	Retentor da roda traseira	SABO	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
72	unid.	Rolamento da roda dianteira interno	SKF	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
73	unid.	Rolamento da roda dianteira externo	SKF	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
74	unid.	Rolamento da roda traseira interno	SKF	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
75	unid.	Rolamento da roda traseira externo	SKF	4	R\$ 242,50	R\$ 970,00
76	unid.	Rolamento Cardã	RDO	2	R\$ 242,50	R\$ 485,00
77	unid.	Semi-eixo traseiro	CIMPAL	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
78	unid.	Suporte da mola traseira	MACHETI	4	R\$ 242,50	R\$ 970,00
79	unid.	Suporte da mola dianteira	MACHETI	4	R\$ 242,50	R\$ 970,00
80	unid.	Tambor de freio dianteiro	FRUM	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
81	unid.	Tambor de freio traseiro	FRUM	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
82	unid.	Terminal de direção direito	NAKATA	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
83	unid.	Terminal de direção esquerdo	NAKATA	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
84	unid.	Turbina	GARRET	2	R\$ 1.746,00	R\$ 3.492,00
85	unid.	Válvula termostática	BOSCH	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
86	unid.	Volante do motor	SUPORTEREI	1	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00
TOTAL						R\$ 103.200,00
LOTE 28 - BATERIAS						
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1	UNID.	Bateria Automotiva 5 AP - MOTO, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
2	UNID.	Bateria automotiva 45 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
3	UNID.	Bateria automotiva 60 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	30	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
4	UNID.	Bateria automotiva 65 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
5	UNID.	Bateria automotiva 70 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
6	UNID.	Bateria automotiva 75 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
7	UNID.	Bateria automotiva 80 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
8	UNID.	Bateria automotiva 90 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
9	UNID.	Bateria automotiva 100 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	40	R\$ 670,00	R\$ 26.800,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10	UNID	Bateria automotiva 150 AP, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada.	CRAL	60	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00
TOTAL						R\$ 173.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1.** Gabinete do Prefeito;
- 2.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.3.** Gerenc. das ações da Sec. Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.4.** Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.5.** Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 045/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, o prazo total de vigência é de 01 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 045/2018.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033-2020 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.969.346/0001-80
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2021****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2021****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007-2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 9.488/2018 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003-2021, homologado pelo Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ROSILENE BALIZA PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.797.195/0001-36, com sede na Rua Campo Santo, nº 280 A, sala, centro, CEP 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pela Sr.ª Rosilene Baliza Pereira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1654923176 SSP-BA e CPF n.º 037.803.135-02, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar e demais secretarias do Município de Cocos-BA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACAXI , tipo pérola de característica alongada de cor verde-escuro, firme sem manchas e partes amolecidas e sem presença de líquido na base, as folhas da coroa devem estar bem aderidas.	Kg	1.400	4,90	6.860,00
02	ABÓBORA , paulista, fruto cor laranja intenso, os frutos devem apresentar-se com a casca rígida, sem brilho, sem machucados e sem ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, livre de fertilizantes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, graúda.	Kg	1.800	3,90	7.020,00
03	ABOBRINHA , brasileira, fruta de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	Kg	1.200	3,80	4.560,00
04	AÇAFRÃO , aglomerado filamentosos em pó homogêneo, de cor pardo-avermelhada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica, atóxica, resistente, com capacidade de aproximadamente 50 g., validade mínima de 12 (meses). no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data	Kg	400	22,00	8.800,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	de fabricação				
05	ALFACE , crespa (pé) deve ter folhas novas, de cor verde-clara e talo verde - esbranquiçado com consistência firme. Devem estalar ao quebrar o talo, as folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de inseto.	Kg	700	2,90	2.030,00
06	ALHO, Nº 5 bulbo composto por folhas escamiformes (dentes de alho), com tamanho, cor, próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão e origem que danifique sua origem.	Kg	600	21,70	13.020,00
07	BANANA , fruta in natura, espécie prata Banana, prata grande, arqueada, de casca fina, cor verde-amarelada e polpa úmida, macia de um amarelo-forte.	Kg	1.700	2,90	4.930,00
08	BATATA DOCE - alimento orgânico, com formato comprido e irregular, com casca roxa e corpo interno de cor amarela clara, com gosto adocicado, tendo um peso aproximado de 300 g cada, sem brotos, rachaduras ou corte na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente à casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente.	Kg	1.600	3,80	6.080,00
09	BATATA , beneficiada especial tipo monalisa tubérculo de casca amarelada e polpa amarela clara com maturidade semitardia e alto rendimento, apresenta tubérculo em forma oval alongada e tamanho grande, sem presença de germinação, apresenta boa resistência.	Kg	1.800	3,90	7.020,00
10	BETERRABA , raiz tuberculizada, firme sem sintomas de murcha, cor vermelha intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de tecido escuro, apresenta peso que varia entre 200 e 300 gramas, livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1.500	3,40	5.100,00
11	BRÓCOLIS , verdura in natura, espécie americana, aplicação alimentação humana, tipo ramoso.	Kg	150	8,80	1.320,00
12	CEBOLA , graúda bulbo constituído por folhas escamiformes, em camadas, apresenta formatos variados, podendo ser redonda, achatada ou em forma de pêra, quanto a cor os bulbos são amarelos, brancos ou roxos, o bulbo tem que ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado, sem brotamentos, sem feridas, sem áreas amolecidas e sem mofo	Kg	1.600	3,40	5.440,00
13	CENOURA , raiz, tipicamente de cor laranja com textura lenhosa. As raízes devem ser firmes, com cor laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior, com comprimento e diâmetro variando entre 15 a 20 cm, livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, lisa, uniforme e graúda.	Kg	1.600	3,70	5.920,00
14	CHEIRO VERDE , maço, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	PCT	800	2,25	1.800,00
15	CHUCHU , extra, formas, tamanho e cor diversos, os frutos podem ser arredondados ou em forma de pêra, a casca pode ser lisa ou com espinhos, com a cor variando de branco a verde bem escuro, casca brilhante, sem fermentos, os melhores frutos possuem casca verde clara, sem espinhos, com tamanho de 12 a 18 cm de comprimento, livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1.500	3,80	5.700,00
16	COENTRO , de características aromáticas deve apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas.	UN	300	24,00	7.200,00
17	COMINHO , moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	400	28,50	11.400,00
18	CORANTE , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum,	Kg	500	13,00	6.500,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.				
19	COUVE , manteiga, (mc) deve ter folhas novas, de cor verde-escura e talo verde com consistência firme, livre de terra, livre de resíduo de fertilizantes, as folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de inseto e livre de enfermidade.	UN	300	1,80	540,00
20	GOIABA , fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha.	Kg	800	3,80	3.040,00
21	INHAME , legume in natura, espécie comum.	Kg	200	5,80	1.160,00
22	LARANJA, PERA - firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque o som deve ser fechado	Kg	9.000	4,40	39.600,00
23	LIMÃO , fruta in natura, espécie taiti/galego	Kg	1.000	6,70	6.700,00
24	MAÇA , nacional gala - firme casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles.	Kg	1.500	8,00	12.000,00
25	MAMÃO , formosa - aroma, cor e sabor próprios, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não conter substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente a superfície da casca, fruto.	Kg	1.600	2,80	4.480,00
26	MANDIOCA , graúda, raízes comestíveis, apresentando tamanho uniforme, com casca grossa mais ou menos rugosa, com coloração marrom, ausência de fibras, sabor doce, textura consistente, deve apresentar-se isento de material terroso, sem presença de parasitas, mofos. Isento de danos físicos oriundos do manuseio, livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, possua bom cozimento.	Kg	1.400	3,00	4.200,00
27	MARACUJÁ , redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	1.400	6,80	9.520,00
28	MELANCIA , redonda comprida e graúda - firme casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, quanto mais escura for a polpa, mais doce será, variando do vermelho intenso ao rosa claro.	Kg	1.500	0,90	1.350,00
29	MELÃO , amarelo tipo 6, de 1ª qualidade - semi-maduro, consistência firme.	Kg	1.400	7,00	9.800,00
30	Orégano - Desidratada, constituída de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, acondicionado em pacotes plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, pelo líquido de 5 g, validade mínima de 12 (doze) meses.	Pct	300	2,90	870,00
31	OVOS , de galinha branco extra aa - produto proveniente da postura de aves domésticas (galinha) utilizada para variados fins na culinária, constituída de casca de fora para dentro, cutícula fina aderida a casca, membrana testácea que recobre a parte interna da casca, clara e gema, os ovos devem apresentar casca limpa e sem deformações, câmara de ar fixa e com 4 mm de altura no máximo, clara límpida, transparente, consistente e com chalazas intactas, gema translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento do germe. será tolerada na classificação a percentagem de até 5% de variação da classe imediatamente inferior - embalado com filme transparente, com rotulo contendo informações nutricionais, data e prazo de validade, tamanho grande.	DZ	1.500	6,00	9.000,00
32	PEPINO , comum, fruto verde escuro, casca lisa, estrias brancas, isento de ferimentos e amassamentos, fruto firme com casca brilhante, isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	Kg	700	3,40	2.380,00
33	PÊRA , tipo portuguesa/nacional de característica firme sem manchas e partes amolecidas e sem presença de líquido na base.	Kg	800	8,00	6.400,00
34	PÊSSEGO , tipo nacional de característica firme sem manchas e partes amolecidas e sem presença de líquido na base.	Kg	900	11,50	10.350,00
35	PIMENTÃO , verde, apresentando características de cultivo bem definidas, o fruto deve apresentar-se fisiologicamente desenvolvido, com coloração verde e vermelha uniforme, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, fisiológicos, livre de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde,	Kg	1.000	7,50	7.500,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	novo, firme e graúdo.				
36	QUIABO , liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	300	6,80	2.040,00
37	REPOLHO , hortaliça de cabeça formada pela sobreposição de folhas, forma achatada, com cor verde, apresenta folhas enroladas levemente para trás, com as folhas internas de cor mais clara, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfuração.	Kg	1.000	3,70	3.700,00
38	RÚCULA , verdura in natura, espécie comum com peso mínimo de 300 g.	Kg	100	2,50	250,00
39	TOMATE , salada, fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes, externas e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, utilizada em saladas e lanches, de formato redondo.	Kg	1.800	4,40	7.920,00
40	UVA , tipo rubi/Niágara de característica firme sem manchas e partes amolecidas e sem presença de líquido na base.	Kg	1.300	17,90	23.270,00
41	VAGEM , macarrão curta, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, fisiológicos, livre de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde, novo, firme e grande.	Kg	400	14,50	5.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.5. Secretaria de Meio Ambiente;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.7. Fundo Municipal de Saúde;

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 e subsidiariamente ao Decreto Federal n.º 9.488/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 045/2018, e subsidiariamente no Decreto Federal n.º 9.488/2018.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.5. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003-2021 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 12 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ROSILENE BALIZA PEREIRA-ME
CNPJ: 26.797.195/0001-36
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO POR FIM, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de fevereiro de 2021 a Audiência Pública do 3º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara de Vereadores, às 10:00h, tendo o público o dever de utilizar máscaras de proteção individual e respeitar o distanciamento de no mínimo um metro de distância dos demais participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

§ 2º - Ficam convidados para assistir, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cocos, 16 de fevereiro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito





MUNICÍPIO DE COCOS



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cocos, BA, 16 de fevereiro de 2021.

**LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI –
CNPJ 37.646.035/0001-02**

Rua Copacabana, nº 9992, APT 112, sala 7.6, Bairro: Ovídio Teixeira

Caetité – Bahia.

CEP 46.400-000.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, VIGIA NOTURNO, VIGIA DIURNO, MOTORISTA DE BASCULANTE, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, OPARADOR DE MÁQUINAS E ARQUITETO DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS - BAHIA

IRREGULARIDADE:

INDÍCIOS DE CUMPLICIDADE COM EMPRESA CONCORRENTE

Na qualidade de Município licitador, tendo em vista a realização da sessão pública para o recebimento de abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, ocorrida no último dia 10 (dez) do mês e ano andantes, o Município de Cocos, através da equipe de Apoio da Comissão de Licitação, **NOTIFICA** esta ínclita Empresa pelos fatos seguintes:

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS



A sessão ocorrida na data acima referenda foi suspensa em circunstância de irregularidades destampadas, uma vez que a Empresa aqui NOTIFICADA apresentou documentos que, confrontados com os da Empresa VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI revelaram indícios fortes de cumplicidade entre ambas, as quais apresentaram documentos com formatação e "layout" idênticos que, embora sediadas em Municípios distintos, mas as alterações contratuais, esculpidas nos contratos sociais de ambas foram elaborados em datas distintas, porém, sem intervalo, sendo uma numa data e a outra no dia seguinte, acrescido dos reconhecimentos das assinaturas constantes nas alterações contratuais, estas com as mesmas redações e os mesmos erros de grafias, além de terem sido autenticadas pelo mesmo Cartório do Tabelionato de Notas e na mesma data.

Quando da constatação das irregularidades aqui apontadas e a suspensão da sessão para apurar os fatos e remarcada nova data (23/02/2021) para a realização e conclusão da mencionada sessão, ante à gravidade da ocorrência levantada no evento.

Considerando que todos os licitantes foram notificados da suspensão e da designação da nova data (23/02/2021), exceto a NOTIFICADA e Empresa VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pois, seus representantes preferiram ausentar do ambiente licitatório em circunstância da ocorrência registrada, antes mesmo da análise da documentação, inobstante serem informados que haveria a necessidade da apuração face à ocorrência.

O Município Notificante e ora Licitador do certame em epígrafe, através da Equipe de apoio da Comissão de Licitação, utiliza da PRESENTE para NOTICAR a Licitante acima, para, querendo, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as manifestações e/ou defesas que entender necessárias, cujas cópias seguem anexas ao presente e deste ficam fazendo parte integrante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANÍZIO VEIGA FILHO
PREGOEIRO


JÂNIOELIAS VIANA
EQUIPE DE APOIO


ROBSON DE OLIVEIRA HIGINO
EQUIPE DE APOIO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cocos, BA, 16 de fevereiro de 2021.

**VENEZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ
40.478.953/0001-84**
Av. Tiradentes, nº 28, Centro
Riacho de Santana – Bahia.
CEP 46.470-000

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2021

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRSTAÇÕES DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, VIGIA NOTURNO, VIGIA DIURNO, MOTORISTA DE BASCULANTE, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, OPARADOR DE MÁQUINAS E ARQUITETO DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS - BAHIA

IRREGULARIDADE:

INDÍCIOS DE CUMPLICIDADE COM EMPRESA CONCORRENTE

Na qualidade de Município licitador, tendo em vista a realização da sessão pública para o recebimento de abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, ocorrida no último dia 10 (dez) do mês e ano andantes, o Município de Cocos, através da Comissão de Licitação, NOTIFICA esta inclita Empresa pelos fatos seguintes:

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS



A sessão ocorrida na data também referenda foi suspensa em circunstância de irregularidades destampadas, uma vez que a Empresa aqui NOTIFICADA apresentou documentos que, confrontados com os da Empresa **LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI** revelaram indícios fortes de cumplicidade entre ambas, as quais apresentaram documentos com formatação e "layout" idênticos que, embora sediadas em Municípios distintos, mas as alterações contratuais, esculpidas nos contratos sociais de ambas foram elaborados em datas distintas, porém, sem intervalo, sendo uma numa data e a outra no dia seguinte, acrescido dos reconhecimentos das assinaturas constantes nas alterações contratuais, estas com as mesmas redações e os mesmos erros de grafias, além de terem sido autenticadas pelo mesmo Cartório do Tabelionato de Notas e na mesma data.

Quando da constatação das irregularidades aqui apontadas e a suspensão da sessão para apurar os fatos e remarcada nova data (23/02/2021) para a realização e conclusão da mencionada sessão, ante à gravidade da ocorrência levantada no evento.

Considerando que todos os licitantes foram notificados da suspensão e da designação da nova data (23/02/2021), exceto a NOTIFICADA e Empresa **LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI**, pois, seus representantes preferiram ausentar do ambiente licitatório em circunstância da ocorrência registrada, antes mesmo da análise da documentação, inobstante serem informados que haveria a necessidade da apuração face à ocorrência.

O Município Notificante e ora Licitador do certame em epígrafe, através da Comissão de Licitação, utiliza da PRESENTE para NOTICAR a Licitante acima, para, querendo, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as manifestações e/ou defesas que entender necessárias, cujas cópias seguem anexas ao presente e deste ficam fazendo parte integrante.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANIZIO VEIGA FILHO
PREGOEIRO


JÂNIO ELIAS VIANA
EQUIPE DE APOIO


ROBSON DE OLIVEIRA HIGINIO
EQUIPE DE APOIO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004-2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino nº 115, Cocos-Bahia, realizou-se a sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Registro de Preços destinado a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços, consistindo em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquinas e arquiteto de obras, para atendimento às Secretarias Municipais de Cocos - Bahia. Presentes o Pregoeiro, Sr. Anízio Veiga Filho, e equipe de apoio Amara Madalena Alves dos Santos, nomeados pela Portaria n.º 002/2021, de 04 de janeiro de 2021 que estes subscrevem. Presente também, os representantes das empresas abaixo nomeados, entregaram propostas as empresas: LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.646.035/0001-02, representada pelo Sr Victor Marcos Ferreira, portador do RG nº 1649120028 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 056.728.595-26; VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.478.953/0001-84, representada pela Srª Angélica Caroline Castro Araújo, portadora do RG nº 2142740804 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 078.974.625-52; WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.713.400/0001-07, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Borges Ferreira, portador do RG nº 393096385 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 023.240.335-00; ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.563.754/0001-61, representada pelo Sr. João dos Santos Peixoto Filho, portador do RG nº 452375738 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 864.966.115-72; LNP CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.019.960/0001-50, representada pelo Sr. João Emilio Dourado Nunes Neto, portador do RG nº 1306568951 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 074.907.945-28; TBAHIA TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.360.489/0001-09, representada pelo Sr. Fábio Correia Novais, portador do RG nº 1007172410 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 006.358.945-13; CONSTRUMARKS – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.245.444/0001-39, representada pelo Sr. Nathan Santos Pereira, portador do RG nº 2073948146 SSP/BA, inscrita no CPF nº 067.771.135-25; FERRARI LEAL CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.389.596/0001-14, representada pelo Sr. Aloísio Ferreira de Jesus, portador do RG nº 137815503 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 044.898.095-90; AGRO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.211.475/0001-43, representada pelo Sr. João Carlos Muller, portador do RG nº 2296669573 SSP/BA, inscrito no CPF nº 721.637.120-87. Após análise dos documentos exigidos para a fase de credenciamento e abertura da sessão, itens 4 e 5 do instrumento convocatório foram identificadas as seguintes ocorrências: LNP CONSTRUTORA E SERVIÇOS: Objeto social da empresa e CNAEs FISCAIS não contempla o objeto pretendido para contratação; As empresas LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: apresentam documentos com os seguintes indícios de conluio: Formatação e layout idênticos; apesar de sediadas em cidades distintas, as alterações em seus contratos sociais foram elaborados com apenas 01 (um) dia de diferença, o reconhecimento das assinaturas foram autenticados pelo mesmo tabelionato de notas, na mesma data; apresentação de documentos com dizeres idênticos, inclusive os mesmos erros de grafia; TBAHIA TRANSPORTES EIRELI-ME: Deixou de apresentar documento exigido no item 5.1.3 “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”; CONSTRUMARKS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME: Procuração incompleta, objeto social da empresa e CNAEs FISCAIS não contempla o objeto pretendido para contratação; FERRARI LEAL CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: Deixou de apresentar documento exigido no item 5.1.3 “Declaração de Elaboração





MUNICÍPIO DE COCOS

Independente de Proposta". Os representantes das empresas LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI se ausentaram da sessão antes da conclusão da análise dos documentos, dada a grave ocorrência relatada acima com a suspeita de conluio, resolvemos suspender a sessão para realização de diligência. Definida a data de nova sessão em: 23/02/2021. Os envelopes de proposta de preços e habilitação foram assinados em seus fechos. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a presente sessão, foi lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos demais representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo. Cocos - Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

Anizio Veiga Filho

Pregoeiro

Amara Madalena Alves dos Santos

Equipe de Apoio

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE
EDIFICAÇÕES EIRELI

Marcos Aurélio Borges Ferreira
RG nº 393096385 SSP/SP
CPF/MF nº 023.240.335-00

ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

João dos Santos Peixoto Filho
RG nº 452375738 SSP/BA
CPF/MF nº 864.966.115-72;

LNP CONSTRUTORA E SERVIÇOS

João Emilio Dourado Nunes Neto
RG nº 1306568951 SSP/BA
CPF/MF nº 074.907.945-28;

TBAHIA TRANSPORTES EIRELI ME

Fábio Correia Novais
RG nº 1007172410 SSP/BA
CPF/MF nº 006.358.945-13;

CONSTRUMARKS – CONSTRUTORA E
SERVIÇOS EIRELI ME

Nathan Santos Pereira
RG nº 2073948146 SSP/BA
CPF nº 067.771.135-25;

FERRARI LEAL CONSTRUÇÃO
INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Aloísio Ferreira de Jesus
RG nº 137815503 SSP/BA
CPF/MF nº 044.898.095-90;

AGRO BAHIA SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

João Carlos Muller
RG nº 2296669573 SSP/BA
CPF nº 721.637.120-87.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB75-1E4B-2E2F-E127-F402> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB75-1E4B-2E2F-E127-F402



Hash do Documento

35ca7770a21fa114416507d6162de4bca9ade35107a015741a4152dedbd58a14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2021 17:28 UTC-03:00